



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 45.479 de 29 de agosto de 2022 - REMOVER, a partir do dia 01/08/2022, a prestação de serviços da servidora Sr.^a MONICA MODESTO MARIANO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da EE Cardoso de Almeida para a EE José Pedretti Neto.

PORTARIA Nº 45.480 de 29 de agosto de 2022 - REMOVER, a partir do dia 01/08/2022, a prestação de serviços da servidora Sr.^a ALINE CRISTINA BERALDO CAMILLO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI Ida Rosa Pihan Dell'Omo para o CEI Horeste Spadotto.

PORTARIA Nº 45.481 de 29 de agosto de 2022 - REMOVER, a partir do dia 01/08/2022, a prestação de serviços da servidora Sr.^a ROSILEI APARECIDA GODOI MOREIRA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI Marisa Margarida Basso Scott para a Creche Berçário Criança Feliz.

PORTARIA Nº 45.482 de 29 de agosto de 2022 - REMOVER, a partir do dia 01/08/2022, a prestação de serviços da servidora Sr.^a ROBERTA CRISTINA ZUMBA DE OLIVEIRA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI Roberto Domingos Andreucci para a EMEI Vila São Lúcio.

PORTARIA Nº 45.483 de 29 de agosto de 2022 - REMOVER, a partir do dia 01/08/2022, a prestação de serviços do servidor Sr. LUCIANO REZENDE ANDRADE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI Roberto Domingos Andreucci para a EE Cardoso de Almeida.

PORTARIA Nº 45.484 de 29 de agosto de 2022 - REMOVER, a partir do dia 01/08/2022, a prestação de serviços da servidora Sr.^a RENATA BENFICA TIEGHI, lotado na Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Especializado, da EMEF Raymundo Cintra, EMEFI Nair Amaral e EMEF Francisco Guedelha para a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 45.485 de 29 de agosto de 2022 - REMOVER, a partir do dia 03/08/2022, a prestação de serviços da servidora Sr.^a MARIA CLAUDIA ADRIANO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da EE José Pedretti Neto para a EE Cardoso de Almeida.

PORTARIA Nº 45.486 de 29 de agosto de 2022 - REMOVER, a partir do dia 15/08/2022, a prestação de serviços da servidora Sr.^a SUELEN REIS BARROS PERCARIO, lotado na Escola Municipal de Educação Especial, da EMEFI Mozart Moraes para a EMEF Francisco Ferrari Marins.

PORTARIA Nº 45.487 de 29 de agosto de 2022 - REMOVER, a partir do dia 16/08/2022, a prestação de serviços da servidora Sr.^a JANAINA LUCINEIA AGUIAR, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI Jussara Aparecida Pereira Delgado para o CEI Nair Fernandes Leite Vaz.

PORTARIA Nº 45.488 de 29 de agosto de 2022 - REMOVER, a partir do dia 16/08/2022, a prestação de serviços da servidora Sr.^a LEDA DE FATIMA FERRARI, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, da EMEFI Leonor Bicudo Vizenzzotto para a EE Dom Lucio Antunes de Souza.

PORTARIA Nº 45.489 de 31 de agosto de 2022 - CONCEDER, à servidora Sr.^a ANA CAROLINA CORREA BIASOTTI, lotado no Setor de Fiscalização de Rendas, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio no período de 16/08/2022 a 29/09/2022.

PORTARIA Nº 45.490 de 31 de agosto de 2022 - CONCEDER, à servidora Sr.^a ANDRESSA CAMARA FIGUEIREDO SANTOS, lotado no Setor de Fabricação de Artefatos de Cimento, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 22/08/2022 a 05/09/2022.

PORTARIA Nº 45.491 de 31 de agosto de 2022 - CONCEDER, à servidora Sr.^a ELAINE CRISTINA TOREL, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 26/08/2022 a 09/09/2022.

PORTARIA Nº 45.492 de 31 de agosto de 2022 - CONCEDER, à servidora Sr.^a GISELE CRISTINA BERTOLONI, lotado na Coordenadoria de Educação Básica,

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

2

15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 23/08/2022 a 06/09/2022.

PORTARIA Nº 45.493 de 31 de agosto de 2022 - CONCEDER, à servidora Sr.^a JAQUELINE DUARTE TAVARES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 29/08/2022 a 27/09/2022.

PORTARIA Nº 45.494 de 31 de agosto de 2022 - CONCEDER, ao servidor Sr. JERIAN EDMUNDO ATHANAZIO, lotado na Divisão de Saúde Ambiental e Animal, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 29/08/2022 a 12/09/2022.

PORTARIA Nº 45.495 de 31 de agosto de 2022 - CONCEDER, à servidora Sr.^a JOSELAINE BISPO PEREIRA SILVA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 22/08/2022 a 05/09/2022.

PORTARIA Nº 45.496 de 31 de agosto de 2022 - CONCEDER, à servidora Sr.^a LUCELIA DE CASSIA NASCIMENTO FERRARI, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 29/08/2022 a 12/09/2022.

PORTARIA Nº 45.497 de 31 de agosto de 2022 - CONCEDER, à servidora Sr.^a MARCIA CARNEIRO RODRIGUES DOS SANTOS, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 22/08/2022 a 05/09/2022.

PORTARIA Nº 45.498 de 31 de agosto de 2022 - CONCEDER, à servidora Sr.^a PRISCILA DE FATIMA MURBACK TAVARES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 23/08/2022 a 06/09/2022.

PORTARIA Nº 45.499 de 31 de agosto de 2022 - CONCEDER, à servidora Sr.^a ROSEMERY CLARO BIAZON, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 29/08/2022 a 27/09/2022.

PORTARIA Nº 45.500 de 31 de agosto de 2022 - CONCEDER, à servidora Sr.^a SILENE PIRES OLIVEIRA DE LIMA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 22/08/2022 a 05/09/2022.

PORTARIA Nº 45.501 de 31 de agosto de 2022 - CONCEDER, à servidora Sr.^a SILVANA GOMES DOS SANTOS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/08/2022 a 30/08/2022.

PORTARIA Nº 45.502 de 31 de agosto de 2022 - CONCEDER, à servidora Sr.^a VANESSA MARIOTTO GOMES, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 23/08/2022 a 06/09/2022.

PORTARIA Nº 45.503 de 31 de agosto de 2022 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora Sr.^a FABIANA DE LIMA SILVA, do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, lotado no Centro Integrado de Educação Especial de Jovens e Adultos.

PORTARIA Nº 45.504 de 01 de setembro de 2022 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora Sr.^a NATHALIA DE SOUZA PARREIRAS, do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 45.505 de 01 de setembro de 2022 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor Sr. RONILDO RODRIGUES CAMPOS, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 45.506 de 01 de setembro de 2022 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor Sr. DANIEL CECHINATO MOSCA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do órgão de lotação para a Central de Cadastro Único.

PORTARIA Nº 45.507 de 01 de setembro de 2022 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora Sr.^a MARCIA ELAINE ZEUGNER BERTOTTI COSTA, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, da UBS Vila Jardim para o Centro de Especialidades Odontológicas.

PORTARIA Nº 45.508 de 01 de setembro de 2022 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora Sr.^a MARCIA ELAINE ZEUGNER BERTOTTI COSTA, lotado na

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

3

Seção de Unidade Básica de Saúde, para responder pela Função em Comissão de Chefe de Seção de Odontologia, lotado na Seção de Odontologia.

PORTARIA Nº 45.509 de 01 de setembro de 2022 - CONCEDER, à servidora Sr.^a ALINE CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 01/09/2022 a 30/08/2024.

PORTARIA Nº 45.510 de 01 de setembro de 2022 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. WILLIAN FERNANDES DE OLIVEIRA para o desempenho do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar.

PORTARIA Nº 45.511 de 01 de setembro de 2022 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a MARIA ISABEL MANDELLI LEAL para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Fundamental), lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 45.512 de 01 de setembro de 2022 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a FABIANA DE LIMA SILVA para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Fundamental), lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 45.513 de 01 de setembro de 2022 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a FABIANA CRISTINA DE PAULA para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Fundamental), lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 45.514 de 01 de setembro de 2022 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a RITA DE CASSIA SERATA CAMARGO para o desempenho do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 45.515 de 01 de setembro de 2022 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a MICHELI SCARDUELI DA SILVA para o desempenho do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 45.516 de 01 de setembro de 2022 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a ALEXANDRA MARIA DIAS COLUCCI para o desempenho do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 45.517 de 01 de setembro de 2022 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a JESSICA APARECIDA ROCHA PEREIRA para o desempenho do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 45.518 de 01 de setembro de 2022 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a CAROLINA BERTOLLO VICENSOTTO para o desempenho do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 45.519 de 01 de setembro de 2022 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a DEBORAH CAROLINA SANTANA BENATTO para o desempenho do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 45.520 de 01 de setembro de 2022 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a ALESSANDRA DO CARMO FRANCISCO MIRANDA para o desempenho do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 45.521 de 01 de setembro de 2022 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a VANYCE PEREIRA DOS ANJOS SOUZA para o desempenho do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 45.522 de 01 de setembro de 2022 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a SIMONE RODRIGUES DA SILVA para o desempenho do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 45.523 de 01 de setembro de 2022 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a NATHALIA CARDOSO ERNANDES SOARES LAURINDO para o desempenho do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 45.524 de 01 de setembro de 2022 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a LUCIANA GUIMARAES MARQUETTO para o desempenho do cargo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

4

efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 45.525 de 01 de setembro de 2022 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a EVELIZE BERNARDO DE OLIVEIRA SOUZA para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 45.526 de 01 de setembro de 2022 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. MAURO TADEU SILVA para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 45.527 de 02 de setembro de 2022 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. RONILDO RODRIGUES CAMPOS para o desempenho do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado na Divisão de Saúde Ambiental e Animal.

PORTARIA Nº 45.528 de 02 de setembro de 2022 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a STEFANY NAYARA PEDROSO DE LIMA MOREIRA para o desempenho do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal.



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

Edital de chamamento público nº. E05/2022

A Prefeitura do Município de Botucatu (PMB), por meio da Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina a seleção pública de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, voltadas às práticas esportivas e de lazer, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo viabilizar atividades físicas e desportivas diversas com vistas a qualidade de vida, tendo vigência prevista de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, atendendo os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, bem como as condições estabelecidas no presente edital.

O conteúdo completo deste Edital de Chamamento Público para o encaminhamento de projetos estará disponível no endereço eletrônico site: www.botucatu.sp.gov.br a partir do dia 09/09/2022. O período para inscrições e esclarecimentos será de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022.

Os envelopes devidamente lacrados deverão ser entregues no protocolo da Prefeitura Municipal de Botucatu, sito na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Botucatu/SP, etiquetados e endereçados à Divisão de convênios – Terceiro Setor, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:30 até o dia 11/10/2022, com destaque no número do chamamento público “E05/2022 – Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida”.

1 – DO CHAMAMENTO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1.1 – Datas e prazos, segundo tabela abaixo:

<i>Data</i>	<i>Fase</i>
09/09/2022	Publicação do Edital de Chamamento Público
12/09/2022 a 11/10/2022	Período de esclarecimentos às Organizações proponentes
19/09/2022	Reunião de esclarecimento às 09:00h no auditório Cyro Pires
26/09/2022	Reunião de esclarecimento às 14:00h no auditório Cyro Pires
11/10/2022	Prazo final para entrega das propostas técnicas
17/10/2022	Abertura dos envelopes – Reunião aberta aos participantes às 09:00h no auditório Cyro Pires
17/10/2022 a 27/10/2022	Análise das propostas pela comissão.
31/10/2022	Publicação das propostas aprovadas e não aprovadas
31/10/2022 a 07/11/2022	Prazo para interposição de recurso
08/11/2022 a 16/11/2022	Análise Jurídica dos recursos
17/11/2022	Publicação Final
02/01/2023	Assinatura dos termos de colaboração.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

6



Prefeitura Municipal de Botucatu

Departamento de Contabilidade e Convênios

Divisão de Convênios

1.2 – No dia 19/09/2022 haverá uma reunião para esclarecimento do chamamento público, para todos os interessados em realizar a parceria. A reunião será às 09 horas, no auditório Cyro Pires, Prédio da Prefeitura de Botucatu, localizada no endereço: Praça Professor Pedro Torres, 100 – Centro, Botucatu, SP. CEP: 18.600-900.

No dia 26/09/2022 haverá outra reunião de esclarecimentos, para todos os interessados. A reunião será às 14 horas, no auditório Cyro Pires, Prédio da Prefeitura de Botucatu, localizada no endereço: Praça Professor Pedro Torres, 100 – Centro, Botucatu, SP. CEP: 18.600-900.

1.3 – A abertura das propostas será no dia 17/10/2022, às 09 horas, no auditório Cyro Pires, aberta para qualquer pessoa que queira acompanhar.

1.4 – A assinatura dos termos de colaboração será dia 02 de janeiro de 2023, no município de Botucatu, SP, em endereço a ser divulgado. As OSCs aprovadas serão convocadas através de publicação no diário oficial do município, disponível no site da Prefeitura.

1.5 – Todos os resultados, parciais e finais, serão publicados no diário oficial on-line, e no site da PMB.

2 – DO OBJETO

2.1 – Seleção de Organizações da Sociedade Civil para formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, para execução de atividades em regime de mútua colaboração com a administração pública, no exercício de 2023, que apresentarem plano de trabalho que tenham como objetivo **a iniciação, aperfeiçoamento e treinamento de modalidades desportivas, desenvolvimento de atividade física e recreativa contemplando promoção de qualidade de vida.**

2.2 – O Programa de atividades físicas e desportivas será desenvolvido de acordo com o presente edital, bem como, em conformidade com o disposto nas leis nº. 13.019/14 e 13.204/15.

2.3 – Além do serviço técnico especificado, os interessados em celebrar Termo de Colaboração poderão fornecer também materiais e serviços de apoio necessários ao desenvolvimento do programa.

2.4 – Os interessados devem apresentar as propostas baseadas nos seguintes grupos:

GRUPOS	MODALIDADE	ATENDIDOS	CARGA HORARIA MENSAL	FAIXA ETÁRIA
1	Atletismo	250	126h	A partir dos 08 anos
2	Basquetebol	200	126	A partir dos 07 anos
3	Capoeira	40	27h	A partir dos 06 anos

2



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

4	Ciclismo	10	18h	A partir dos 12 anos
5	Futebol Masculino	300	180h	A partir dos 06 anos
6	Futebol Feminino	120	90h	A partir dos 06 anos
7	Handebol	320	144h	A partir dos 07 anos
8	Judô	660	315h	A partir dos 06 anos
9	Karatê	240	108h	A partir dos 06 anos
10	Natação	144	300h	A partir dos 06 anos
11	Taekwondo	110	54h	A partir dos 04 anos
12	Tênis de Mesa	100	90h	A partir dos 06 anos
13	Voleibol Masculino	120	90h	A partir dos 09 anos
14	Voleibol Feminino	120	90h	A partir dos 09 anos

2.4.1 – Conteúdo das Propostas: As propostas técnicas deverão ser desenvolvidas por meio de atividades múltiplas e variadas, coerentemente divididas de acordo com a especificidade da modalidade e divididas por faixas etárias, contemplando ambos os sexos nas modalidades que assim o exigir. As atividades devem ser realizadas de segunda-feira a domingo e oferecidas de 02 (duas) a 03 (três) vezes por semana para cada turma formada, preferencialmente em dias alternados com duração mínima de 45 (quarenta e cinco minutos) e máxima de 120 (cento e vinte) minutos, com intervalo entre as turmas.

2.4.1.1 – Público alvo: a faixa etária a ser considerada será conforme item faixa etária da tabela 2.4, respeitando-se a especificidade de cada modalidade.

2.4.1.2 – Locais/Polos:

2.4.1.2.1 – A entidade atuará nos dias, horários e respectivos locais/polos que serão definidos através da Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, respeitando o limite horas e atendidos.

2.4.1.2.2 – Cada local/polo deverá ter no mínimo 01 (uma) e no máximo 06 (seis) turmas de uma mesma modalidade.

2.4.1.2.3 – As atividades deverão ocorrer dentro do período das 06h às 22h, de segunda-feira a domingo.

2.4.1.2.4 – Após definição dos polos e horários, os vencedores deverão entregar na Divisão de Convênios e Terceiro Setor o apostilamento com os horários e polos em que irão atuar.

2.4.1.3 – Cada modalidade oferecida deverá promover 01 (um) Festival Anual para motivação e socialização dos atendidos.



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

2.4.1.4 – Participação de atividades de integração, tais como campeonatos de ligas e federação esportivas, sendo 1 participação em 2 categorias por sexo que serão aprovados pela Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida.

2.4.1.5 – Modalidades em que as Ligas ou Federações Esportivas realizam em Etapas, deverão ser de no máximo 5 (cinco) participações, mediante aprovação da Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida.

2.4.1.6 – Na participação de eventos fora do município, pelos alunos que se destacarem em suas devidas categorias, deverão ser oferecidos lanches e refeições quando a duração do evento e/ou viagem assim o exigir, mediante autorização por escrito da Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida.

2.4.1.7 – Fica a entidade convocada a representar o município em eventos oficiais da Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida e eventos constantes no calendário oficial da Secretaria de Esportes e Lazer do Estado de São Paulo; tais como Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior, Jogos da Juventude e Jogos da Terceira Idade, caso haja interesse do município.

2.4.1.7.1 – As despesas referentes aos eventos oficiais citados no item 2.4.1.7 serão de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida.

2.5 – A entidade contará com coordenador técnico que fará parte de sua equipe mínima de referência e atuará como coordenador do projeto e responsável pela prestação de contas junto a Prefeitura Municipal de Botucatu, sendo no máximo dois coordenadores por entidade; e Profissionais de Educação Física credenciado no conselho de sua categoria profissional, quando a modalidade em questão assim o exigir.

Profissional/Função	Escolaridade	Carga horária semanal
Coordenador Técnico	Graduado	30% da carga horária
Profissional específico	Graduado	Conforme cláusula 2.4

2.5.1 – O coordenador técnico poderá atuar como professor desde que respeitada a carga horária determinada no Plano de Trabalho para atuação como coordenador técnico.

2.5.2 – O coordenador deverá ter disponibilidade e acompanhar as atividades nos horários em que estão sendo realizadas, respeitando o limite de sua carga horária.

2.5.3 – O coordenador técnico deverá obrigatoriamente ser profissional da área desportiva e afins, graduado, registrado e regularizado no respectivo conselho, com carga horária de no máximo 30% do total de horas de cada modalidade, respeitando o limite de 40 horas semanais, a ser pago de acordo com o piso salarial do Sindicato da Categoria e como teto a referência do cargo de professor de Educação Física do município de Botucatu, no valor de R\$ 27,96 com os devidos encargos.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

9



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

2.5.4 – A entidade selecionada em mais de uma modalidade não poderá exceder 40 horas semanais para seu coordenador, e poderá optar em ter 2 (dois) coordenadores com no máximo 20 horas semanais cada.

2.5.5 – Para efeito de cálculo da carga horária mensal deverá ser usado o critério de 4,5 semanas por mês.

2.6 – A entidade ou Organização da Sociedade Civil deverá:

2.6.1 – Garantir o preenchimento regular de 100% (cem por cento) das vagas contratadas obrigatoriamente a partir do 4º mês, conforme cronograma de funcionamento das turmas, a saber:

- 1º mês – divulgação, inscrição e inícios das atividades;
- 2º mês – complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das vagas contratadas;
- 3º mês – preenchimento mínimo de 80% (oitenta por cento) das vagas contratadas.
- a partir do 4º mês, consolidação das turmas com preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas em todas as modalidades.

2.6.2 – A frequência mensal de cada aluno deverá ser de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das aulas previstas no mês, para que o mesmo seja computado na meta de atendimento.

2.6.3 – Caso a frequência mensal da turma seja abaixo de 80% a Prefeitura notificará a entidade que terá 30 dias para o cumprimento da meta. Não sendo cumprida a meta a Prefeitura realizará o pagamento proporcional a quantidade de atendidos, podendo a entidade ser excluída a qualquer tempo do chamamento público, respeitando os prazos legais.

2.7 – Cada entidade poderá concorrer a um grupo, ou mais que um. As entidades concorrerão entre si a cada grupo, sendo que a melhor proposta poderá ser contemplada, de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Edital.

2.7.1 – A entidade que desejar participar de mais de um grupo, deverá preencher planilha própria de plano de trabalho específico para cada grupo, de acordo com os modelos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Botucatu.

3 – DOS VALORES PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Este chamamento público observará a Unidade Executora 02.07.02, no valor máximo de R\$ 1.074.729,35 para todas modalidades, a serem pagas às organizações da sociedade

5



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

civil, sem fins lucrativos com finalidades esportivas e de lazer, em 12 (doze) parcelas, a partir da assinatura do termo.

3.2 – O teto para realização do objeto por grupo será de:

GRUPO	MODALIDADE	TETO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO (ANUAL)
01	Atletismo	R\$ 78.453,99
02	Basquetebol	R\$ 105.553,99
03	Capoeira	R\$ 27.054,43
04	Ciclismo	R\$ 13.136,28
05	Futebol Masculino	R\$ 112.562,85
06	Futebol Feminino	R\$ 69.381,42
07	Handebol	R\$ 124.190,28
08	Judô	R\$ 165.234,98
09	Karatê	R\$ 65.917,71
10	Natação	R\$ 80.690,28
11	Taekwondo	R\$ 40.008,85
12	Tênis de Mesa	R\$ 57.781,42
13	Voleibol Masculino	R\$ 67.381,42
14	Voleibol Feminino	R\$ 67.381,42

3.3 – Em caso de renovação anual o valor contemplado poderá ser reajustado, a critério da administração, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

4 – FINANCIAMENTO

4.1 – A participação da Organização da Sociedade Civil no Chamamento Público não acarretará em nenhuma hipótese obrigação da Administração Pública em cofinanciar o projeto, apenas a qualificará para o processo de análise pela Comissão de Seleção.

4.2 – O financiamento do projeto será parcial e todos os gastos deverão ser descritos no plano de trabalho. Os recursos poderão ser aplicados em:

4.2.1 – Recursos humanos para o funcionamento dos grupos, em consonância com a legislação trabalhista vigente, por meio da contratação de profissionais relacionados ao desenvolvimento das propostas técnicas contidas neste chamamento. A conveniente deverá contar com uma equipe técnica composta de:

4.2.1.1 – Um coordenador técnico, sendo obrigatoriamente profissional da área desportiva e afins, graduado, registrado e regularizado no respectivo conselho, com carga horária de até 30% do total de horas de cada modalidade e no máximo 40 horas semanais, a ser pago de acordo com o piso salarial do Sindicato da Categoria dos Profissionais de Educação Física do Estado de São Paulo e como teto a referência do cargo de professor de Educação Física do município de Botucatu, no valor de R\$ 27,96 com os devidos encargos, para acompanhar as aulas e coordenar o projeto e cumpridas em locais definidos pela Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida. Sua função será de supervisão das atividades e



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

responsável pela parte administrativa do Termo de Colaboração, respondendo sobre ele perante a Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida e Entidade proponente.

4.2.1.1.1 – Na proposta apresentada no plano de trabalho, a carga horária do coordenador deve ser especificada por grupo atendido.

4.2.1.1.2 – O coordenador deverá ter disponibilidade e acompanhar as atividades nos horários em que estão sendo realizadas, respeitando o limite de sua carga horária.

4.2.1.2 – Profissionais devidamente graduados inscritos no respectivo conselho, quando a modalidade assim o exigir, de acordo com a atividade prevista no plano de trabalho e valor hora/aula a ser pago de acordo com o Sindicato da Categoria dos Profissionais de Educação Física do estado de São Paulo e como teto o valor a referência do cargo de professor de Educação Física do município de Botucatu, no valor de R\$ 27,96 com os devidos encargos.

4.2.1.3 – Outros materiais de consumo: Materiais específicos: Até 10% (dez por cento) sobre o valor final solicitado para recursos humanos poderá ser usado com material de escritório e materiais esportivos relacionados à modalidade;

4.2.1.4 – Gêneros alimentícios; Kits lanche e refeições para alimentação dos alunos nos festivais e viagens. Os gêneros alimentícios deverão estar devidamente descritos quanto sua quantidade e valores unitários no plano de trabalho justificados pela quantidade de alunos e participação em eventos;

- Kit lanche: 1 pão francês/leite, 2 fatias de queijo e 2 presuntos/peitos de peru, refrigerante/suco de 350ml e 1 fruta (banana/maçã)

- As despesas de viagem com alimentação deverão seguir os valores previstos na Normativa 001/2017 – Procedimento para viagens – Revisão 001/2021 – Controladoria do Município, com exceção do café da manhã ou lanche que será substituído pelo kit lanche.

4.2.1.5 – Outros serviços de terceiros: Taxa de inscrição e arbitragem de Ligas e demais eventos regionais e estaduais da modalidade; Todos os eventos assim como suas taxas de inscrição, carteirinhas, número de alunos e professores credenciados e toda a taxa de arbitragem detalhada em quantidade aproximada de jogos e valores, deverão estar detalhados no plano de trabalho;

- Eventos estaduais somente aos referentes ao Estado de São Paulo;

- Todos os eventos deverão ter o aval da Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de vida quanto à participação.

- Os itens referentes a outros serviços de terceiros deverão ser comprovados mediante nota fiscal, não sendo aceitos recibos ou outros comprovantes similares.

4.2.1.6 – Locações diversas – locação de som e iluminação para o(s) Festival(is).

5 – DA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

5.1 – Poderão participar deste Chamamento Público as entidades ou organizações da Sociedade Civil Desportivas e Assistenciais afins, que:

5.1.1 – Possuam normas de organização interna que prevejam expressamente que:

5.1.1.1 – Os objetivos da entidade sejam voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

5.1.1.2 - Em caso da dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos das Leis 13.019/14 e 13.204/15, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

5.1.2 – Possuam escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

5.1.3 – Possuam no mínimo 01 (um) ano de existência com cadastro ativo, comprovado por meio de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.1.4 – Disponham de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

5.1.5. – Possuam condições de acessibilidade, condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

5.2 – É vedada a participação desta seleção as Entidades que se encontrem em umas das situações previstas no art. 39 da Lei 13.019/14, bem como:

5.2.1 – Estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro Termo de Colaboração/Fomento, ou convênio, ou que não estejam em situação de regularidade para com o Município de Botucatu ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;

5.2.2 – Tenham certidões positivas para dívidas com o Município, Estado, União, ou Certidões trabalhistas e afins.

6 – DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES PARA A OSC

6.1 – É obrigação da OSC quanto à execução do objeto da parceria:

6.1.1 – Movimentar os recursos repassados em conta-corrente específica e em instituição financeira oficial, sendo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

6.1.2 – Comprovar as Normas e Regulamentos que serão utilizados para os processos de Compras e Serviços;

6.1.3 – Apresentar as prestações de contas mensais até o sétimo dia útil do mês seguinte à execução;

6.1.3.1 – Em caso de atraso na entrega das prestações e correções, ficará a entidade sujeito a bloqueio dos próximos repasses.

6.1.3.2 – A prestação de contas mensal deve conter:

- Lista de atendidos por modalidade conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida da PMB;
- Relatório de atividades desenvolvidas no mês;
- Cópia das Notas Fiscais Eletrônicas (ou documento fiscal válido que comprove a despesa) contendo na descrição o número do termo de Colaboração que possui com a Prefeitura Municipal de Botucatu;
- Relatório financeiro preenchido conforme modelo disponibilizado pela Divisão de Convênios da PMB.
- E demais documentos solicitados pela Divisão de Convênios da Prefeitura Municipal de Botucatu

6.1.4 – Apresentar a prestação de contas final até o último dia do mês de janeiro do ano seguinte, contendo toda a documentação solicitada pela Divisão de Convênios e Terceiro Setor da PMB, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.1.4.1 – A falta de prestação de contas implicará em parecer conclusivo negativo, devolução total do recurso financeiro disponibilizado e inscrição nos apenados do TCE-SP, impossibilitando a assinatura de novos contratos ou termos de fomento/colaboração.

6.1.5 – Manter em arquivo os documentos originais relativos à prestação de contas dos recursos pelo prazo de 10 (dez) anos;

6.1.6 – Publicar as despesas financeiras, vinculadas ao recurso público, em sítio eletrônico, atendendo ao art. 65, da Lei 13.019/2014;

6.1.7 – Divulgar na internet e em mural de fácil acesso, em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações o extrato da parceria, na forma do art. 11 da lei 13.019/2014;

6.1.8 – A entidade deverá fixar um banner, durante as aulas e jogos, com as medidas mínimas de 1,40m de comprimento por 0,80m de largura, constando a modalidade, a entidade conveniada, o número do termo e citar que o projeto está sendo mantido em



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

parceria com a Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida/Prefeitura Municipal de Botucatu.

6.1.9 – Todas as divulgações na imprensa, redes sociais, e outras, deverão, obrigatoriamente, citar o número do termo e a parceria com a Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida/Prefeitura Municipal de Botucatu.

6.1.10 – Os uniformes para aulas e participações, obrigatoriamente, deverão ter o Brasão do Município de Botucatu, do lado direito do peito, e o nome da Prefeitura Municipal de Botucatu na parte da frente da camiseta com medidas proporcionais.

6.1.11 – Quando da participação em eventos, competições e festivais, nas confecções de tabelas e regulamentos o nome da prefeitura deverá obrigatoriamente constar em primeiro plano como modelo abaixo:

PREFEITURA DE BOTUCATU / ENTIDADE CONVENIADA

6.1.12 – Todos os itens de divulgação deverão ser aprovados pela Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida/Prefeitura Municipal de Botucatu.

6.1.13 – Os custos relativos aos itens 6.1.8, 6.1.9, 6.1.10 e 6.1.11 serão exclusivamente da entidade, não podendo ser pago com recursos públicos.

6.2 – É vedado o pagamento com recursos públicos repassados, vinculados ao objeto deste edital:

6.2.1 – A qualquer título de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, exceto se previsto em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

6.2.2 – Modificar o objeto, exceto no caso de mudança de locais/polos, desde que seja previamente aprovada referida adequação do plano de trabalho pela Administração Municipal, referente ao Termo de Colaboração, caso ele esteja vigente;

6.2.3 – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

6.2.4 – Transferir recursos para Associações de Servidores, Partidos Políticos ou quaisquer OSC congêneres;

6.2.5 – É vedada a terceirização da atividade vinculada aos serviços cooperados;

6.3 – É vedado ainda, com recursos públicos repassados, realizar despesas com:

6.3.1 – Taxas/tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

6.3.2 – Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação pessoal, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

6.3.3 – Fica vedado o pagamento de pessoal contratado pela proponente que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou estejam em desacordo com as normas brasileiras de contabilidade;

6.3.4 – Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

6.3.5 – Aquisição de bens patrimoniais (edificação, veículo, mobiliário, equipamentos de informática e outros);

6.3.6 – Pagamento de despesas não constantes no Plano de Trabalho;

6.3.7 – Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência do instrumento;

6.3.8 – Pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta e indireta, por serviços de consultoria e assistência técnica, salvo hipóteses previstas em leis específicas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.1 – Por intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Poder Executivo, é obrigação da Administração Pública:

7.1.1 – Realizar avaliações periódicas, visitas, comunicações escritas e outras atividades correlatas, sendo ainda toda e qualquer intercorrência registrada em relatórios anexados a documentação da entidade;

7.1.2 – Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação final;

7.1.3 – Emitir parecer conclusivo anual ao final da parceria, sobre a conformidade do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração;

7.1.4 – Homologar o monitoramento e avaliação da execução do(s) serviço(s) realizado(s), vinculados ao objeto à luz da proposta de trabalho apresentada pela Organização selecionada e acrescida dos elementos constantes do parecer da Área Técnica de Supervisão da Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, nos termos da legislação em vigor;



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

7.1.5 – Disponibilizar e repassar os recursos vinculados a presente parceria, comprovada a regularidade do objeto;

7.1.6 – Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Organização, fiscalizando o adequado uso da verba e o cumprimento das cláusulas da parceria;

7.1.7 – Aplicar sanções administrativas quando verificar que a execução da parceria está em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas deste Edital, garantida a prévia defesa.

7.1.8 – Cobrir despesas de viagem quando convocar a entidade para representar o município em campeonatos e competições.

8 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 – Para análise das propostas, a Prefeitura Municipal de Botucatu constitui uma “Comissão de Seleção” das propostas relativas ao Chamamento Público, que terá como competência processar e julgar o Chamamento, em todas as fases, analisar, selecionar, verificar documentos, emitir parecer técnico e homologar as propostas técnicas nos prazos previstos;

8.2 – A Comissão é composta por 5 (cinco) funcionários da Prefeitura Municipal de Botucatu, sendo no mínimo quatro efetivos, e das seguintes secretarias: Secretaria de Governo - Divisão de Convênios – Terceiro Setor, Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida e Procuradoria Geral do Município;

8.3 – Não poderão compor a Comissão pessoas que tenham vínculo institucional com qualquer das organizações proponentes, ou vínculo de natureza familiar com qualquer de seus dirigentes.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

9.1 – As Entidades devem apresentar em envelope lacrado, protocolar na seção de protocolo da PMB, com etiqueta endereçada à Divisão de Convênios – Terceiro Setor (Sito na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro – Botucatu/SP. CEP 18.600-900), os documentos constantes no ANEXO I - NORMAS PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (anexo do plano de trabalho)

10.1 – As Entidades ou Organizações da Sociedade Civil interessadas em atender ao Chamamento Público deverão apresentar, em envelope lacrado e devidamente identificado, a Proposta com o Plano de Trabalho (anexo III – disponível para Download) para o serviço, contendo:



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

10.1.1 – Identificação do subscritor da proposta;

10.1.2 – Indicação do interesse público envolvido;

10.1.3 – As propostas técnicas deverão ser desenvolvidas por meio de atividades múltiplas e variadas, com clareza. Os interessados devem apresentar propostas de acordo com os grupos elencados no item 2.4 deste edital.

10.1.4 – Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida, restrito a uma modalidade específica, demonstrando obrigatoriamente o nexo entre a realidade apresentada e as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade ou Organização Social Civil;

10.1.4.1 – Descrição das metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;

10.1.4.2 – Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades objeto da Parceria;

10.1.4.3 – Forma de execução das atividades propostas;

10.1.4.4 – Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;

10.1.5 – Envelopes que forem entregues em local e/ou horários diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários;

10.1.6 – Será descartado e não submetido à análise da Comissão de Seleção o envelope que contiver mais de um plano de trabalho, e no caso de mais de um envelope, será considerado o protocolado por último;

10.1.7 – Envelopes que forem entregues com documentação incompleta não serão objeto de análise, não sendo permitida complementação posterior de documentos, sendo considerados inabilitados;

10.1.7.1 – Poderá a Prefeitura Municipal de Botucatu solicitar correção de plano de trabalho, documentação complementar ou faltante, somente em caso de fracasso de modalidade em que não haja concorrência, visando interesse público, devidamente justificado.

11 – CRITÉRIOS DE ANÁLISE E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

11.1 – A análise será iniciada pela proposta do plano de trabalho, e após a classificação das propostas serão analisados os demais documentos apresentados para habilitação;

11.2 – O Plano de trabalho deve atender todos os requisitos deste edital e ser interessante para o Município, sendo que cada modalidade será analisada segundo os critérios preço e proposta, nesta ordem;

11.2.1 – As propostas devem ser completas e claras, considerando:

11.2.1.1 – Recursos humanos exigidos para o serviço, em número adequado ao atendimento, nos termos deste Edital;

11.2.1.2 – A metodologia adequada ao objeto proposto;

11.2.1.3 – Clareza de objetivos e metas: projetos que possam ser mensurados em aspectos tangíveis;

11.2.1.4 – Compatibilidade de valor, de acordo com o Termo de Referência da Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, constante no processo, entre custos e benefícios: custos compatíveis com a proposta e apresentados de forma aberta e detalhada;

11.2.1.5 – As entidades participantes deverão apresentar os valores unitários constantes de suas propostas, inclusive da contrapartida, se for o caso. Para a análise desses valores, a Comissão de seleção também levará em consideração aqueles praticados nos Termos de Fomento/Colaboração em vigência, comparando-os com os apresentados pelas demais proponentes e com aqueles normalmente praticados pela própria Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, na realização de outros eventos ou programas;

11.2.2 – Em caso de empate nas modalidades, a classificação das propostas, será por pontuação, considerando o apresentado no plano de trabalho, e os critérios são os seguintes:

1.	Apresentar contrapartida em infraestrutura.	0,0 a 2,5 pontos
2.	Apresentar contrapartida em serviços relacionados ao projeto.	0,0 a 2,5 pontos
3.	Comprovar o cumprimento em contratos anteriores com a Prefeitura Municipal de Botucatu no Grupo/Modalidade em questão. Sendo 0,5 pontos por ano, não ultrapassando 2,5 pontos.	0,0 a 2,5 pontos
4.	Apresentar contrapartida em material.	0,0 a 2,5 pontos
TOTAL:		10 Pontos

11.2.3 – As propostas serão pontuadas e classificadas de acordo com os itens citados acima. A aprovação seguirá a ordem classificatória.



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

11.3 – Os demais documentos devem estar com data de validade vigente, dentro do prazo estipulado por este Edital;

11.3.1 – Todas as declarações devem estar assinadas pelo representante legal, e datadas;

11.3.2 – As CNDs negativas, ou positivas com efeito de negativa, com validade vigente;

11.3.3 – O estatuto social deve possuir finalidade estatutária compatível com o objeto pleiteado, bem como a existência de Conselho Fiscal ou órgão correspondente, de acordo com as exigências da Lei 13.019/2.014 para patrimônio e contabilidade;

12 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1 – Analisada a documentação exigida no Edital, a Prefeitura Municipal de Botucatu através da Divisão de Convênios – Terceiro Setor divulgará os nomes dos aprovados e não aprovados, por meio de publicação de ato específico na Imprensa Oficial e no site do Município até 31/10/2022;

12.2 – Os interessados poderão recorrer do resultado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas, protocoladas e por escrito, até o dia 07/11/2022, etiquetadas com o nome da Organização, e indicando o Chamamento Público E05/2022 em destaque, encaminhando para a Divisão de Convênios – Terceiro Setor;

12.3 – O recurso limitar-se-á às questões de seleção, considerando exclusivamente o Plano de Trabalho apresentado no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase do recurso;

12.4 – Somente o representante legal do interessado poderá interpor recursos;

12.5 – Não serão aceitos documentos e recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

12.6 – Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

12.7 – Decidido sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de seleção de projetos será divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 17/11/2022;

12.8 – A eventual celebração do cofinanciamento dar-se-á com as entidades selecionadas de acordo com os grupos ganhadores, e até o limite de recursos financeiros disponíveis pelo órgão concedente.

13 – DOS INDICADORES, QUANTITATIVOS OU QUALITATIVOS DE AVALIAÇÃO DE RESULTADO ALCANÇADO



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

13.1 – Será nomeada, pelo Secretário de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, e publicada no Diário Oficial do Município a Comissão de monitoramento e avaliação composta por 02 integrantes, para acompanhamento dos trabalhos e metas do objeto proposto por cada OSC;

13.1.1 – Cada projeto aprovado será acompanhado por um fiscal técnico, que reportará à Comissão de Monitoramento e Avaliação seus apontamentos por meio de relatório de atividades e cumprimento de metas;

13.1.2 – A comissão de monitoramento e avaliação fará as análises quantitativas e qualitativas de cada projeto e homologará os relatórios do fiscal técnico, podendo interromper, bloquear ou encerrar os repasses caso aponte como negativos os resultados obtidos;

13.1.3 – Os resultados serão avaliados pelo cumprimento ou não dos requisitos disposto no plano de trabalho aprovado, conforme avaliação do fiscal técnico;

13.1.4 – Compete ao fiscal técnico emitir relatório técnico de verificação da conformidade com os itens do presente edital.

14 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

14.1 – O presente processo de Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público ou da Administração, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A efetivação do cofinanciamento de cooperação técnica e financeira dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira do Órgão Gestor, e dos demais aspectos relacionados à legislação vigente;

15.2 – Em caso de desistência, após a entrega da documentação solicitada e antes da assinatura dos termos de colaboração, de participação do processo desencadeado pelo presente Chamamento Público, a Organização da Sociedade Civil deverá se manifestar em documento firmado pelo responsável da organização proponente, que deverá ser encaminhado ao Órgão Gestor;

15.3 – Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das regras e condições previstas neste Edital após a abertura dos envelopes;

15.4 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser encaminhado à divisão de convênios – terceiro

16

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

21



Prefeitura Municipal de Botucatu

Departamento de Contabilidade e Convênios

Divisão de Convênios

setor em até dois dias úteis antes do encerramento do prazo para entrega dos envelopes, ou pelo e-mail convenios.terceirosetor@botucatu.sp.gov.br, com o assunto "Dúvidas – Edital E05/2022";

15.5 – O dirigente da OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na desclassificação do plano de trabalho e na imediata desconsideração da intenção de firmação do Termo de Colaboração, bem como a adoção, se for o caso, das medidas cabíveis para a responsabilização, inclusive penal;

15.6 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste Chamamento Público;

15.7 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos através da parceria não gera vínculo trabalhista com a Administração Pública, nem tampouco a inadimplência da OSC em relação aos encargos trabalhistas não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Colaboração ou restringir a sua execução;

15.8 – A simples formalização da entrega da proposta implica o perfeito entendimento e aceitação, pelo proponente, de todos os termos deste Edital, e se submetem às seguintes condições:

15.8.1 – Que tomou conhecimento de todas as informações e locais para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto do chamamento público; que com o mesmo está perfeitamente definido, e que tem a exata compreensão da futura execução do objeto;

15.8.2 – Que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto que está sendo chamado à parceria, se for vencedora, e adere plenamente aos termos do presente Edital como integrante do Termo de Colaboração;

15.8.3 – Que assegura que inexistente impedimento legal para celebrar parceria com a Administração Pública;

15.8.4 – Que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

15.8.5 – A organização proponente se compromete a estar representada em todos os eventos e/ou palestras, reuniões, cursos proferidos pela Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, cujo propósito seja a busca pela excelência no serviço prestado;

15.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos incluir-se-á o dia do início e o do vencimento;

17



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

15.10 – A parceria celebrada na forma prevista terá vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogada até o limite de 60 meses, a critério da Administração;

15.11 – Em tempos de pandemia os contratos serão congelados até que as atividades presenciais sejam restabelecidas de forma segura, não cabendo ônus de repasses mensais pela administração. Somente serão acertados os dias trabalhados de forma proporcional ao mês em que as atividades foram paralisadas.

15.12 – O presente edital encontra-se disponível gratuitamente pela Internet, no endereço www.botucatu.sp.gov.br, na aba editais, chamamento público e é de inteira responsabilidade do interessado, acompanhar as informações e os resultados divulgados na Imprensa Oficial e no Site do Município de Botucatu;

15.13 – Os casos não previstos neste Chamamento Público serão resolvidos pelo Órgão Gestor;

15.14 – O resultado final do processo de Chamamento Público será dia 17/11/2022;

15.15 – O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Foro de Botucatu, Estado de São Paulo.

Botucatu, 09 de setembro de 2022.

Luís Sérgio de Oliveira
Chefe da Divisão de Convênios – Terceiro Setor

Geraldo Pupo da Silveira
Secretário de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

ANEXO I - NORMAS PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:

1. Todos os documentos deverão ser entregues em meio impresso, envelopados e entregues na seção de protocolo, no prédio da Prefeitura, Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, Botucatu, não sendo considerada válida qualquer proposta que seja encaminhada em forma eletrônica (e-mail, pen drive etc.) ou enviada pelo serviço de correio.
2. Após o recebimento dos documentos, não será permitida a inclusão de qualquer outro, tampouco substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
3. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado, que deverá estar identificado com os seguintes dizeres: "Destinatário: Convênios – Terceiro Setor. **Chamamento Público nº E05/2022 – Esportes**" e nome e endereço completos da sede da Organização Proponente.
4. Os envelopes deverão conter, no mínimo, os seguintes documentos, que deverão ser entregues em 01 (uma) via:
 - i. - Ofício do (a) Presidente da Entidade Social, endereçado ao Prefeito Municipal, solicitando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, contendo objeto e valor, de forma resumida;
 - ii. - Cópia na íntegra do último estatuto social da OSC, e alterações posteriores, devidamente registradas no Cartório de Títulos e Documentos, conforme artigo 33 da lei 13019/2014, em que se identifiquem objetivos voltados à promoção de atividades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto da parceria devendo constar expressamente: Que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas Brasileiras de Contabilidade; bem como a adequada destinação de seu patrimônio líquido em caso de dissolução.
 - iii. - Cópia da Ata da eleição e posse da atual Diretoria da Entidade Social, registrada no Cartório de Títulos e Documentos;
 - iv. - Cópia do CPF e RG do presidente;
 - v. - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
 - vi. - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da OSC, que deverá comprovar sua existência há mais de 01 (um) ano;
 - vii. - Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos, Dívida Ativa da União e as contribuições previdenciárias. (www.receita.fazenda.gov.br)
 - viii. - Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual (CND) (www.fazenda.sp.gov.br);
 - ix. - Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal (CND);

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

24



Prefeitura Municipal de Botucatu

Departamento de Contabilidade e Convênios

Divisão de Convênios

- x. - Certidão de regularidade dos Débitos trabalhistas (www.tst.br/certidao);
- xi. - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF – Artigo 565 da Lei Orgânica da Previdência Social n.º 8.212/91 e dos artigos 257 e 263 do Decreto n.º 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social (www.caixa.gov.br);
- xii. - Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente e elaborado em consonância à legislação e com indicação expressa de eventual atuação em rede, comprovando-se nesse caso, o atendimento às exigências constantes do artigo 35-A da Lei Federal n.º 13.019, de 31/07/2014 (Anexo III – Disponível para Download);
- xiii. - Comprovante atualizado do endereço de funcionamento da sede (conta de água, luz, telefone, gás, etc.) e ofício indicando horários de funcionamento;
- xiv. - Declaração de compromisso de abertura de conta bancária em nome da Entidade, exclusiva para receber o repasse oriundo do Termo de Colaboração, caso seja contemplada com a sua celebração, em instituição financeira pública (Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal);
- xv. - Declaração de capacidade técnica, gerencial e idoneidade para execução do plano de trabalho, comprovante de prova de existência em quadro permanente de profissionais qualificados para execução das ações previstas no projeto ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (currículo do profissional);
- xvi. - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
- xvii. - Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- xviii. - Declaração se a OSC possui ou não, em seu quadro de recursos humanos, companheiros ou parentes de membros da diretoria e de não contratação de empresas pertencentes a parentes;
- xix. - Declaração do Presidente de que a OSC não está impedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de receber recursos públicos e, também, informando o nº do CNPJ da Entidade Social;
- xx. - Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos:
 - 1. - Declaração do presidente indicando os Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - 2. - Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - 3. - Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 |

Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

25



Prefeitura Municipal de Botucatu

Departamento de Contabilidade e Convênios

Divisão de Convênios

Uma vez protocolada a entrega do envelope, os documentos nele contidos não serão devolvidos à Organização Proponente, em hipótese alguma, ficando os mesmos arquivados na Divisão de Convênios – Terceiro setor, até a data de sua abertura que ocorrerá no dia 17/10/2022 pelos membros da Comissão de Seleção em reunião aberta, na qual se verificará a entrega de todos os documentos previstos neste Chamamento Público, devendo ainda constar em ata os nomes das organizações proponentes.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

26



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

ANEXO- II - MINUTA

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E
«Entidade»

Pelo presente Termo de colaboração, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Secretário do Esporte e promoção da qualidade de vida, «**Secretário**», brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portadora da cédula de identidade RG nº.«RG_secretário» e inscrita no CPF sob nº. «CPF_secretári» e de outro lado a entidade «**Entidade**», associação civil de direito privado, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. «CNPJ», neste ato, representada por seu Presidente «**Presidente**», brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº «RG_presi» e inscrito no CPF sob nº. «CPF_presi», doravante denominado simplesmente proponente, com base no Processo administrativo nº. «Nº_Processo», têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 - O presente termo de colaboração, tem por objetivo «Objeto», conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado e homologado em novembro de 2022.
- 1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1 - Para execução do presente Colaboração, o Município de Botucatu, através de sua «Secretaria» e a entidade «Entidade» terão as seguintes obrigações:
- 2.2 - Caberá à proponente: da organização da sociedade civil Assegurar à «Secretaria», as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e a avaliação das metas pactuadas no presente Termo de Colaboração;
- 2.2.1 Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo município e aprovados pela «Secretaria» e Divisão de convênios – Terceiro Setor;
- 2.2.2 Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população, sem discriminação de qualquer natureza;
- 2.2.3 Manter escrituração contábil regular;
- 2.2.4 Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente colaboração;
- 2.2.5 Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração, de acordo com os modelos de documentos que a PMB passará à entidade.
- 2.2.6 Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- 2.2.7 Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

27



Prefeitura Municipal de Botucatu

Departamento de Contabilidade e Convênios

Divisão de Convênios

- 2.2.8 Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
 - 2.2.9 Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
 - 2.2.10 Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
 - 2.2.11 Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
 - 2.2.12 Apresentar na divisão de convênios da Prefeitura, mensalmente, até o 7º dia útil do mês subsequente, por meio de relatório circunstanciado, a prestação de contas mensal, conforme cláusula 8.2 da presente colaboração;
 - 2.2.13 Garantir o cuidado, manutenção, preservação e limpeza dos locais públicos onde realizarão suas atividades esportivas;
 - 2.2.14 Dar ampla visibilidade da parceria nos projetos, destacando o logotipo e nome da Prefeitura Municipal de Botucatu nos uniformes, banners e redes sociais durante aulas, jogos, competições, informativos e afins;
 - 2.2.15 Fica a entidade convocada a participar de festivais, campeonatos e competições de interesse da Prefeitura, representando o Município de Botucatu.
- 2.3 – Caberá à Prefeitura Municipal, através da «Secretaria».
- 2.3.1 Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
 - 2.3.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
 - 2.3.3 Liberar os recursos e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
 - 2.3.4 Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
 - 2.3.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
 - 2.3.6 Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
 - 2.3.7 Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
 - 2.3.8 Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
 - 2.3.9 Arcar com as despesas de viagens de participação em festivais, campeonatos e competições de interesse da Prefeitura, quando a entidade for convocada a representar o Município de Botucatu;
 - 2.3.10 Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ «valor_anual» («Extenso_anual»).

2

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

28



Prefeitura Municipal de Botucatu

Departamento de Contabilidade e Convênios

Divisão de Convênios

3.2 – A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos em «Meses» («Extenso») parcelas no valor de R\$ «valor_mensal» («Extenso_mensal») correndo a despesa à unidade orçamentária «UO».

3.3 – O pagamento da parcela mensal ocorrerá até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

4.1 - A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá os recursos em favor da entidade «Entidade», conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, em depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados através da Prefeitura Municipal de Botucatu serão efetuados em conta corrente específica em nome da entidade, conforme dados abaixo:

Banco: «Banco_entidade»

Conta: «Conta_Bancária»

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III - Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV. Em caso de não apresentação da prestação e contas mensal.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

4.7 - Os saldos financeiros dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Botucatu, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da conclusão do objetivo ou extinção deste termo de colaboração, através de formulário específico para a devolução.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

29



Prefeitura Municipal de Botucatu

Departamento de Contabilidade e Convênios

Divisão de Convênios

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- VIII - Aquisição de bens patrimoniais (edificação, veículo, mobiliário, equipamentos de informática e outros);
- IX - Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
- X - Transferir recursos para Associações de Servidores, Partidos Políticos ou quaisquer OSC congêneres;
- XI - É vedada a terceirização da atividade vinculada aos serviços cooperados;
- XII - Pagamento de pessoal contratado pela proponente que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou estejam em desacordo com as normas brasileiras de contabilidade;
- XIII - Aquisição de bens patrimoniais (edificação, veículo, mobiliário, equipamentos de informática e outros);
- XIV - Pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta e indireta, por serviços de consultoria e assistência técnica, salvo hipóteses previstas em leis específicas.

5.3 - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - Este Termo de colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para «data completa», podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses. Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

6.2 - Se necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, desde que a Prefeitura Municipal de Botucatu concorde e tenha interesse.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Botucatu pode interromper este contrato de repasse de verbas, encerrando o contrato, a qualquer momento, se for necessário, com justificativas e aviso prévio de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

4



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no período em questão;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles, interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados. Esta prestação deverá ser mensal, para acompanhamento, e anual, para encerramento.

8.2 - A prestação de contas mensal deve ser entregue até o sétimo dia útil do mês subsequente ao do repasse, e consistir dos seguintes documentos:

- I - extrato da conta bancária específica;
- II - Demonstrativo de despesas e receitas, inclusive de aplicação financeira;
- III - Cópia dos documentos de despesas, notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e com descrição do número do termo e processo. Deverá constar no campus informações complementares/observações da nota fiscal eletrônica, o número do termo de colaboração e o processo;
- IV - Relatório de atividades, material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - Relação de atendidos.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, e/ou não atender a meta de atendidos.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até TRINTA dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.3 - A prestação de contas final, ou anual, deve ser apresentada até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e Município de Botucatu (prestação de contas do recurso total recebido no exercício, incluindo

5



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

rentabilidade). Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse.

8.4 – A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula, ou a sua não aprovação implicará em suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas. Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

8.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações, de acordo com o item 7.1 deste termo de colaboração;

8.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 10 (dez) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.9 - As prestações de contas serão avaliadas:

- I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

32



Prefeitura Municipal de Botucatu

Departamento de Contabilidade e Convênios

Divisão de Convênios

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.10 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.11 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Secretaria municipal do repasse, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretaria Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em dez anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas e condições executórias, bem como por denúncias, precedida de notificação no prazo mínimo de sessenta dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

12.2 - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do termo de colaboração, caberá a Entidade apresentar ao município, no prazo de dez dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo órgão de imprensa oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por telefone ou e-mail, e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da cidade de Botucatu para resolver os litígios decorrentes deste Termo de Compromisso.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Botucatu, xx de xxx de x.xxx.

Geraldo Pupo daSilveira
Secretário de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

«Presidente»
«Entidade»

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 |

Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

35



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

Anexo IV – Modelos de declarações

OFÍCIO – ITEM I

OFÍC. Nº XXX/2022

Botucatu, (dia) de (mês) de ee.

Ao Prefeito Municipal de Botucatu
Sr. Mário Eduardo Pardini Affonseca

A entidade (nome da entidade), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e de duração por tempo indeterminado (obs: de acordo com o estatuto) de caráter (caráter da entidade), estabelecida nesta cidade a Rua (endereço), (número) – (cidade) – CEP: (cep) inscrita no CNPJ sob nº. (número do cnpj), representada por seu Presidente (nome do presidente), brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. (número do rg) e inscrito no CPF sob nº. (número do CPF), solicita assinatura de termo de colaboração para 2.023, de acordo com a Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto nº 61.981/2016.

Para desenvolvimento do Projeto (nome do projeto) em 2.023, solicita aprovação do Plano de Trabalho, objetivando o atendimento de (quantidade de alunos), no valor R\$ (valor da proposta).

Atenciosamente,

(Digitar aqui o Nome do Presidente)
Presidente da (digitar aqui o nome da OSC)



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

QUADRO DE DIRIGENTES – Item V
(Papel timbrado)

Cargo	Nome	Endereço	Telefone	E-mail	R.G.	Orgão expeditor	C.P.F.

Botucatu, (dia) de (mês) de 2022.

(Digitar aqui o Nome do Presidente)
Presidente da (digitar aqui o nome da OSC)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

37



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

Declaração de abertura de conta bancária – Item XIV
(Papel timbrado)

(Nome do presidente da entidade), portador da cédula de identidade nº (número do rg), CPF nº (número do cpf), na qualidade de representante legal da Entidade (nome da entidade), inscrita no CNPJ sob nº (número do cnpj), declaro para os devidos fins que a entidade vai abrir conta corrente e conta aplicação numa das seguintes Instituições Financeiras:

- **Banco do Brasil 001
- **Caixa Econômica Federal 104

Informo ainda que a conta acima mencionada será vinculada exclusivamente ao Termo de Colaboração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Botucatu, (dia) de (mês) de 2022.

(Digitar aqui o Nome do Presidente)
Presidente da (digitar aqui o nome da OSC)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

38



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

Declaração de Capacidade Técnica – Item XV
(Papel timbrado)

(Nome do presidente da entidade), portador da cédula de identidade nº (número do rg), CPF nº (número do cpf), na qualidade de representante legal da Entidade (nome da entidade), inscrita no CNPJ sob nº (número do cnpj), declaro que a entidade acima qualificada dispõe de capacidade técnica, gerencial e idoneidade para execução do plano de trabalho.

Declaro ainda que a Entidade possui profissionais qualificados para a implantação e funcionamento do projeto, e se necessário realizará contratações adequadas para a execução do plano de trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Botucatu, (dia) de (mês) de 2022.

(Digitar aqui o Nome do Presidente)
Presidente da (digitar aqui o nome da OSC)



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

39



Prefeitura Municipal de Botucatu

Departamento de Contabilidade e Convênios

Divisão de Convênios

Declaração Artigo 39 – Item XVI

(Papel timbrado)

(Nome do presidente da entidade), portador da cédula de identidade nº (número do rg), CPF nº (número do cpf), na qualidade de representante legal da Entidade (nome da entidade), inscrita no CNPJ sob nº (número do cnpj), declaro que a OSC não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014:

- I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
 - II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
 - III - tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
 - IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
 - V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
 - d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
 - VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- § 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
- § 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
- § 3º A vedação prevista no inciso III do caput deste artigo, no que tange a ter como dirigente agente político de Poder, não se aplica aos serviços sociais autônomos destinatários de contribuições dos empregadores incidentes sobre a folha de salários.
- § 3º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- § 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
- § 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 |

Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

40



Prefeitura Municipal de Botucatu

Departamento de Contabilidade e Convênios

Divisão de Convênios

colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Botucatu, (dia) de (mês) de 2022.

(Digitar aqui o Nome do Presidente)

Presidente da (digitar aqui o nome da OSC)



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

Declaração R.H. 1 – Item XVII
(Papel timbrado)

(Nome do presidente da entidade), portador da cédula de identidade nº (número do rg), CPF nº (número do cpf), na qualidade de representante legal da Entidade (nome da entidade), inscrita no CNPJ sob nº (número do cnpj), declaro para os devidos fins de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade. Por ser verdade, firmo o presente.

Botucatu, (dia) de (mês) de 2022.

(Digitar aqui o Nome do Presidente)
Presidente da (digitar aqui o nome da OSC)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

42



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

Declaração de R.H. 2 – Item XVIII

(Papel timbrado)

(Nome do presidente da entidade), portador da cédula de identidade nº (número do rg), CPF nº (número do cpf), na qualidade de representante legal da Entidade (nome da entidade), inscrita no CNPJ sob nº (número do cnpj), declaro para os devidos fins que a entidade (possui ou não possui) em seu quadro de recursos humanos, companheiros ou parentes de membros da diretoria. Declaro também que a entidade (realiza ou não realiza) contratação de empresas pertencentes a parentes de membros da diretoria.

Por ser verdade, firmo o presente.

Botucatu, (dia) de (mês) de 2022.

(Digitar aqui o Nome do Presidente)
Presidente da (digitar aqui o nome da OSC)



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

Declaração TCE-SP – Item XIX

(Papel timbrado)

(Nome do presidente da entidade), portador da cédula de identidade nº (número do rg), CPF nº (número do cpf), na qualidade de representante legal da Entidade (nome da entidade), inscrita no CNPJ sob nº (número do cnpj), declaro para os devidos fins que a entidade não está impedida pelo Tribunal de contas do Estado de São Paulo, de receber recursos públicos e que as contas não foram rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Botucatu, (dia) de (mês) de 2022.

(Digitar aqui o Nome do Presidente)
Presidente da (digitar aqui o nome da OSC)



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

44



Prefeitura Municipal de Botucatu
Departamento de Contabilidade e Convênios
Divisão de Convênios

Item XII

PLANO DE TRABALHO (ANEXO III)
DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO SITE

[HTTPS://BOTUCATU.SP.GOV.BR](https://botucatu.sp.gov.br)
(Menu EDITAIS, aba CHAMAMENTO PÚBLICO)



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

45



Prefeitura Municipal de Botucatu

Departamento de Contabilidade e Convênios

Divisão de Convênios

Normativa 001/2017 – Procedimentos para viagens **Revisão 001/2021**

Os valores estipulados na cláusula 7 da normativa 001/2017 passam a ser a partir de 15 de setembro de 2021:

- Até 40 Quilômetros e inferior a 5 horas de viagem – Sem direito a alimentação;
- Acima de 40 quilômetros de 5 a 10 horas de viagem –
R\$ 20,00 café da manhã ou lanche;
R\$ 40,00 refeição
- Acima de 40 quilômetros e a partir de 10 horas de viagem -
R\$ 20,00 café da manhã ou lanche;
R\$ 40,00 refeição
R\$ 40,00 refeição

Botucatu, 15 de setembro de 2021.


Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
R.I. 2.306-0

Esta revisão entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

46

COPEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 374/15

Contrato/Aditivo nº. **170/2022**

Processo Administrativo nº. 27.861/2022, anexado ao 16.218/2015 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **ODILA RENÓFIO DE ROSA E REGINA MAURA RENÓFIO DE ROSA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA III

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado por mais 02 (dois) meses

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/22

Contrato/Aditivo nº **217/2022**

Processo Administrativo nº. 38.715/2022 - Anexado ao de nº 02.767/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **R. PACTO EIRELI - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES EDUCACIONAIS

ADITAMENTO: Quantidade

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 152/22

Contrato/Aditivo nº **221/2022**

Processo Administrativo nº.35.427/2022, anexo ao de nº 12.894/2022 – Pregão Eletrônico nº 056/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES

ADITAMENTO: Aditamento de Quantidade

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 512/12

Contrato/Aditivo nº. **224/2022**

Processo Administrativo nº. 38.485/2022 anexo ao de nº 28.247/2012 - Dispensa locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **ENGRACIA MACARONE DIAS, SANDRA MARIA MONTEIRO DIAS E JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA DIAS**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SUBPREFEITURA, BIBLIOTECA, SALA DE INCLUSÃO DIGITAL E SERVIÇOS DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA.

Aditamento: Prorroga-se o prazo em mais 12 meses

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 324/2018

Contrato/Aditivo nº **226/2022**

Processo Administrativo nº. 32.142/2022 - Anexado ao de nº 11.108/2018 – Pregão 106/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - INFAP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TRABALHO FORMATIVO E CONTINUADO PARA TÉCNICOS – SUPERVISORES E COORDENADORES ESCOLARES.

Aditamento: Prorrogação de Prazo

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 244/21

Contrato/Aditivo nº **229/2022**

Processo Administrativo nº. 34.216/2022 - Anexado ao de nº 32.113/2021 – Pregão Eletrônico nº 210/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TRANSFER SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA LOCAÇÃO DE UM NOBREAK COM AUTONOMIA DE DUAS HORAS

Aditamento: Prazo

Contrato nº. **232/2022**

Processo Administrativo nº. 38.390/2022 – Pregão Eletrônico nº. 293/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **JULIA BERTA ROSSI STREIT SANCHEZ**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONALIZANTE



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

47

DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOTUCATU EM FRENTE

Valor: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº. 97 – Fundo Social de Solidariedade

RATIFICAÇÃO

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **36.396/2022**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 05 de Setembro de 2.022.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **36.965/2022**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 06 de Setembro de 2.022.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **30.684/2022**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 06 de Setembro de 2.022.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **48.697/2022**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 06 de Setembro de 2.022.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ANULAÇÃO

A **COPEL**

Face o despacho constante dos autos, **ANULE-SE** o Pregão Eletrônico nº 095/2022 – Processo Administrativo nº 16.781/2022, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações. Botucatu, 06 de setembro de 2022. MARCELLO LANEZA FELICIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **34.397/2022** – Pregão Eletrônico nº **247/2022**, nomeada pela portaria nº 6678 para a empresa:

HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, nos itens 01 e 02.

FRACASSADO, item 03.

Botucatu, 29 de agosto de 2022.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE _____ PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº 34.397/2022 – Pregão Eletrônico nº **247/2022**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio a servidora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

MARCELLO LANEZA FELICIO



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

48

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **38.395/2022** – Pregão Eletrônico nº **297/2022**, nomeada pela portaria n.º 6771 para a empresa:

FLORENTINO E SILVA ELETRICA LTDA, nos itens 01 e 03 (cota principal) e 02 e 04 (cota reservada).

Botucatu, 30 de agosto de 2022.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº 38.395/2022 – Pregão Eletrônico nº **297/2022**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio o servidor MARCELO BENICÁ CALABRESE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

RODRIGO COLAUTO TABORDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **36.297/2022** – Pregão Eletrônico nº **278/2021**, nomeada pela portaria n.º 6737 para a empresa:

NOGUEIRA & NOGUEIRA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME, no item 01.

Botucatu, 23 de agosto de 2022.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº 36.297/2022 – Pregão Eletrônico nº **278/2022**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores MATHEUS RICARDO RODOLFO RODRIGUES, MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS E CAIO GALVÃO SCOLÁSTICO para acompanhar e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

PAULO SÉRGIO ALVES

OUVIDOR GERAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **34.398/2022** – Pregão Eletrônico nº **248/2022**, nomeada pela portaria n.º 6679 para a empresa:

BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, no item 01.

Botucatu, 05 de setembro de 2022.

MARCELLO LANEZA FELICIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº 34.398/2022 – Pregão Eletrônico nº **248/2022**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio as servidoras ROSANA TREVISANI KRON e BEATRIZ ZANELATO RUEDA BORGES para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 05 de setembro de 2022.

MARCELLO LANEZA FELICIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **35.597/2022** – Tomada de Preços nº **017/2022**, para a empresa: **SEMAM**

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Botucatu, 09 de setembro de 2022.

RODRIGO COLAUTO TABORDA



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

49

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Face o constante dos autos do processo nº. **35.597/2022** – Tomada de Preços nº. **017/2022**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Nomeio os servidores Engº Luigi A. Coneglian e Diego Lopes de Oliveira, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual. À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 15999.

Botucatu, 09 de setembro de 2022.

RODRIGO COLAUTO TABORDA

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **25.785/2022** – Pregão Eletrônico **183/2022**, nomeada pela portaria nº. 6.541 para a empresa:-

COTA PRINCIPAL

COMERCIAL ARARAS LTDA – ITEM 01.

Botucatu, 05 de setembro de 2022.

CLAUDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **25.785/2022** – Pregão Eletrônico nº **183/2022**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório – item 01, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Meire Cristina Gea e Nelson Victor Lapostte, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor Registro de Preços para providências.

Botucatu, 05 de setembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **35.380/2022** – Pregão Eletrônico **273/2022**, nomeada pela portaria nº. 6.720 para a empresa:-

COTAS PRINCIPAL E RESERVADA

MILENA REGINA DE ANDRADE M.M. HARDT DO NASCIMENTO ME – ITEM 01.

Botucatu, 05 de setembro de 2022.

RODRIGO COLAUTO TABORDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **35.380/2022** – Pregão Eletrônico nº **273/2022**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Marcelo Benicá Calabrese, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 15925.

Botucatu, 05 de setembro de 2022.

RODRIGO COLAUTO TABORDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **38.913/2022** – Pregão Eletrônico **300/2022**, nomeada pela portaria nº. 6.787 para as empresas:-

R.A.P. APARECIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 02, 04, 10, 14 e 15;

FRACASSADO – ITENS 01, 03, 09;

DESERTO – ITENS 05, 06, 07, 08, 11, 12 e 13.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

50

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **38.913/2022** – Pregão Eletrônico nº **300/2022**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Edivirges Genoveva Desen Henrique, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 06 de setembro de 2022.

MARCELLO LANEZA FELÍCIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **34.974/2022** – Pregão Eletrônico **262/2022**, nomeada pela portaria nº. 6.703 para a empresa:-

A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA – ITEM 01.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **34.974/2022** – Pregão Eletrônico nº **262/2022**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Evandro Carlos Finatti, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 06 de setembro de 2022.

RODRIGO COLAUTO TABORDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **38.873/2022** – Tomada de Preços nº. **021/2022**, para a empresa: **GROARTE –**

SERVIÇOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA.

Botucatu, 08 de setembro de 2022.

RODRIGO COLAUTO TABORDA

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Face o constante dos autos do processo nº. **38.873/2022** – Tomada de Preços nº. **021/2022**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio os servidores William de Oliveira e Silva e Cláudia Maria Rossetto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 17644.

Botucatu, 08 de setembro de 2022.

RODRIGO COLAUTO TABORDA

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Em atenção ao disposto no artigo 22, §7º da Lei Federal nº 8.666/93, verifica-se que em que pese o atendimento do requisito do §3º do artigo supracitado, houve patente desinteresse dos convidados na participação do certame, dessa forma, a repetição do mesmo só traria morosidade e gastos à administração, o que não atenderia o interesse público, portanto fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **48.723/2022** - Convite nº. **001/2022**, para a empresa, **A2N ENGENHARIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA.**

Botucatu, 08 de setembro de 2022.

FILLIPE MARTINS DE MORAES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CEDEPAR

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **48.723/2022** - Convite nº. **001/2022**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o senhor Fillipe Martins de Moraes, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

Botucatu, 08 de setembro de 2020.

FILLIPE MARTINS DE MORAES



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

51

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CEDEPAR

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **23.380/2.022** – Pregão Eletrônico nº. **145/2022**, nomeada pela portaria n.º 6481, para as empresas:

COTA PRINCIPAL

MEDGRAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item 01.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no item 02, 13, 21.

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, no item 05.

CUIDA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no item 07, 17, 19.

ACS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item 09.

ROSICLER CIRÚRGICA LTDA, no item 11.

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item 23.

COTA RESERVADA

MEDGRAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item 02.

LC MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no item 04, 06.

CUIDA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no item 08, 18, 20.

ACS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item 10.

TRIOMED COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, no item 12.

DOCTORMED COMERCIAL EIRELI EPP, no item 14.

NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, no item 22.

HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, no item 24.

Botucatu, 17 de agosto de 2.022.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE _____ PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº. **23.380/2022** – Pregão Eletrônico **145/2022**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as senhoras ROSANA TREVISANI KRON, EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE e EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 08 de setembro de 2.022.

MARCELLO LANEZA FELICIO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **34.964/2022** – Pregão Eletrônico nº **259/2022**, nomeada pela portaria n.º 6700 para as empresas:

BALEIRA LTDA EPP, no item 01.

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI, nos itens 05, 06 e 08.

FRACASSADO, itens 02, 03, 04, 07 e 09.

Botucatu, 29 de agosto de 2022.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE _____ PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº 34.964/2022 – Pregão Eletrônico nº **259/2022**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio o servidor VINICIUS MARQUES JACOBSEN para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 08 de setembro de 2022.

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **34.953/2022** – Pregão Eletrônico nº **257/2022**, nomeada pela portaria n.º 6698 para as empresas:

COUTINHO MARTINS&CIA LTDA EPP, nos itens 01 e 06.

COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA, nos itens 02, 08, 09 e 10.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

52

FRACASSADO, itens 03, 04, 05, 07.

Botucatu, 30 de agosto de 2022.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº 34.953/2022 – Pregão Eletrônico nº **257/2022**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio o servidor VINICIUS MARQUES JACOBSEN para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 08 de setembro de 2022.

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **34.956/2022** – Pregão Eletrônico nº **258/2022**, nomeada pela portaria n.º 6699 para as empresas:

COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA, nos itens 01, 02 e 11.

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI, nos itens 04, 07, 08 e 09.

BALEIRA LTDA EPP, no item 10.

FRACASSADO, itens 03, 05 e 06.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº 34.956/2022 – Pregão Eletrônico nº **258/2022**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio o servidor VINICIUS MARQUES JACOBSEN para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 08 de setembro de 2022.

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO PMB nº 21.633/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 131/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 331/2022

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-2, e a empresa **CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**, sediada a Praça Samuel Sabatini, nº 226, sala 208, CEP 09.750-700, Centro, São Bernardo do Campo, SP, CNPJ 14.566.765/0001-06, 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de preço para possível aquisição de epi**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	AVENTAL DE RASPA SEM MANGA TIPO AÇOUGUEIRO (SOLDADOR), SEM EMENDA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA, COM A ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM, TAMANHO APROXIMADO 120CM X 60CM. COM TIRA EM RASPA NO PESCOÇO PARA FIXAÇÃO, TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, ACESSÓRIOS EXISTENTES E SUAS CARACTERÍSTICAS: FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	150 Unidades	150



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

53

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	AVENTAL DE RASPA SEM MANGA TIPO AÇOUGUEIRO (SOLDADOR), SEM EMENDA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA, COM A ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM, TAMANHO APROXIMADO 120CM X 60CM. COM TIRA EM RASPA NO PESCOÇO PARA FIXAÇÃO, TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, ACESSÓRIOS EXISTENTES E SUAS CARACTERÍSTICAS: FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: Marca: Zanel	150 Unidades	43,50
	Valor Total da Ata R\$ 6.525,00		

Botucatu 02 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 21.633/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 131/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 332/2022

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa **CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL**, sediada a rua Maria Ines, nº 864, CEP 07.021-020, Bairro Vila Moreira, Cidade Guarulhos, SP, CNPJ 18.249.454/0001-66 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de preço para possível aquisição de epi**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
03	LUVA DE RASPA COM REFORÇO PUNHO 7 CM; DESCRIÇÃO:LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E DEDOS, PUNHOS 7 CM, O PRODUTO DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	500297-4	450 Pares

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
03	LUVA DE RASPA COM REFORÇO PUNHO 7 CM; DESCRIÇÃO:LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E DEDOS, PUNHOS 7 CM, O PRODUTO DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MARCA: Zanel	450 Pares	9,30
	Valor Total da Ata R\$ 4.185,00		

Botucatu 02 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 21.633/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 131/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 333/2022

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-2, e a empresa **S.V.M EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI**, sediada a rua Toreiros, nusando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 91, CEP 08.270-130, Bairro Vila Carmosina, Cidade de São Paulo, SP, CNPJ 28.439.173/0001-20 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de preço para possível aquisição de epi**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

54

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
04	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, NA COR VERDE, ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO REVESTIDO INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPO DIAMANTE NA FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS, FORMATO ANATÔMICO. APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO BÁSICO, INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, MÉDICO HOSPITALAR, METAL MECÂNICA NAVAL, PLÁSTICA, CERÂMICA, QUÍMICA, PINTURA E USO DOMÉSTICO. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. SENDO: 80 PARES NO TAMANHO M OU Nº08 80 PARES NO TAMANHO G OU Nº09 80 PARES NO TAMANHO GG OU Nº10	326548-0	240 Pares

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
04	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, NA COR VERDE, ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO REVESTIDO INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPO DIAMANTE NA FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS, FORMATO ANATÔMICO. APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO BÁSICO, INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, MÉDICO HOSPITALAR, METAL MECÂNICA NAVAL, PLÁSTICA, CERÂMICA, QUÍMICA, PINTURA E USO DOMÉSTICO. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO. SENDO: 80 PARES NO TAMANHO M OU Nº08 80 PARES NO TAMANHO G OU Nº09 80 PARES NO TAMANHO GG OU Nº10 Marca: Volk	326548-0	6,36
	Valor Total da Ata R\$ 1.526,40		

Botucatu 02 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 21.633/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 131/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 334/2022

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-21, e a empresa, **TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, sedã a rua Takao Minami, nº 37, CEP 08.381-155, Bairro das Laranjeiras, Município de São Paulo, SP, CNPJ 35.761.275/0001-22 1.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de preço para possível aquisição de epi, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
06	PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO COM LAMINAS DE AÇO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO PERNEIRA, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO (BEDIN) DE 15MM DE ESPESSURA, EM PEÇA ÚNICA (PARA SOBREPOR SOBRE VESTIMENTA – COM AJUSTE/REGULAGEM DE TAMANHO), FORRADA INTERNAMENTE, CONTENDO TRÊS LÂMINAS DE AÇO REVESTIDA NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA, DE 16 MM DE COMPRIMENTO E 0,6 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO DE COURO SINTÉTICO NO JOELHO, PRESA ATRAVÉS DE COSTURA E COM FECHO EM PLÁSTICO DE TRÊS MM PARA AJUSTE E FIXAÇÃO. -MEDIDAS: 40 CM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, 20 CM DE COMPRIMENTO ATRÁS, 9 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 0,8 CM DE ESPESSURA E 40 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. -PESO: 1,015 KG. O PAR USO: PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR MATERIAIS OU OBJETOS CORTANTES, PARTÍCULAS VOLANTES, ESCORIANTE, PERFURANTES, PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E NÉVOAS NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS. APLICAÇÃO: INDICADO PARA TRABALHOS QUE ENVOLVAM RISCO DE LESÃO AOS MEMBROS INFERIORES. MARCA:	326550-1	40



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

55

08	AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, NA COR AMARELA, MEDINDO 1,20 X 0,70; AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30 MM NA COR AMARELA; MEDINDO 1,20 M X 0,70 M; ILHÓS PLÁSTICO E CORDÃO DE NYLON PARA AJUSTE DO PESCOÇO E CINTURA, CONFECCIONADO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. INDICADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.COM VALIDADE DO CA NO SITE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CONTRA INDICAÇÃO: EQUIPAMENTO NÃO RESISTENTE ÀS CHAMAS. MARCA:	326552-8	100
----	--	----------	-----

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
06	PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO COM LAMINAS DE AÇO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO PERNEIRA, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO (BEDIN) DE 15MM DE ESPESSURA, EM PEÇA ÚNICA (PARA SOBREPOR SOBRE VESTIMENTA – COM AJUSTE/REGULAGEM DE TAMANHO), FORRADA INTERNAMENTE, CONTENDO TRÊS LÂMINAS DE AÇO REVESTIDA NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA, DE 16 MM DE COMPRIMENTO E 0,6 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO DE COURO SINTÉTICO NO JOELHO, PRESA ATRAVÉS DE COSTURA E COM FECHO EM PLÁSTICO DE TRÊS MM PARA AJUSTE E FIXAÇÃO. -MEDIDAS: 40 CM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, 20 CM DE COMPRIMENTO ATRÁS, 9 CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 0,8 CM DE ESPESSURA E 40 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. - PESO: 1,015 KG. O PAR USO: PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR MATERIAIS OU OBJETOS CORTANTES, PARTÍCULAS VOLANTES, ESCORIANTE, PERFURANTES, PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E NÉVOAS NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS. APLICAÇÃO: INDICADO PARA TRABALHOS QUE ENVOLVAM RISCO DE LESÃO AOS MEMBROS INFERIORES. MARCA: Tecmater	326550-1	40,00
08	AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, NA COR AMARELA, MEDINDO 1,20 X 0,70; AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30 MM NA COR AMARELA; MEDINDO 1,20 M X 0,70 M; ILHÓS PLÁSTICO E CORDÃO DE NYLON PARA AJUSTE DO PESCOÇO E CINTURA, CONFECCIONADO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. INDICADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.COM VALIDADE DO CA NO SITE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CONTRA INDICAÇÃO: EQUIPAMENTO NÃO RESISTENTE ÀS CHAMAS. MARCA: Maicol	326552-8	13,30
Valor Total da Ata R\$ 2.930,00			

Botucatu 02 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 23.738/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 159/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 354/2022

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, DESTINADOS À LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa **LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, sediada a rua Guarujá, nº 261, CEP 15.810-270, Jardim Alpino, Município de Catanduva, SP, CNPJ 05.076.414/0001-18, 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de álcool etílico e hipoclorito de Sódio, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO DE 1000ML, DESINFETANTE PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS. EMBALAGEM COM PERFEITA VEDAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 70º	5581559	23.340 Frascos

COTA RESERVADA



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

56

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
02	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO DE 1000ML, DESINFETANTE PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS. EMBALAGEM COM PERFEITA VEDAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. GRADUAÇÃO ALCÓOLICA 70°.	5581559	7.780 Frascos

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO DE 1000ML, DESINFETANTE PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS. EMBALAGEM COM PERFEITA VEDAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. GRADUAÇÃO ALCÓOLICA 70°. MARCA: Flax	5581559	5,56

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
02	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO DE 1000ML, DESINFETANTE PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS. EMBALAGEM COM PERFEITA VEDAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. GRADUAÇÃO ALCÓOLICA 70°. MARCA: Flax	5581559	5,56
Valor Total da Ata R\$ 173.027,20			

Botucatu 02 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 23.738/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 159/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 355/2022

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, DESTINADOS À LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, sediada na Avenida Wilson Bego, nº 745, CEP 14.406-091, Distrito Industrial Antonio Della Torres, Franca, SP, CNPJ 49.228.695/0001-52 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para possível aquisição de álcool etílico e hipoclorito de Sódio**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
03	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, AÇÃO DESINFETANTE E ANTISSÉPTICA PARA SUPERFÍCIE FIXA, ARTIGOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES. GALÃO ESCURO COM 5 LITROS. EMBALAGEM EMPILHÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	1667840	4.200 Galões

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
03	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, AÇÃO DESINFETANTE E ANTISSÉPTICA PARA SUPERFÍCIE FIXA, ARTIGOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES. GALÃO ESCURO COM 5 LITROS. EMBALAGEM EMPILHÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. MARCA: Cloro Link	1667840	9,13
Valor Total da Ata R\$ 38.346,00			

Botucatu 02 de Agosto de 2022



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

57

PROCESSO PMB nº 23.738/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 159/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 356/2022

BJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, DESTINADOS À LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa **HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP** sediada na Rua 29, Nº 2150, CEP 13.503-151, Jardim São Paulo II, Rio Claro, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.234.900/0001-97 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para possível aquisição de álcool etílico e hipoclorito de Sódio**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
04	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, AÇÃO DESINFETANTE E ANTISSÉPTICA PARA SUPERFÍCIE FIXA, ARTIGOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES. GALÃO ESCURO COM 5 LITROS. EMBALAGEM EMPILHÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	1667840	1.400 Galões

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
04	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, AÇÃO DESINFETANTE E ANTISSÉPTICA PARA SUPERFÍCIE FIXA, ARTIGOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES. GALÃO ESCURO COM 5 LITROS. EMBALAGEM EMPILHÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.: Marca: Ciclofarma	1667840	9,80
Valor Total da Ata R\$ 13.720,00			

Botucatu 02 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 24.588/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 170/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 448/2022

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29 e a empresa **CIRURGICA NOVA ERA LTDA ME** sediada na Avenida Deputado Dante Delmanto 2.529 – Bloco B Galpão 01, Vila Paulista, Botucatu, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.621.999/0001-06 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para possível aquisição de insumos de enfermagem**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Cota principal

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA, PARA FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS. COMPOSTO POR 100% HIDROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. TAMANHO MÍNIMO DE 15 X 15 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	5149827	2438 Unidades
03	CURATIVO DE HIDROFIBRA SEM PRATA, PARA FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS. COMPOSTO POR 100% HIDROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. TAMANHO MÍNIMO DE 15 X 15 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	2024632	900 Unidades

Cota reservada



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

58

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
04	CURATIVO DE HIDROFIBRA SEM PRATA, PARA FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS. COMPOSTO POR 100% HIDROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. TAMANHO MÍNIMO DE 15 X 15 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MARCA:	2024632	300 Unidades

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Cota Principal

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA, PARA FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS. COMPOSTO POR 100% HIDROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. TAMANHO MÍNIMO DE 15 X 15 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MARCA: Aquacel	5149827	118,00
03	CURATIVO DE HIDROFIBRA SEM PRATA, PARA FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS. COMPOSTO POR 100% HIDROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. TAMANHO MÍNIMO DE 15 X 15 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MARCA: Aquacel	2024632	116,00

Cota Reservada

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
04	CURATIVO DE HIDROFIBRA SEM PRATA, PARA FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS. COMPOSTO POR 100% HIDROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. TAMANHO MÍNIMO DE 15 X 15 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MARCA: Aquacel	2024632	116,00
	Valor Total da Ata R\$ 426.884,00		

Botucatu 02 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 24.588/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 170/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 449/2022

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa **CIRURGICA OESTE PAULISTA**, sediada a rua DR José Foz, nº 1966, CEP 19013-011, Vila Industrial, Presidente Prudente, SP, CNPJ 09.222.496/0001-121. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para possível aquisição de insumos de enfermagem**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Cota principal

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
05	ACIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE) – FORMULAÇÃO OLEOSA ORIGINADA DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, PARA USO EM FERIDAS, COMINADOS ÀS VITAMINAS A, E E LECITINA DE SOJA, ÁCIDO LINOLÉICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA. FRASCO COM 200ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	2497603	1725 Frascos

Cota reservada

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
------	-----------	---------------	---



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

59

06	ACIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE) – FORMULAÇÃO OLEOSA ORIGINADA DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, PARA USO EM FERIDAS, COMINADOS ÀS VITAMINAS A, E E LECITINA DE SOJA, ÁCIDO LINOLÉICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA. FRASCO COM 200ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	2497603	575 Frascos
----	--	---------	-------------

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Cota Principal

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
05	ACIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE) – FORMULAÇÃO OLEOSA ORIGINADA DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, PARA USO EM FERIDAS, COMINADOS ÀS VITAMINAS A, E E LECITINA DE SOJA, ÁCIDO LINOLÉICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA. FRASCO COM 200ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: Dermaex	2497603	8,01

Cota Reservada

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
06	ACIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE) – FORMULAÇÃO OLEOSA ORIGINADA DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, PARA USO EM FERIDAS, COMINADOS ÀS VITAMINAS A, E E LECITINA DE SOJA, ÁCIDO LINOLÉICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA. FRASCO COM 200ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: Dermaex	2497603	8,01
Valor Total da Ata R\$ 18.423,00			

Botucatu 02 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 24.588/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 170/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 450/2022

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa **EXPAND MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP**, sediada a Avenida Wladimir Meireles Ferreira, nº 1.585, CEP 14.021-630, Ribeirão Preto, SP, CNPJ 00.844.872/0001-83 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para possível aquisição de insumos de enfermagem**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Cota principal

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
07	COBERTURA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CURATIVO ESTÉRIL, ABSORVENTE, A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. EMBALAGEM ASSÉPTICA, INDIVIDUAL. MEDIDA MÍNIMA 10 X 10 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1970275	975 Unidades
09	HIDROGEL - GEL HIDRO ATIVO, SEM ALGINATO, INCOLOR, VISCOSO COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES E LEVEMENTE ADERENTE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO. EM VEÍCULO À BASE DE ÁGUA. TUBO COM 25 GRAMAS OU MAIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	4124731	1013 Unidades

Cota reservada

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
------	-----------	---------------	--



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

60

08	COBERTURA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CURATIVO ESTÉRIL, ABSORVENTE, A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. EMBALAGEM ASSÉPTICA, INDIVIDUAL. MEDIDA MÍNIMA 10 X 10 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1970275	325 Unidades
10	HIDROGEL - GEL HIDRO ATIVO, SEM ALGINATO, INCOLOR, VISCOSO COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES E LEVEMENTE ADERENTE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO. EM VEÍCULO À BASE DE ÁGUA. TUBO COM 25 GRAMAS OU MAIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	4124731	337 Unidades

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Cota Principal

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
07	COBERTURA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CURATIVO ESTÉRIL, ABSORVENTE, A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. EMBALAGEM ASSÉPTICA, INDIVIDUAL. MEDIDA MÍNIMA 10 X 10 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. : Marca: Kangli	1970275	5,01
09	HIDROGEL - GEL HIDRO ATIVO, SEM ALGINATO, INCOLOR, VISCOSO COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES E LEVEMENTE ADERENTE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO. EM VEÍCULO À BASE DE ÁGUA. TUBO COM 25 GRAMAS OU MAIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. : Marca: Caregel	4124731	9,96

Cota Reservada

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
08	COBERTURA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CURATIVO ESTÉRIL, ABSORVENTE, A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. EMBALAGEM ASSÉPTICA, INDIVIDUAL. MEDIDA MÍNIMA 10 X 10 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1970275	5,01
10	HIDROGEL - GEL HIDRO ATIVO, SEM ALGINATO, INCOLOR, VISCOSO COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES E LEVEMENTE ADERENTE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO. EM VEÍCULO À BASE DE ÁGUA. TUBO COM 25 GRAMAS OU MAIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	4124731	9,96
Valor Total da Ata R\$ 19.959,00			

Botucatu 02 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 24.588/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 170/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 451/2022

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM.

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa **HOSPEC HOSPITALAR LTDA**, sediada a rua Evaristo Correa Viana, nº 178, CEP 13.045-155, Bairro Jardim São Vicente, Campinas, SP, CNPJ 27.885.491/0001-511. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para possível aquisição de insumos de enfermagem**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Cota principal

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
11	HIDROGEL COM ALGINATO - GEL, INCOLOR, VISCOSO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. EM VEÍCULO À BASE DE ÁGUA. TUBO COM APROXIMADAMENTE 85 GRAMAS OU MAIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TEMPO DE VALIDADE.	4124103	825 Unidades

Cota reservada



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

61

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
12	HIDROGEL COM ALGINATO - GEL, INCOLOR, VISCOSO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. EM VEÍCULO À BASE DE ÁGUA. TUBO COM APROXIMADAMENTE 85 GRAMAS OU MAIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TEMPO DE VALIDADE.	4124103	275 Unidades

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Cota Principal

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
11	HIDROGEL COM ALGINATO - GEL, INCOLOR, VISCOSO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. EM VEÍCULO À BASE DE ÁGUA. TUBO COM APROXIMADAMENTE 85 GRAMAS OU MAIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: Curatec	4124103	16,70

Cota Reservada

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
12	HIDROGEL COM ALGINATO - GEL, INCOLOR, VISCOSO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. EM VEÍCULO À BASE DE ÁGUA. TUBO COM APROXIMADAMENTE 85 GRAMAS OU MAIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: Curatec	4124103	16,70
Valor Total da Ata R\$ 18.370,00			

Botucatu 02 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB n.º 25.775/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 175/2.022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º

445/2022

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29 **CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP**, sediada a rua Dr Edson Dutra Barroso, nº 1.135, CEP 14.350-000, Bairro Alto da Esplanada, Altinópolis, SP, CNPJ 13.021.891/0001-04,.1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para aquisição de material de consumo e limpeza**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	CERA LIQUIDA AMARELA - 750 ML (COMPOSIÇÃO: DISPERSÕES ACRÍLICAS, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMÁRICA, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE ATENUADOR DE ESPUMA, ESSÊNCIA E ÁGUA). MARCA:	553182-9	75 frasco
07	REMOVEDOR DE CERA. COMPOSIÇÃO ATIVO(METASSILICATO DE SÓDIO), COADJUVANTE, SOLVENTE, TESOATIVO NÃO IÔNICO E ÁGUA. FRASCO DE 1 LITRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. MARCA:	140944-1	128 frasco
11	PAPEL ALUMINIO 30CM X 5MTS. MARCA:	592059-0	518 rolo
13	FILME PVC TRANSPARENTE - ROLO C/ 15M. MARCA:	241435-0	285 rolo

COTA RESERVADA



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

62

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
02	CERA LIQUIDA AMARELA - 750 ML (COMPOSIÇÃO: DISPERSÕES ACRÍLICAS, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMÁRICA, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE ATENUADOR DE ESPUMA, ESSÊNCIA E ÁGUA). MARCA:	553182-9	25 frasco
08	REMOVEDOR DE CERA. COMPOSIÇÃO ATIVO(METASSILICATO DE SÓDIO), COADJUVANTE, SOLVENTE, TESOATIVO NÃO IÔNICO E ÁGUA. FRASCO DE 1 LITRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. MARCA:	140944-1	42 frasco
12	PAPEL ALUMINIO 30CM X 5MTS. MARCA:	592059-0	172 rolo
14	FILME PVC TRANSPARENTE - ROLO C/ 15M. MARCA:	241435-0	95 rolo

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	CERA LIQUIDA AMARELA - 750 ML (COMPOSIÇÃO: DISPERSÕES ACRÍLICAS, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMÁRICA, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE ATENUADOR DE ESPUMA, ESSÊNCIA E ÁGUA). MARCA: Solluz	553182-9	5,31
07	REMOVEDOR DE CERA. COMPOSIÇÃO ATIVO(METASSILICATO DE SÓDIO), COADJUVANTE, SOLVENTE, TESOATIVO NÃO IÔNICO E ÁGUA. FRASCO DE 1 LITRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. MARCA: Idealtec	140944-1	15,00
11	PAPEL ALUMINIO 30CM X 5MTS. MARCA: Lumipam	592059-0	4,80
13	FILME PVC TRANSPARENTE - ROLO C/ 15M. MARCA: Lumipam	241435-0	3,69

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
02	CERA LIQUIDA AMARELA - 750 ML (COMPOSIÇÃO: DISPERSÕES ACRÍLICAS, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMÁRICA, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE ATENUADOR DE ESPUMA, ESSÊNCIA E ÁGUA). MARCA: Solluz	553182-9	5,31
08	REMOVEDOR DE CERA. COMPOSIÇÃO ATIVO(METASSILICATO DE SÓDIO), COADJUVANTE, SOLVENTE, TESOATIVO NÃO IÔNICO E ÁGUA. FRASCO DE 1 LITRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. MARCA: Idealtec	140944-1	15,00
12	PAPEL ALUMINIO 30CM X 5MTS. MARCA: Lumipam	592059-0	4,80
14	FILME PVC TRANSPARENTE - ROLO C/ 15M. MARCA: Lumipam	241435-0	3,69
	Valor Total da Ata R\$ 7.806,27		

Botucatu 02 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB n.º 25.775/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 175/2.022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º

446/2022

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29 **ECOSHOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, sediada a rua 13 de Maio, nº 330, CEP 1.445-015, Centro, Município de Engenheiro Coelho, SP, CNPJ 03.664.791/0001-42 .1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para aquisição de material de consumo e limpeza**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

63

Cota principal

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
03	CÊRA LIQUIDA, AUTO BRILHO, ANTI-DERRAPANTE, INCOLOR PRONTA PARA USO EM PISO GRANILITE - GALÃO COM 5 LITROS. MARCA:	188291-0	3.150 galão

Cota reservada

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
04	CÊRA LIQUIDA, AUTO BRILHO, ANTI-DERRAPANTE, INCOLOR PRONTA PARA USO EM PISO GRANILITE - GALÃO COM 5 LITROS. MARCA:	188291-0	1.050 galão

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Cota Principal

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
03	CÊRA LIQUIDA, AUTO BRILHO, ANTI-DERRAPANTE, INCOLOR PRONTA PARA USO EM PISO GRANILITE - GALÃO COM 5 LITROS. MARCA: Ecoshow	188291-0	25,41

Cota Reservada

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
04	CÊRA LIQUIDA, AUTO BRILHO, ANTI-DERRAPANTE, INCOLOR PRONTA PARA USO EM PISO GRANILITE - GALÃO COM 5 LITROS. MARCA: Ecoshow	188291-0	25,41
Valor Total da Ata R\$ 106.722,00			

Botucatu 02 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB n.º 25.775/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 175/2.022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º

447/2022.

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29 **SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI**, sediada a Avenida São Jerônimo, nº 2351, CEP 13.470-310, Bairro Morada do Sol Americana, SP, CNPJ 03.649.725/0001-01.1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para aquisição de material de consumo e limpeza**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
05	PAPEL ABSORVENTE, PACOTES COM 2 ROLOS CADA, FOLHA SIMPLES, PICOTADA, COR BRANCA. MARCA:	377600-0	825 pacote

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
06	PAPEL ABSORVENTE, PACOTES COM 2 ROLOS CADA, FOLHA SIMPLES, PICOTADA, COR BRANCA. MARCA:	377600-0	275 pacote



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

64

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
05	PAPEL ABSORVENTE, PACOTES COM 2 ROLOS CADA, FOLHA SIMPLES, PICOTADA, COR BRANCA. MARCA: Yuri	377600-0	3,70

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
06	PAPEL ABSORVENTE, PACOTES COM 2 ROLOS CADA, FOLHA SIMPLES, PICOTADA, COR BRANCA. MARCA: Yuri	377600-0	3,70
	Valor total da Ata R\$ 4.070,00		

Botucatu 02 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 25.782/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 180/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 439/2022

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor MARCELLO LANEZA FELICIO, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, sediada a rua Doutor João Caruso, nº 2115, CEP 99.706-250, Bairro Industrial, Municipio Erechim, RS, CNPJ 12.889.035/0001-02 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
02	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO.	3814556	3.612 Comprimidos

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
02	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO. MARCA: Cimed	3814556	1,22
	Valor Total da Ata R\$ 4.406,64		

Botucatu 02 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 25.782/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 180/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 440/2022

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor MARCELLO LANEZA FELICIO, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sito a Rua Rodrigues Cesar, nº 174, Vila dos Lavradores, CEP: 18609-082, Cidade de Botucatu/SP, CNPJ 06.968.107/0001-04 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
------	-----------	---------------	---



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

65

04	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES 3,8G/5G (POLISSACARIDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE, FOS, INULINA E GOMA ARÁBICA) SACHE 5 GRAMAS.	3674908	2.254 Sachês
09	OMEGA 3-6-9 (ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE LINHAÇA E ÓLEO DE BORRAGEM) CAPSULA.	5389658	900 Cápsulas

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
04	MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES 3,8G/5G (POLISSACARIDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE, FOS, INULINA E GOMA ARÁBICA) SACHE 5 GRAMAS. MARCA: Fibermais	3674908	3,51
09	OMEGA 3-6-9 (ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE LINHAÇA E ÓLEO DE BORRAGEM) CAPSULA. MARCA: Omega	5389658	0,85
	Valor total da Ata R\$ 8.676,54		

Botucatu 02 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 25.782/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 180/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 441/2022

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor MARCELLO LANEZA FELICIO, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
10	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	220043	480 Comprimidos
13	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML + SERINGA DOSADORA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 MÊS DE IDADE.	4509811	75 Frascos

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
10	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO. MARCA: Trileptal	220043	2,05
13	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML + SERINGA DOSADORA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 MÊS DE IDADE. MARCA: Trileptal	4509811	46,89
	Valor Total da Ata R\$ 4.500,75		

Botucatu 02 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 25.782/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 180/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 442/2022

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor MARCELLO LANEZA FELICIO, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA sediada na Av Pedro Pascoal dos Santos, nº410, CEP 13.178-561,, Residencial real Parque Sumaré, Sumaré, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.027.894/0007-50 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

66

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
12	METILFENIDATO, CLORIDRATO 40MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS.	1912992	450 Cápsulas

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
12	METILFENIDATO, CLORIDRATO 40MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS. : Marca: Ritalina	1912992	7,16
Valor total da Ata R\$ 3.222,00			

Botucatu 02 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 25.782/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 180/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 443/2022

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa e a empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, Bairro Santa Maria, Brasília Distrito Federal, CNPJ 12.420.164/0009-04 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
14	RIBOCICLIBE, SUCCINATO 254,40MG (EQUIVALENTE A 200MG DE RIBOCICLIBE) COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ORAL - USO ADULTO.	5407869	945 Comprimidos

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
14	RIBOCICLIBE, SUCCINATO 254,40MG (EQUIVALENTE A 200MG DE RIBOCICLIBE) COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ORAL - USO ADULTO. : Marca: Kisqali	5407869	240,87
Valor Total da Ata R\$ 227.622,15			

Botucatu 02 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 28.682/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 206/2.022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº

461/2022

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, RG nº 40.381.142-9 e CPF nº 310.070.518-17, e a empresa **SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI**, sediada a Avenida João Paulo II, nº 1300, CEP 35.523-352, Bairro Dona Zeli I Município de Nova Serrana, MG, CNPJ 41.976.238/0001-34 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para aquisição de placas de transito, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA (A-32B - PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE),: Marca: CN Sinal	593790-6	400



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

67

02	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA (A-33B - PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE), Marca: CN Sinal	593791-4	200
03	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA SEM INSCRIÇÕES - APENAS ORLA PRETA PINTADA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE Marca: CN Sinal	593792-2	400
04	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO CIRCULAR PARA REGULAMENTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 60 CM PINTADA COM FUNDO PRETO E FRENTE BRANCA COM BORDAS VERMELHAS SEM INSCRIÇÃO. Marca: CN Sinal	593794-9	500
05	PLACAS PLANAS EM AÇO # 18 MM MODELO CIRCULAR PARA REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO "SENTIDO PROIBIDO" (R3) COM DIÂMETRO DE 60 CM PINTADA COM FUNDO BRANCO E ORLA VERMELHA, SETA NA COR PRETA E VERSO NA COR PRETA Marca: CN Sinal	593796-5	500
09	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE PROIBIDO ULTRAPASSAR (R7) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 75 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO DE PROIBIÇÃO DE ULTRAPASSAGEM E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA - PADRÃO RODOVIÁRIO. Marca: CN Sinal	565669-9	100
10	PLACAS DE ADVERTÊNCIA SEM INSCRIÇÕES, APENAS COM ORLA NA COR PRETA, FRENTE NA COR AMARELA CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 60 CM DE LADO - PADRÃO RODOVIÁRIO. Marca: CN Sinal	570307-7	100

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA (A-32B - PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE), Marca: CN Sinal	593790-6	66,00
02	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA (A-33B - PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE), Marca: CN Sinal	593791-4	66,00
03	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA SEM INSCRIÇÕES - APENAS ORLA PRETA PINTADA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE Marca: CN Sinal	593792-2	66,00
04	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO CIRCULAR PARA REGULAMENTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 60 CM PINTADA COM FUNDO PRETO E FRENTE BRANCA COM BORDAS VERMELHAS SEM INSCRIÇÃO. Marca: CN Sinal	593794-9	66,00
05	PLACAS PLANAS EM AÇO # 18 MM MODELO CIRCULAR PARA REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO "SENTIDO PROIBIDO" (R3) COM DIÂMETRO DE 60 CM PINTADA COM FUNDO BRANCO E ORLA VERMELHA, SETA NA COR PRETA E VERSO NA COR PRETA Marca: CN Sinal	593796-5	66,00
09	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE PROIBIDO ULTRAPASSAR (R7) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 75 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO DE PROIBIÇÃO DE ULTRAPASSAGEM E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA - PADRÃO RODOVIÁRIO. Marca: CN Sinal	565669-9	136,00
10	PLACAS DE ADVERTÊNCIA SEM INSCRIÇÕES, APENAS COM ORLA NA COR PRETA, FRENTE NA COR AMARELA CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 60 CM DE LADO - PADRÃO RODOVIÁRIO. Marca: CN Sinal	570307-7	66,00
	Valor Total da Ata R\$ 152.200,00		

Botucatu 02 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB n.º 28.682/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 206/2.022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º

462/2022.

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, RG nº **40.381.142-9** e CPF nº **310.070.518-17**, e a empresa **MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA**, sediada a rua Alberto Gomes, nº 98, CEP 13.184-275, Jardim das Paineiras, Hortolandia, SP, CNPJ 36.966.674/0001-35, CNPJ 36.996.674/0001-35, 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para aquisição de placas de transito, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

68

do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
06	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE PARADA OBRIGATÓRIA PARE (R1) FORMATO OCTOGONAL, COM 40 CM DE LADO, CONFECCIONADA EM AÇO #18 MM, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, SENDO FUNDO NA PARTE FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO PARE E ORLA NA COR BRANCA EM ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE REFLETIVO – PADRÃO RODOVIÁRIO.	593797-3	50
07	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE (R19) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 75 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO LIMITE DE VELOCIDADE 60 KM/H (NA COR PRETA) E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA – PADRÃO RODOVIÁRIO.	593798-1	100
08	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE (R19) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 75 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO LIMITE DE VELOCIDADE 80 KM/H (NA COR PRETA) E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA – PADRÃO RODOVIÁRIO.	593789-2	100

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
06	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE PARADA OBRIGATÓRIA PARE (R1) FORMATO OCTOGONAL, COM 40 CM DE LADO, CONFECCIONADA EM AÇO #18 MM, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, SENDO FUNDO NA PARTE FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO PARE E ORLA NA COR BRANCA EM ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE REFLETIVO – PADRÃO RODOVIÁRIO.	593797-3	116,70
07	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE (R19) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 75 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO LIMITE DE VELOCIDADE 60 KM/H (NA COR PRETA) E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA – PADRÃO RODOVIÁRIO.	593798-1	134,17
08	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE (R19) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 75 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO LIMITE DE VELOCIDADE 80 KM/H (NA COR PRETA) E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA – PADRÃO RODOVIÁRIO.	593789-2	134,17
Valor Total da Ata R\$ 32.669,00			

Botucatu 02 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB n.º 21.530/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 126/2.022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º

307/2022

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIA MARIA GABRIEL, RG nº 21.140.536 e CPF nº 123.524.448-29,, DAVANTI MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, sediada a rua Imperatriz Teresa Cristina, nº 866, CEP 13.188-072 Jardim Amanda I, Hortolândia, SP, CNPJ 44.259.236/0001-12.1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para possível aquisição de eletrodomesticos.**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	LIQUIDIFICADOR; TIPO INDUSTRIAL; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS, CORPO EM INOX, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS, POTÊNCIA NO MÍNIMO 800W, FREQUÊNCIA 50/60HZ, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 RPM, TAMPAS EM ALUMÍNIO, COPO DE 02 LITROS EM AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS DE 51CM DE ALTURA X 19CM DE LARGURA X 18CM DE PROFUNDIDADE, PESO MÍNIMO DE 2,6KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO; MANUAL EM PORTUGUÊS.	3616991	38 unidades

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

69

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	LIQUIDIFICADOR; TIPO INDUSTRIAL; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS, CORPO EM INOX, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS, POTÊNCIA NO MÍNIMO 800W, FREQUÊNCIA 50/60HZ, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 RPM, TAMPA EM ALUMÍNIO, COPO DE 02 LITROS EM AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS DE 51CM DE ALTURA X 19CM DE LARGURA X 18CM DE PROFUNDIDADE, PESO MÍNIMO DE 2,6KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO; MANUAL EM PORTUGUÊS. MARCA/MODELO: JL Colombo.	3616991	391,00
	Valor total da Ata R\$ 14.858,00		

Botucatu 02 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 27.031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 194/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 435/2022

do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** sediada na Rua Arandu, nº 590, CEP 18.705-570, Jardim São Paulo, Avaré, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG COMPRIMIDO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 15 ANOS.	10331-4	500 comprimidos

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG COMPRIMIDO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 15 ANOS. MARCA/LABORATÓRIO: Doralex	10331-4	0,19
	Valor Total da Ata R\$ 95,00		

Botucatu 05 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 27.031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 194/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 436/2022

do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** sediada na Praça Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22, CEP 13.916-074, Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna, SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
06	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML AMPOLA 20ML - USO EV - USO ADULTO E PEDIÁTRICO. MARCA/LABORATÓRIO:	10579-1	120 ampolas

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

70

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
06	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML AMPOLA 20ML - USO EV - USO ADULTO E PEDIÁTRICO. MARCA/LABORATÓRIO: Teuto	10579-1	7,46
	Valor Total da Ata R\$ 895,20		

Botucatu 05 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 27.031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 194/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 437/202

do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada a rua Bahia, nº 69, CEP 85.605-270, Bairro Presidente Kennedy, cidade de Francisco Beltrão, PR, CNPJ 41.511.821/0001-70 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
07	HIOSCINA - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML COM BICO GOTEJADOR. MARCA/LABORATÓRIO:	77667-0	600 frascos
09	HIOSCINA COMPOSTA - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA/LABORATÓRIO:	16516-6	256.750

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
07	HIOSCINA - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML COM BICO GOTEJADOR. MARCA/LABORATÓRIO: Hipolabor	77667-0	8,30
09	HIOSCINA COMPOSTA - BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA/LABORATÓRIO: Belfar	16516-6	0,345
	Valor Total da Ata R\$ 93.558,75		

Botucatu 05 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 27.020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 190/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 463/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTAIS

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa, **VIVA CARE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, sediada a Avenida Piracicaba, nº 351, CEP 18.131-230, Bairro Vila Nova São Roque, São Roque, SP, CNPJ 24.562.614/0001-25 usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para aquisição de material de enfermagem**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

71

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	TESOURA IRIS 11.5 CM RETA COM 11,5 CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	5667500	50 Unidades
06	PINÇA ANATÔMICA COM 14 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	2671107	50 Unidades
12	TESOURA METZEMBAUN - 14 OU 15 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	1088378	30 Unidades
14	PINÇA PEAN RETA - 14 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	5176492	10 Unidades

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	TESOURA IRIS 11.5 CM RETA COM 11,5 CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MARCA: Weldon	5667500	17,54
06	PINÇA ANATÔMICA COM 14 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: Weldon	2671107	16,79
12	TESOURA METZEMBAUN - 14 OU 15 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: Weldon	1088378	25,51
14	PINÇA PEAN RETA - 14 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: Weldon	5176492	28,57
	Valor Total da Ata R\$ 2.767,50		

Botucatu 06 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 27.020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 190/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 464/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTAIS

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor MARCELLO LANEZA FELICIO, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, sediada a rua Dom Jorge Menezes, nº 1180, CEP 29.100-250, Bairro Centro, Vila Velha, ES, CNPJ 08.697.852/0001-91 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para aquisição de material de enfermagem, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
02	CABO DE BISTURI Nº 03, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	115541	60 Unidades
05	PORTA AGULHA MAYO RETA- 15 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	439223	40 Unidades



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

72

08	PINÇA ALLIS - 20 CM, RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	1727710	10 Unidades
16	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX SEM TAMPA, LISA, DIMENSÕES: 22 X 17 X 1,5 CM CUBA RETANGULAR, TIPO BANDEJA; EM AÇO INOX; COM FORMATO RETANGULAR, SEM TAMPA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	5144221	30 Unidades

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
02	CABO DE BISTURI Nº 03, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: Future	115541	7,40
05	PORTA AGULHA MAYO RETA- 15 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: Future	439223	25,68
08	PINÇA ALLIS - 20 CM, RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: Future	1727710	30,30
16	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX SEM TAMPA, LISA, DIMENSÕES: 22 X 17 X 1,5 CM CUBA RETANGULAR, TIPO BANDEJA; EM AÇO INOX; COM FORMATO RETANGULAR, SEM TAMPA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: Flexinox	5144221	35,43
Valor Total da Ata R\$ 2.837,10			

Botucatu 06 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 27.020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 190/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 465/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTAIS

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor MARCELLO LANEZA FELICIO, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa MCN COMERCIO IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, sediada a Avenida Geremario Dantas, nº 807, CEP 22.743-011, Bairro Pechincha, Rio de Janeiro, RJ, CNPJ 29.220.512/0001-45 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para aquisição de material de enfermagem, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
03	CABO DE BISTURI Nº 04, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	3139751	20 Unidades
13	PINÇA CHERON, RETA, DE 24 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	1030884	50 Unidades

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
03	CABO DE BISTURI Nº 04, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: MCN Instrumentos	3139751	9,50
13	PINÇA CHERON, RETA, DE 24 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: MCN Instrumentos	1030884	54,00
Valor Total da Ata R\$ 2.890,00			

Botucatu 06 de Agosto de 2022



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

73

PROCESSO PMB nº 27.020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 190/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 466/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM – INSTRUMENTAIS

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor MARCELLO LANEZA FELICIO, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, sedida a Rua Saverio Safiotti, nº 48, CEP 16.050-130, Bairro Paraíso, Araçatuba, SP, CNPJ 25.245.772/0001-1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para aquisição de material de enfermagem, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
04	PINÇA KELLY RETA COM 14 CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	233285	50 Unidades
10	PINÇA KELLY CURVA, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	233277	30 Unidades

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
04	PINÇA KELLY RETA COM 14 CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MARCA: Vitalgold	233285	21,20
10	PINÇA KELLY CURVA, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: Vital Gold	233277	21,30
	Valor Total da Ata R\$ 1.699,00		

Botucatu 06 de Agosto de 2022.

PROCESSO PMB nº 27.031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 194/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 438/2022

do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor MARCELLO LANEZA FELICIO, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sediada Estrada Samuel Aizemberg, nº 1.100, CEP 09.851-550, Bairro Alves Dias, São Bernardo do Campo, SP, CNPJ 05.847.630/0001-10 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
15	FLUOXETINA, CLORIDRATO 22,36 MG - EQUIVALENTE A 20 MG FLUOXETINA BASE CAPSULA. MARCA/LABORATÓRIO:	22309-3	1.097.250 cápsulas

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
15	FLUOXETINA, CLORIDRATO 22,36 MG - EQUIVALENTE A 20 MG FLUOXETINA BASE CAPSULA. MARCA/LABORATÓRIO: Vitamedic	22309-3	0,06
	Valor Total da Ata R\$ 65.835,00		



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

74

Botucatu 05 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 32.248/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 229/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 485/2022

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **GERALDO PUPO DA SILVEIRA, RG nº 13.077.049-8 e CPF nº 062.742.148-28**, e a empresa **COUTINHO MARTINS & CIA LTDA**, sediada na rua Campos Salles, nº 1306, CEP 18.607-750, Vila Sonia, Botucatu, SP, CNPJ 27.550.665/0001-25 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para aquisição de Kit Lanche**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	LANCHE FRIO CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PÃO DE LEITE COM NO MÍNIMO 50G (CINQUENTA GRAMAS) / 2 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO COZIDO MAGRO SENDO 20G CADA FATIA / 2 (DUAS) FATIAS DE MUSSARELA SENDO 20G CADA FATIA E 1 REFRIGERANTE 350ML. EMBALAGEM: CADA LANCHE DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO (BRANCO OU TRANSPARENTE) ATÓXICO.	2639106	8.000 Unidades

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	LANCHE FRIO CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PÃO DE LEITE COM NO MÍNIMO 50G (CINQUENTA GRAMAS) / 2 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO COZIDO MAGRO SENDO 20G CADA FATIA / 2 (DUAS) FATIAS DE MUSSARELA SENDO 20G CADA FATIA E 1 REFRIGERANTE 350ML. EMBALAGEM: CADA LANCHE DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO (BRANCO OU TRANSPARENTE) ATÓXICO.	2639106	<u>8,50</u>
Valor Total da Ata R\$ 68.000,00			

Botucatu 05 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 27.020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 190/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 467/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTAIS

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29**, e a empresa **AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sediada na rua Abilio Sampaio, 38, CEP 14.030-420, Ribeirão Preto, SP, CNPJ 06.276.904/0001-20

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para aquisição de material de enfermagem**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
07	HISTERÔMETRO DE COLLIN - 28 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	438855	10 Unidades

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
07	HISTERÔMETRO DE COLLIN - 28 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	438855	<u>45,00</u>
Valor Total da Ata R\$ 450,00			

Botucatu 06 de Agosto de 2022



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

75

PROCESSO PMB nº 27.020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 190/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 468/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTAIS

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor MARCELLO LANEZA FELICIO, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, sediada a rua José Stupello nº 477, CEP 14.093-060, Bairro Parque Anhanguera, Ribeirão Preto, SP, CNPJ 26.043.097/0001-031. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para aquisição de material de enfermagem, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
09	PINÇA DENTE DE RATO, RETA, 14 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. COM CERTIFICADO E REGISTRO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	774391	50 Unidades

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
09	PINÇA DENTE DE RATO, RETA, 14 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. COM CERTIFICADO E REGISTRO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. Marca: Fato	774391	15,00
Valor Total da Ata R\$ 750,00			

Botucatu 06 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 27.020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 190/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 469/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTAIS

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor MARCELLO LANEZA FELICIO, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP, sediada a rua Presidente Campos Salles, nº 67, Vila Oceania – CEP, 13.800-530, Mogi Mirim, SP, CNPJ 28.199.997/0001-70 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para aquisição de material de enfermagem, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
11	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX PRIMEIRA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 250 ML APROXIMADAMENTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	1430238	11

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
11	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX PRIMEIRA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 250 ML APROXIMADAMENTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: Imperial	1430238	18,00
Valor Total da Ata R\$ 198,00			

Botucatu 006 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 30.322/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 217/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 523/2022



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

76

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Senhora **MARIA CRISTINA CURY RAMOS**, RG n.º 20.505.583-7 do CPF/MF sob n.º 141.371.508-77 e a empresa **CAMACORP VISÃO GRAFICA LTDA** sediada a rua Amorim, nº 112, CEP 04.382-190, Conjunto Residencial Jardim Canaa, São Paulo, SP, CNPJ 19.721.291/0001-35

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de registro de preço para aquisição de impressos gráficos, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 01 – CÓDIGO BEC: 122904					
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	
01	CONFEÇÃO DE LIVROS COM 200 PÁGINAS NO FORMATO 14X21 COMPOSTO EM IMPERIAL BT-MIOLO: SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR. CAPA TRIPLEX 250G COLORIDA, PLASTIFICADO E COLADO EM HOT-MELT, COM EDITORAÇÃO ELETRÔNICA.	1.050 Unidades	9,52	9.996,00	
02	CRACHÁS PAPEL SULFITE A6 / 4X0 GRS 300 (75 POR MATRIZ) - 16 MATRIZES.	1.200 Unidades	1,40	1.680,00	
03	FOLDER / TAMANHO A4 /04 DOBRAS /4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS/ FOSCO (500 FOLDERS POR MATRIZ) - 24 MATRIZES.	12.000 Unidades	0,58	6.960,00	
04	FOLDER – (INSTITUCIONAL) A4 COM DUAS DOBRAS - PAPEL COUCHE FOSCO 150G - 4X4 CORES (2000 POR MATRIZ) – 03 MATRIZES.	6.000 Unidades	0,38	2.280,00	
05	FOLDER – A4 COM DUAS DOBRAS - PAPEL COUCHE FOSCO 150G – 4X4 CORES (5000/MATRIZ) - 2 MATRIZES.	10.000 Unidades	0,41	4.100,00	
06	FOLDERS – A4 COM DUAS DOBRAS - PAPEL COUCHE FOSCO 150G - 4X4 CORES (2000 POR EXPOSIÇÃO) – 08 MATRIZES.	16.000 Unidades	0,35	5.600,00	
07	JORNAL BOTUCANTO FORMATO A3 / 1 DOBRA SULFITE 90GRS / 1X1 (500 JORNAL POR MATRIZ) - 06 MATRIZES.	3.000 Unidades	0,54	1.620,00	
08	MARCADOR DE LIVRO (INSTITUCIONAL) 5X22CM – PAPEL RECICLADO – 4X4 CORES 250G - 1 MATRIZ.	15.000 Unidades	0,14	2.100,00	
09	POSTAL – INSTITUCIONAL 10X15CM – PAPEL CARTÃO 300 - 4X4 CORES (2000 POR MATRIZ) – 03 MATRIZES.	6.000 Unidades	0,32	1.920,00	
10	POSTAL – INSTITUCIONAL 15X15CM – PAPEL COUCHE FOSCO 250G - 4X4 CORES (2000 POR EXPOSIÇÃO) - 6 MATRIZES.	12.000 Unidades	0,28	3.360,00	
11	POSTAL- 15X15CM – PAPEL COUCHE FOSCO – 250G - 4X4 CORES (1000 POR EXPOSIÇÃO) – 13 MATRIZES.	13.000 Unidades	0,42	5.460,00	
12	FLAYERS TAMANHO 10,5 X 29 CM 4X4 CORES PAPEL COUCHE 150GRS - 12 MATRIZES.	7.200 Unidades	0,48	3.456,00	
13	PROGRAMAS 60 X 20 CM 4X4 CORES PAPEL SULFITE 180GRS 3 DOBRAS (12 MATRIZES).	7.200 Unidades	1,45	10.440,00	
14	FOLDERS / 4X4 / 02 DOBRAS / PAPEL COUCHÊ A4 BRILHANTE / 150GRS (450 FOLDERS POR MATRIZ) - 40 MATRIZES.	7.200 Unidades	1,28	9.216,00	
15	FOLDERS / IMPRESSOS TAM. A4 /01 DOBRA/ 4 X 4 CORES / PAPEL COUCHE 150 FOSCO (500 FOLDERS POR MATRIZ) - 12 MATRIZES.	6.000 Unidades	0,93	5.580,00	
16	FOLDERS / TAMANHO A4 / 03 DOBRAS / 4X4 CORES / COUCHE FOSCO / 150GRS. (500 FOLDERS POR MATRIZ) - 10 MATRIZES.	5.000 Unidades	1,07	5.350,00	
17	CARTAZ FORMATO A3 / PAPEL COUCHÊ / 150GRS. / 4X0 CORES (50 CARTAZES POR MATRIZ - 40 MATRIZES).	2.000 Unidades	1,8895	3.779,00	



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

77

18	DE FOLDERS / A5 COM 01 DOBRA / PAPEL COUCHÊ 150GRS. / 4X4 CORES (300 FOLDERS POR MATRIZ) - 15 MATRIZES.	4.500 Unidades	0,63	2.835,00		
19	FLYERS / A6 / 4X4 CORES / PAPEL COUCHÊ 150 GRS. (600 FLYERS POR MATRIZ) - 12 MATRIZES.	7.200 Unidades	0,34	2.448,00		
20	MARCADOR DE LIVRO (INSTITUCIONAL) 5X22CM – PAPEL RECICLATO – 4X4 CORES (1000 POR MATRIZ) - 8 MATRIZES.	8.000 Unidades	0,28	2.240,00		
21	CONFECÇÃO DE CARTAZES FORMATO A3 / PAPEL COUCHÊ FOSCO/ 150GRS. / 4X0 CORES.	2.000 Unidades	1,45	2.900,00		
22	CONFECÇÃO DE FOLDERS / 4X4 / 02 DOBRAS / PAPEL COUCHÊ A3 FOSCO/ 150GRS.	3.000 Unidades	4,50	13.500,00		
23	CONFECÇÃO DE FLYERS / A5 / 4X4 CORES / PAPEL COUCHÊ FOSCO 150 GRS.	6.000 Unidades	0,53	3.180,00		
Valor Total do Lote 01 R\$ 110.000,00						

Botucatu 08 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 27.020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 190/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 470/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTAIS

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa, **NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES COCIEDADE LTDA**, sediada a rua Joana Angelica, nº 249, CEP 09.551-050, Bairro Barcelona, Município de São Caetano do Sul, SP, CNPJ 37.750

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para aquisição de material de enfermagem, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
15	TENTACANULA / SONDA ACANELADA COM 15 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	119962	10 Unidades

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
15	TENTACANULA / SONDA ACANELADA COM 15 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: Golgran	119962	11,99
Valor Total R\$ 119,90			

Botucatu 06 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 32.250/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 231/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 490/2022

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pela Senhora **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, RG nº 27.111.238-4 e CPF nº 248.113.398-60, e a empresa **COUTINHO MARTINS & CIA LTDA**, sediada na rua Campos Salles, nº 1306, CEP 18.607-750, Vila Sonia, Botucatu, SP, CNPJ 27.550.665/0001-1.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de preço para aquisição de pão de leite, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

78

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	PÃO LEITE, FRESCO, COM ASPECTO PRÓPRIO, TAMANHO REGULAR, MASSA HOMOGÊNEA, ACONDIONADO A GRANEL EM PEÇAS DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA47 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). MARCA:	1.800 Quilos	01

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	PÃO LEITE, FRESCO, COM ASPECTO PRÓPRIO, TAMANHO REGULAR, MASSA HOMOGÊNEA, ACONDIONADO A GRANEL EM PEÇAS DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA47 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).	1.800 Quilos	14,00
Valor Total da Ata R\$ 25.200,00			

Botucatu 08 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 20.555/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 118/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 398/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29**, e a empresa **FIBRA NATURAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, sediada a rua Clevelandia, nº 584, CEP 86.800-510, Vila São Carlos, Apucarana PR, CNPJ 08.712.335/0001-44 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de uniformes para secretaria municipal de saude, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

LOTE 02 – Código BEC: 3147061

ITEM	Material	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, AZUL CLARO, COM BOLSO, DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA, GOLA COM EFEITO SANFONADO, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES DA MESMA COR DA CAMISA. BOLSO BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, MEDINDO (6,5 CM X 5,5 CM), NAS CORES PRETA, VERDE, AZUL E CINZA; E BORDADO, ABAIXO DO BRASÃO, O TEXTO, NA COR PRETA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BOTUCATU, E ABAIXO O LOCAL DO TRABALHO. PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO - TAMANHO PP	25 Unidades	37,56	939,00
02	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, AZUL CLARO, COM BOLSO, DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA, GOLA COM EFEITO SANFONADO, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES DA MESMA COR DA CAMISA. BOLSO BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, MEDINDO (6,5 CM X 5,5 CM), NAS CORES PRETA, VERDE, AZUL E CINZA; E BORDADO, ABAIXO DO BRASÃO, O TEXTO, NA COR PRETA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BOTUCATU, E ABAIXO O LOCAL DO TRABALHO. PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO - TAMANHO P	25 Unidades	37,56	939,00
03	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, AZUL CLARO, COM BOLSO, DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA, GOLA COM EFEITO SANFONADO, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES DA MESMA COR DA CAMISA. BOLSO BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, MEDINDO (6,5 CM X 5,5 CM), NAS CORES PRETA, VERDE, AZUL E CINZA; E BORDADO, ABAIXO DO BRASÃO, O TEXTO, NA COR PRETA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BOTUCATU, E ABAIXO O LOCAL DO TRABALHO. PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO - TAMANHO M	22 Unidades	37,56	826,32



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

79

04	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, AZUL CLARO, COM BOLSO, DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA, GOLA COM EFEITO SANFONADO, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES DA MESMA COR DA CAMISA. BOLSO BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, MEDINDO (6,5 CM X 5,5 CM), NAS CORES PRETA, VERDE, AZUL E CINZA; E BORDADO, ABAIXO DO BRASÃO, O TEXTO, NA COR PRETA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BOTUCATU, E ABAIXO O LOCAL DO TRABALHO. PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO - TAMANHO G	70 Unidades	37,56	2.629,20
05	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, AZUL CLARO, COM BOLSO, DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA, GOLA COM EFEITO SANFONADO, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES DA MESMA COR DA CAMISA. BOLSO BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, MEDINDO (6,5 CM X 5,5 CM), NAS CORES PRETA, VERDE, AZUL E CINZA; E BORDADO, ABAIXO DO BRASÃO, O TEXTO, NA COR PRETA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BOTUCATU, E ABAIXO O LOCAL DO TRABALHO. PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO - TAMANHO GG	80 Unidades	37,56	3.004,80
06	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, AZUL CLARO, COM BOLSO, DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA, GOLA COM EFEITO SANFONADO, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES DA MESMA COR DA CAMISA. BOLSO BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, MEDINDO (6,5 CM X 5,5 CM), NAS CORES PRETA, VERDE, AZUL E CINZA; E BORDADO, ABAIXO DO BRASÃO, O TEXTO, NA COR PRETA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BOTUCATU, E ABAIXO O LOCAL DO TRABALHO. PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO - TAMANHO XG	25 Unidades	37,56	939,00
07	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, AZUL CLARO, COM BOLSO, DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA, GOLA COM EFEITO SANFONADO, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES DA MESMA COR DA CAMISA. BOLSO BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, MEDINDO (6,5 CM X 5,5 CM), NAS CORES PRETA, VERDE, AZUL E CINZA; E BORDADO, ABAIXO DO BRASÃO, O TEXTO, NA COR PRETA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BOTUCATU, E ABAIXO O LOCAL DO TRABALHO. PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO - TAMANHO EXG	25 Unidades	37,56	939,00
Valor Total do Lote 02 R\$ 10.216,32				

LOTE 03 – Código BEC: 3147070

ITEM	Material	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	JALECO TRADICIONAL (7/8), EM TECIDO SPANDEX, UNISSEX, NA COR BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: FECHAMENTO COM BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO OU CLARO DISCRETO. MANGA LONGA. O MATERIAL DEVE CONTER FENDA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DE AJUSTE NA ALTURA DA CCINTURA EM TECIDO IDÊNTICO AO DO JALECO COM LARGURA APROXIMADA DE 04 CENTÍMETROS E FECHAMENTO COM BOTÃO. A GOLA DEVE SER TIPO BLAZER. DEVE HAVER (3) TRÊS BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, SENDO (2) DOIS BOLSOS INFERIORES E (1) UM SUPERIOR LADO ESQUERDO MARCADO COM BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU TAMANHO PP	35 Unidades	54,39	1.903,65
02	JALECO TRADICIONAL (7/8), EM TECIDO SPANDEX, UNISSEX, NA COR BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: FECHAMENTO COM BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO OU CLARO DISCRETO. MANGA LONGA. O MATERIAL DEVE CONTER FENDA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DE AJUSTE NA ALTURA DA CCINTURA EM TECIDO IDÊNTICO AO DO JALECO COM LARGURA APROXIMADA DE 04 CENTÍMETROS E FECHAMENTO COM BOTÃO. A GOLA DEVE SER TIPO BLAZER. DEVE HAVER (3) TRÊS BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, SENDO (2) DOIS BOLSOS INFERIORES E (1) UM SUPERIOR LADO ESQUERDO MARCADO COM BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU TAMANHO P	110 Unidades	54,39	5.982,90
03	JALECO TRADICIONAL (7/8), EM TECIDO SPANDEX, UNISSEX, NA COR BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: FECHAMENTO COM BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO OU CLARO DISCRETO. MANGA LONGA. O MATERIAL DEVE CONTER FENDA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DE AJUSTE NA ALTURA DA CCINTURA EM TECIDO IDÊNTICO AO DO JALECO COM LARGURA APROXIMADA DE 04 CENTÍMETROS E FECHAMENTO COM BOTÃO. A GOLA DEVE SER TIPO BLAZER. DEVE HAVER (3) TRÊS BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, SENDO (2) DOIS BOLSOS INFERIORES E (1) UM SUPERIOR LADO ESQUERDO MARCADO COM BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU TAMANHO M	200 Unidades	54,39	10.878,00



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

80

04	JALECO TRADICIONAL (7/8), EM TECIDO SPANDEX, UNISSEX, NA COR BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: FECHAMENTO COM BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO OU CLARO DISCRETO. MANGA LONGA. O MATERIAL DEVE CONTER FENDA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DE AJUSTE NA ALTURA DA CCINTURA EM TECIDO IDÊNTICO AO DO JALECO COM LARGURA APROXIMADA DE 04 CENTÍMETROS E FECHAMENTO COM BOTÃO. A GOLA DEVE SER TIPO BLAZER. DEVE HAVER (3) TRÊS BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, SENDO (2) DOIS BOLSOS INFERIORES E (1) UM SUPERIOR LADO ESQUERDO MARCADO COM BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU TAMANHO G	220 Unidades	54,39	11.965,80
05	JALECO TRADICIONAL (7/8), EM TECIDO SPANDEX, UNISSEX, NA COR BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: FECHAMENTO COM BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO OU CLARO DISCRETO. MANGA LONGA. O MATERIAL DEVE CONTER FENDA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DE AJUSTE NA ALTURA DA CCINTURA EM TECIDO IDÊNTICO AO DO JALECO COM LARGURA APROXIMADA DE 04 CENTÍMETROS E FECHAMENTO COM BOTÃO. A GOLA DEVE SER TIPO BLAZER. DEVE HAVER (3) TRÊS BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, SENDO (2) DOIS BOLSOS INFERIORES E (1) UM SUPERIOR LADO ESQUERDO MARCADO COM BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU TAMANHO EX	22 Unidades	54,39	1.196,58
06	JALECO TRADICIONAL (7/8), EM TECIDO SPANDEX, UNISSEX, NA COR BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: FECHAMENTO COM BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO OU CLARO DISCRETO. MANGA LONGA. O MATERIAL DEVE CONTER FENDA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DE AJUSTE NA ALTURA DA CCINTURA EM TECIDO IDÊNTICO AO DO JALECO COM LARGURA APROXIMADA DE 04 CENTÍMETROS E FECHAMENTO COM BOTÃO. A GOLA DEVE SER TIPO BLAZER. DEVE HAVER (3) TRÊS BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, SENDO (2) DOIS BOLSOS INFERIORES E (1) UM SUPERIOR LADO ESQUERDO MARCADO COM BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU TAMANHO EXG	20 Unidades	54,39	1.087,80
07	JALECO TRADICIONAL (7/8), EM TECIDO SPANDEX, UNISSEX, NA COR BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: FECHAMENTO COM BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO OU CLARO DISCRETO. MANGA LONGA. O MATERIAL DEVE CONTER FENDA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DE AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA EM TECIDO IDÊNTICO AO DO JALECO COM LARGURA APROXIMADA DE 04 CENTÍMETROS E FECHAMENTO COM BOTÃO. A GOLA DEVE SER TIPO BLAZER. DEVE HAVER (3) TRÊS BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, SENDO (2) DOIS BOLSOS INFERIORES E (1) UM SUPERIOR LADO ESQUERDO MARCADO COM BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU TAMANHO GG.	110 Unidades	54,39	5.982,90
Valor Total do Lote 03 R\$ 38.997,63				

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 02 – Código BEC: 3147061

ITEM	Material	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, AZUL CLARO, COM BOLSO, DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA, GOLA COM EFEITO SANFONADO, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES DA MESMA COR DA CAMISA. BOLSO BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, MEDINDO (6,5 CM X 5,5 CM), NAS CORES PRETA, VERDE, AZUL E CINZA; E BORDADO, ABAIXO DO BRASÃO, O TEXTO, NA COR PRETA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BOTUCATU, E ABAIXO O LOCAL DO TRABALHO. PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO - TAMANHO PP	25 Unidades	37,56	939,00
02	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, AZUL CLARO, COM BOLSO, DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA, GOLA COM EFEITO SANFONADO, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES DA MESMA COR DA CAMISA. BOLSO BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, MEDINDO (6,5 CM X 5,5 CM), NAS CORES PRETA, VERDE, AZUL E CINZA; E BORDADO, ABAIXO DO BRASÃO, O TEXTO, NA COR PRETA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BOTUCATU, E ABAIXO O LOCAL DO TRABALHO. PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO - TAMANHO P	25 Unidades	37,56	939,00



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

81

03	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, AZUL CLARO, COM BOLSO, DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA, GOLA COM EFEITO SANFONADO, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES DA MESMA COR DA CAMISA. BOLSO BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, MEDINDO (6,5 CM X 5,5 CM), NAS CORES PRETA, VERDE, AZUL E CINZA; E BORDADO, ABAIXO DO BRASÃO, O TEXTO, NA COR PRETA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BOTUCATU, E ABAIXO O LOCAL DO TRABALHO. PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO - TAMANHO M	22 Unidades	37,56	826,32
04	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, AZUL CLARO, COM BOLSO, DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA, GOLA COM EFEITO SANFONADO, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES DA MESMA COR DA CAMISA. BOLSO BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, MEDINDO (6,5 CM X 5,5 CM), NAS CORES PRETA, VERDE, AZUL E CINZA; E BORDADO, ABAIXO DO BRASÃO, O TEXTO, NA COR PRETA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BOTUCATU, E ABAIXO O LOCAL DO TRABALHO. PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO - TAMANHO G	70 Unidades	37,56	2.629,20
05	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, AZUL CLARO, COM BOLSO, DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA, GOLA COM EFEITO SANFONADO, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES DA MESMA COR DA CAMISA. BOLSO BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, MEDINDO (6,5 CM X 5,5 CM), NAS CORES PRETA, VERDE, AZUL E CINZA; E BORDADO, ABAIXO DO BRASÃO, O TEXTO, NA COR PRETA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BOTUCATU, E ABAIXO O LOCAL DO TRABALHO. PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO - TAMANHO GG	80 Unidades	37,56	3.004,80
06	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, AZUL CLARO, COM BOLSO, DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA, GOLA COM EFEITO SANFONADO, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES DA MESMA COR DA CAMISA. BOLSO BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, MEDINDO (6,5 CM X 5,5 CM), NAS CORES PRETA, VERDE, AZUL E CINZA; E BORDADO, ABAIXO DO BRASÃO, O TEXTO, NA COR PRETA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BOTUCATU, E ABAIXO O LOCAL DO TRABALHO. PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO - TAMANHO XG	25 Unidades	37,56	939,00
07	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM COMPOSIÇÃO DE 33% EM VISCOSE E 67% EM POLIÉSTER, AZUL CLARO, COM BOLSO, DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA, GOLA COM EFEITO SANFONADO, COM FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES DA MESMA COR DA CAMISA. BOLSO BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, MEDINDO (6,5 CM X 5,5 CM), NAS CORES PRETA, VERDE, AZUL E CINZA; E BORDADO, ABAIXO DO BRASÃO, O TEXTO, NA COR PRETA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BOTUCATU, E ABAIXO O LOCAL DO TRABALHO. PROVA DIGITAL PARA APROVAÇÃO - TAMANHO EXG	25 Unidades	37,56	939,00
Valor Total do Lote 02 R\$ 10.216,32				

LOTE 03 – Código BEC: 3147070

ITEM	Material	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	JALECO TRADICIONAL (7/8), EM TECIDO SPANDEX, UNISSEX, NA COR BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: FECHAMENTO COM BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO OU CLARO DISCRETO. MANGA LONGA. O MATERIAL DEVE CONTER FENDA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DE AJUSTE NA ALTURA DA CCINTURA EM TECIDO IDÊNTICO AO DO JALECO COM LARGURA APROXIMADA DE 04 CENTÍMETROS E FECHAMENTO COM BOTÃO. A GOLA DEVE SER TIPO BLAZER. DEVE HAVER (3) TRÊS BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, SENDO (2) DOIS BOLSOS INFERIORES E (1) UM SUPERIOR LADO ESQUERDO MARCADO COM BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU TAMANHO PP	35 Unidades	54,39	1.903,65



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

82

02	JALECO TRADICIONAL (7/8), EM TECIDO SPANDEX, UNISSEX, NA COR BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: FECHAMENTO COM BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO OU CLARO DISCRETO. MANGA LONGA. O MATERIAL DEVE CONTER FENDA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DE AJUSTE NA ALTURA DA CCINTURA EM TECIDO IDÊNTICO AO DO JALECO COM LARGURA APROXIMADA DE 04 CENTÍMETROS E FECHAMENTO COM BOTÃO. A GOLA DEVE SER TIPO BLAZER. DEVE HAVER (3) TRÊS BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, SENDO (2) DOIS BOLSOS INFERIORES E (1) UM SUPERIOR LADO ESQUERDO MARCADO COM BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU TAMANHO P	110 Unidades	54,39	5.982,90
03	JALECO TRADICIONAL (7/8), EM TECIDO SPANDEX, UNISSEX, NA COR BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: FECHAMENTO COM BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO OU CLARO DISCRETO. MANGA LONGA. O MATERIAL DEVE CONTER FENDA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DE AJUSTE NA ALTURA DA CCINTURA EM TECIDO IDÊNTICO AO DO JALECO COM LARGURA APROXIMADA DE 04 CENTÍMETROS E FECHAMENTO COM BOTÃO. A GOLA DEVE SER TIPO BLAZER. DEVE HAVER (3) TRÊS BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, SENDO (2) DOIS BOLSOS INFERIORES E (1) UM SUPERIOR LADO ESQUERDO MARCADO COM BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU TAMANHO M	200 Unidades	54,39	10.878,00
04	JALECO TRADICIONAL (7/8), EM TECIDO SPANDEX, UNISSEX, NA COR BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: FECHAMENTO COM BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO OU CLARO DISCRETO. MANGA LONGA. O MATERIAL DEVE CONTER FENDA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DE AJUSTE NA ALTURA DA CCINTURA EM TECIDO IDÊNTICO AO DO JALECO COM LARGURA APROXIMADA DE 04 CENTÍMETROS E FECHAMENTO COM BOTÃO. A GOLA DEVE SER TIPO BLAZER. DEVE HAVER (3) TRÊS BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, SENDO (2) DOIS BOLSOS INFERIORES E (1) UM SUPERIOR LADO ESQUERDO MARCADO COM BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU TAMANHO G	220 Unidades	54,39	11.965,80
05	JALECO TRADICIONAL (7/8), EM TECIDO SPANDEX, UNISSEX, NA COR BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: FECHAMENTO COM BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO OU CLARO DISCRETO. MANGA LONGA. O MATERIAL DEVE CONTER FENDA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DE AJUSTE NA ALTURA DA CCINTURA EM TECIDO IDÊNTICO AO DO JALECO COM LARGURA APROXIMADA DE 04 CENTÍMETROS E FECHAMENTO COM BOTÃO. A GOLA DEVE SER TIPO BLAZER. DEVE HAVER (3) TRÊS BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, SENDO (2) DOIS BOLSOS INFERIORES E (1) UM SUPERIOR LADO ESQUERDO MARCADO COM BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU TAMANHO EX	22 Unidades	54,39	1.196,58
06	JALECO TRADICIONAL (7/8), EM TECIDO SPANDEX, UNISSEX, NA COR BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: FECHAMENTO COM BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO OU CLARO DISCRETO. MANGA LONGA. O MATERIAL DEVE CONTER FENDA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DE AJUSTE NA ALTURA DA CCINTURA EM TECIDO IDÊNTICO AO DO JALECO COM LARGURA APROXIMADA DE 04 CENTÍMETROS E FECHAMENTO COM BOTÃO. A GOLA DEVE SER TIPO BLAZER. DEVE HAVER (3) TRÊS BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, SENDO (2) DOIS BOLSOS INFERIORES E (1) UM SUPERIOR LADO ESQUERDO MARCADO COM BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU TAMANHO EXG	20 Unidades	54,39	1.087,80
07	JALECO TRADICIONAL (7/8), EM TECIDO SPANDEX, UNISSEX, NA COR BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: FECHAMENTO COM BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO OU CLARO DISCRETO. MANGA LONGA. O MATERIAL DEVE CONTER FENDA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DE AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA EM TECIDO IDÊNTICO AO DO JALECO COM LARGURA APROXIMADA DE 04 CENTÍMETROS E FECHAMENTO COM BOTÃO. A GOLA DEVE SER TIPO BLAZER. DEVE HAVER (3) TRÊS BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, SENDO (2) DOIS BOLSOS INFERIORES E (1) UM SUPERIOR LADO ESQUERDO MARCADO COM BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU TAMANHO GG.	110 Unidades	54,39	5.982,90
Valor Total do Lote 03 R\$ 38.997,63				
Valor total da Ata R\$ 49.213,95				

Botucatu 08 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 33.552/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 243/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 496/2022

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa **ELIANE PINEDA VASQUES PEREIRA**, sediada a rua Lourenço Castanho, nº 882, CEP 18.609-070, Vila dos Lavradores, Botucatu, SP, CNPJ 15.404.997/0001-12

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de preço pra**



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

83

aquisição de marmitex conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Cota principal

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	REFEIÇÃO ACONDICIONA EM MARMITEX TAMANHO GRANDE (Nº09), COM ARROZ, FEIJÃO, 2 PROTEÍNAS E 2 GUARNIÇÕES OU MAIS. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER FORNECIDAS QUENTES, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE ISOPOR, REDONDAS, COM TAMPA, DESCARTÁVEIS, TIPO MARMITEX, ACOMPANHADA DE TALHER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E DESCARTÁVEL.	3845559	3.000 Unidades
02	REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX TAMANHO MÉDIO,(Nº08), COM ARROZ, FEIJÃO, 2 PROTEÍNAS E 2 GUARNIÇÕES OU MAIS. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER FORNECIDAS QUENTES, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE ISOPOR, REDONDAS, COM TAMPA, DESCARTÁVEIS, TIPO MARMITEX, ACOMPANHADA DE TALHER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E DESCARTÁVEL.	1984594	9.225 Unidades

Cota reservada

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	REFEIÇÃO ACONDICIONA EM MARMITEX TAMANHO GRANDE (Nº09), COM ARROZ, FEIJÃO, 2 PROTEÍNAS E 2 GUARNIÇÕES OU MAIS. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER FORNECIDAS QUENTES, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE ISOPOR, REDONDAS, COM TAMPA, DESCARTÁVEIS, TIPO MARMITEX, ACOMPANHADA DE TALHER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E DESCARTÁVEL.	384555	1000 unidades
02	REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX TAMANHO MÉDIO,(Nº08), COM ARROZ, FEIJÃO, 2 PROTEÍNAS E 2 GUARNIÇÕES OU MAIS. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER FORNECIDAS QUENTES, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE ISOPOR, REDONDAS, COM TAMPA, DESCARTÁVEIS, TIPO MARMITEX, ACOMPANHADA DE TALHER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E DESCARTÁVEL.	1984594	3.075 Unidades

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Cota principal

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	REFEIÇÃO ACONDICIONA EM MARMITEX TAMANHO GRANDE (Nº09), COM ARROZ, FEIJÃO, 2 PROTEÍNAS E 2 GUARNIÇÕES OU MAIS. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER FORNECIDAS QUENTES, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE ISOPOR, REDONDAS, COM TAMPA, DESCARTÁVEIS, TIPO MARMITEX, ACOMPANHADA DE TALHER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E DESCARTÁVEL.	384555	<u>21,00</u>
02	REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX TAMANHO MÉDIO,(Nº08), COM ARROZ, FEIJÃO, 2 PROTEÍNAS E 2 GUARNIÇÕES OU MAIS. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER FORNECIDAS QUENTES, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE ISOPOR, REDONDAS, COM TAMPA, DESCARTÁVEIS, TIPO MARMITEX, ACOMPANHADA DE TALHER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E DESCARTÁVEL.	1984594	<u>19,00</u>

Cota reservada

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
<u>01</u>	REFEIÇÃO ACONDICIONA EM MARMITEX TAMANHO GRANDE (Nº09), COM ARROZ, FEIJÃO, 2 PROTEÍNAS E 2 GUARNIÇÕES OU MAIS. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER FORNECIDAS QUENTES, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE ISOPOR, REDONDAS, COM TAMPA, DESCARTÁVEIS, TIPO MARMITEX, ACOMPANHADA DE TALHER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E DESCARTÁVEL.	384555	<u>21,00</u>
<u>02</u>	REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX TAMANHO MÉDIO,(Nº08), COM ARROZ, FEIJÃO, 2 PROTEÍNAS E 2 GUARNIÇÕES OU MAIS. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER FORNECIDAS QUENTES, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE ISOPOR, REDONDAS, COM TAMPA, DESCARTÁVEIS, TIPO MARMITEX, ACOMPANHADA DE TALHER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E DESCARTÁVEL.	1984594	<u>19,00</u>



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

84

Valor Total da Ata R\$ 317.700,00

Botucatu 08 de Agosto de 2022.

PROCESSO PMB nº 25.778/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 177/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 500/2022

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor MARCELLO LANEZA FELICIO, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa ARAUJO COMERCIO DE OCULOS LTDA, sediada a rua João Passos, Nº 515, CEP 18.600-040, Centro, Botucatu, SP, CNPJ 28.595.583/0001-60,

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de armação e lentes corretivas, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL SIMPLES, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO DE NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, DESIGN MODERNO, COM PAR DE LENTES CORRETIVAS VISÃO SIMPLES (ATÉ - 2 OU + 2 GRAUS). <u>GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.</u>	250 Unidades	
02	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL SIMPLES, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO DE NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, DESIGN MODERNO, COM PAR DE LENTES CORRETIVAS VISÃO SIMPLES (DE - 2,25 ATÉ - 4 OU + 2,25 ATÉ + 4 GRAUS). <u>GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.</u>	250 Unidades	
03	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL SIMPLES, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO DE NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, DESIGN MODERNO, COM PAR DE LENTES CORRETIVAS VISÃO SIMPLES (DE - 4,25 ATÉ - 5 OU + 4,25 ATÉ + 5 GRAUS). <u>GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.</u>	250 Unidades	

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL SIMPLES, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO DE NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, DESIGN MODERNO, COM PAR DE LENTES CORRETIVAS VISÃO SIMPLES (ATÉ - 2 OU + 2 GRAUS). <u>GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.</u> Marca: Orgaline	250 Unidades	<u>119,90</u>
02	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL SIMPLES, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO DE NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, DESIGN MODERNO, COM PAR DE LENTES CORRETIVAS VISÃO SIMPLES (DE - 2,25 ATÉ - 4 OU + 2,25 ATÉ + 4 GRAUS). <u>GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.</u> Marca: Orgaline	250 Unidades	<u>129,90</u>
03	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL SIMPLES, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO DE NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, DESIGN MODERNO, COM PAR DE LENTES CORRETIVAS VISÃO SIMPLES (DE - 4,25 ATÉ - 5 OU + 4,25 ATÉ + 5 GRAUS). <u>GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.</u> Marca: Orgaline	250 Unidades	<u>160,20</u>
Valor Total da Ata R\$ 102.500,00			

Botucatu 08 de Agosto de 2022.

PROCESSO PMB nº 30.313/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 210/2022



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 452/2022

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa **MEDICAL CHIZZOLINI**, rua Ana Balduino Abreu, nº 130, CEP 07.776-385 – Bairro Jordanesia, Cajamar, SP, CNPJ 25.067.657/0001-05, 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para aquisição de insumos de enfermagem**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - PEDIÁTRICO, MÁSCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATÓRIA PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC TRANSPARENTE ADAPTAÇÃO BOCA E NARIZ SIMULTANEAMENTE, COM PRESILHA ELÁSTICA E VÁLVULA DE ESCAPE, BOLSA RESERVATÓRIA DE OXIGÊNIO, TUBO PARA ADAPTAÇÃO EM ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	3508218	10 Unidades
02	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATÓRIA ADULTO, MÁSCARA EM PVC TRANSPARENTE ADAPTAÇÃO BOCA E NARIZ SIMULTANEAMENTE, COM PRESILHA ELÁSTICA E VÁLVULA DE ESCAPE, BOLSA RESERVATÓRIA DE OXIGÊNIO DE 1 LITRO, TUBO PARA ADAPTAÇÃO EM ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	3508226	20 Unidades

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - PEDIÁTRICO, MÁSCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATÓRIA PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC TRANSPARENTE ADAPTAÇÃO BOCA E NARIZ SIMULTANEAMENTE, COM PRESILHA ELÁSTICA E VÁLVULA DE ESCAPE, BOLSA RESERVATÓRIA DE OXIGÊNIO, TUBO PARA ADAPTAÇÃO EM ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.: Marca: Goodcome	3508218	11,20
02	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATÓRIA ADULTO, MÁSCARA EM PVC TRANSPARENTE ADAPTAÇÃO BOCA E NARIZ SIMULTANEAMENTE, COM PRESILHA ELÁSTICA E VÁLVULA DE ESCAPE, BOLSA RESERVATÓRIA DE OXIGÊNIO DE 1 LITRO, TUBO PARA ADAPTAÇÃO EM ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. Marca: Well Lead	3508226	10,74
	Valor Total da Ata R\$ 326,80		

Botucatu 08 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB nº 30.313/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 210/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 453/2022

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29 e a empresa **ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, sediada a rua Major Vieira, nº 130, CEP 06.710-680, Bairro Lambreta, Município de Cotia, SP, CNPJ 13.644.713/0001-30, 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço de insumos de Enfermagem**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
------	-----------	---------------	--



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

86

03	REANIMADOR MANUAL NEONATO, (AMBU), AUTOCLAVÁVEL COMPOSTO POR: 1 REANIMADOR EM SILICONE, COM ENTRADA DE O2 NA VÁVULA, COM RESERVATÓRIO, MÁSCARA DE SILICONE Nº 01 E EXTENSÃO PARA CONECÇÃO EM CILINDRO DE O2.	358164-0	10 Unidades
07	REANIMADOR MANUAL INFANTIL (AMBU INFANTIL)- REANIMADOR MANUAL INFANTIL (AMBU), AUTOCLAVÁVEL, COMPOSTO POR: 1 REANIMADOR EM SILICONE, COM ENTRADA DE OXIGÊNIO (O2) NA VÁLVULA, COM RESERVATÓRIO, COM MASCARA DE SILICONE NR 03 E COM EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM CILINDRO DE OXIGÊNIO (O2). COM REGISTRO E CERTIFICADO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	570049-3	15 Unidades

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
03	REANIMADOR MANUAL NEONATO, (AMBU), AUTOCLAVÁVEL COMPOSTO POR: 1 REANIMADOR EM SILICONE, COM ENTRADA DE O2 NA VÁVULA, COM RESERVATÓRIO, MÁSCARA DE SILICONE Nº 01 E EXTENSÃO PARA CONECÇÃO EM CILINDRO DE O2. MARCA E MODELO: Romed	358164-0	150,00
07	REANIMADOR MANUAL INFANTIL (AMBU INFANTIL)- REANIMADOR MANUAL INFANTIL (AMBU), AUTOCLAVÁVEL, COMPOSTO POR: 1 REANIMADOR EM SILICONE, COM ENTRADA DE OXIGÊNIO (O2) NA VÁLVULA, COM RESERVATÓRIO, COM MASCARA DE SILICONE NR 03 E COM EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM CILINDRO DE OXIGÊNIO (O2). COM REGISTRO E CERTIFICADO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. MARCA E MODELO: Romed	570049-3	150,00
Valor Total da Ata R\$ 3.750,00			

Botucatu 08 de Agosto de 2022

PROCESSO PMB n.º 30.321/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 216/2.022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 491/2022

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa **LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada a rua Doutor Elias Luis de oliveira, nº 58, CEP 05.366-130, Jardim Esmeralda, São Paulo, SP, CNPJ 30.500.671/0001-82

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de preço de Diversos materiais**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL CONFECCIONADO COM 100% DE POLIPROPILENO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM RODAS COM TRAVAS DE SEGURANÇA NA PARTE TRASEIRA E RODÍZIOS NA PARTE DIANTEIRA. CONTÉM SUPORTE-SACO COM TAMPAS PARA SACO DE VINIL. NA PARTE DA FRENTE VEM EQUIPADO COM NO MÍNIMO 2 PRATELEIRAS, UM CAVALETE PARA FIXAÇÃO DO ESPREMEDOR, ESPREMEDOR E DOIS BALDES DE 15 LITROS CADA UM, SENDO UM PARA ÁGUA LIMPA E OUTRO PARA ÁGUA SUJA. POSSUI LOCAL APROPRIADO PARA FIXAÇÃO DA VASSOURA E ACESSÓRIOS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 50 CM E MÁXIMO DE 120CM, LARGURA: MÍNIMO DE 30 CM E MÁXIMO DE 40 CM, ALTURA: MÍNIMO DE 80 CM E MÁXIMO DE 100 CM, PESO: MÍNIMO DE 5KG E MÁXIMO DE 18KG.	361998-2	8 UNIDADES

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	---------------	-------------------



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

87

01	CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL CONFECCIONADO COM 100% DE POLIPROPILENO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM RODAS COM TRAVAS DE SEGURANÇA NA PARTE TRASEIRA E RODÍZIOS NA PARTE DIANTEIRA. CONTÉM SUPORTE-SACO COM TAMPAS PARA SACO DE VINIL. NA PARTE DA FRENTE VEM EQUIPADO COM NO MÍNIMO 2 PRATELEIRAS, UM CAVALETE PARA FIXAÇÃO DO ESPREMEDOR, ESPREMEDOR E DOIS BALDES DE 15 LITROS CADA UM, SENDO UM PARA ÁGUA LIMPA E OUTRO PARA ÁGUA SUJA. POSSUI LOCAL APROPRIADO PARA FIXAÇÃO DA VASSOURA E ACESSÓRIOS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 50 CM E MÁXIMO DE 120CM, LARGURA: MÍNIMO DE 30 CM E MÁXIMO DE 40 CM, ALTURA: MÍNIMO DE 80 CM E MÁXIMO DE 100 CM, PESO: MÍNIMO DE 5KG E MÁXIMO DE 18KG.	361998-2	<u>1.239,00</u>
Valor Total da Ata R\$ 9.912,00			

Botucatu 08 de Agosto de 2022.

PROCESSO PMB n.º 30.321/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 216/2.022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 492/2022

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELICIO**, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa **SUPREME COMERCIAL EIRELI** sediada na rua Buriiti Bravo, nº 126, Sala 5, Jardim Novo Portugal, CEP 07.160-020, Guarulhos, SP, CNPJ 23.655.332/0001-00

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de preço de Diversos materiais**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
05	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPAS E PEDAL CAPACIDADE 35 LTS	362000-0	110 UNIDADES
06	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, COM TAMPAS EMPILHÁVEL. BRANCO LEITOSO. TAMANHO APROXIMADO DE 30 X 20 X 10 CM (COMP X LARG X ALTURA) - VOLUME DE 05 LITROS	593181-9	80 UNIDADES

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
05	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPAS E PEDAL CAPACIDADE 35 LTS: Marca: IJ Plast	362000-0	<u>50,00</u>
06	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, COM TAMPAS EMPILHÁVEL. BRANCO LEITOSO. TAMANHO APROXIMADO DE 30 X 20 X 10 CM (COMP X LARG X ALTURA) - VOLUME DE 05 LITROS: Marca: R Plast	593181-9	<u>12,35</u>
Valor Total da Ata R\$ 6.488,00			

Botucatu 08 de Agosto de 2022.

PROCESSO PMB n.º 27.035/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 197/2.022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 522/2022

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Senhora **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, RG nº 21.140.536 e CPF nº 123.524.448-29, **FBS ALIMENTOS EIRELI**, sediada a estrada da Boiada, nº 532, CEP 13.289-084, Bairro Santa Rosa, Vinhedo, SP, CNPJ 17.367.163/0001-00.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço de Pães**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Cota principal



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

88

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	PÃO TIPO HOT DOG INTEGRAL – 50 GRAMAS INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLÚTEN DE TRIGO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, MELHORADOR DE FARINHA (ÁCIDO ASCÓRBICO), CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO ÁCIDO SORBICO. PESO UNIDADE: 50 GRAMAS. ORGANOLÉPTICAS: 1.1. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA 1.2. COR: PRÓPRIA 1.3. ODOR: PRÓPRIO 1.4. SABOR: PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS POR 100G DO PRODUTO: VALORES CALÓRICOS TOTAIS MÍNIMO DE: 250 KCAL, CARBOIDRATOS MÍNIMO DE: 45G, PROTEÍNA MÍNIMO DE 8G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 5G, GORDURA TOTAIS: MÁXIMO DE: 3G, GORDURA SATURADA: MÁXIMO 0,9G, SÓDIO: MÁXIMO DE: 540MG. EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO EM SACOS INDIVIDUAIS DE POLIPROPILENO, LAMINADA, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADA, C/ 06 A 10 UNIDADES DE 50 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADAS CONTENDO DE 60 A 100 UNIDADES DE PÃES. EMBALAGEM PRIMÁRIA 1. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO (NOME DO PRODUTO E MARCA) 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE) 3. DATA DE FABRICAÇÃO (DIA/MÊS/ANO) 4. DATA DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO 5. NÚMERO DO LOTE 6. LISTA DE INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS (FUNÇÃO PRINCIPAL E NOME COMPLETO OU NÚMERO INS), CASO UTILIZADOS 7. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 8. PESO LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 12 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	504770-6	172.500 unidades
03	PÃO TIPO HOT DOG (RICO EM VITAMINAS E MINERAIS) – 50 GRAMAS INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLÚTEN DE TRIGO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, MELHORADOR DE FARINHA E COMPLEXO DE VITAMINAS E MINERAIS (A, B1, B2, B3, B5, B6, MINERAIS FERRO E ZINCO) CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO ÁCIDO SORBICO. PESO UNIDADE: 50 GRAMAS. ORGANOLÉPTICAS: 1.1. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA 1.2. COR: PRÓPRIA 1.3. ODOR: PRÓPRIO 1.4. SABOR: PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS POR 100G DO PRODUTO: CARBOIDRATOS MÍNIMO DE: 50G, PROTEÍNA MÍNIMO DE 8G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 5G, GORDURA TOTAIS: MÁXIMO DE: 3G, SÓDIO: MÁXIMO DE: 400MG. EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO EM SACOS INDIVIDUAIS DE POLIPROPILENO, LAMINADA, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADA, C/ 06 A 10 UNIDADES DE 50 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADAS CONTENDO DE 60 A 100 UNIDADES DE PÃES. EMBALAGEM PRIMÁRIA 1. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO (NOME DO PRODUTO E MARCA) 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE) 3. DATA DE FABRICAÇÃO (DIA/MÊS/ANO) 4. DATA DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO 5. NÚMERO DO LOTE 6. LISTA DE INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS (FUNÇÃO PRINCIPAL E NOME COMPLETO OU NÚMERO INS), CASO UTILIZADOS 7. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 8. PESO LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	377689-1	172.500 unidades
05	PÃO TIPO HOT DOG TRADICIONAL – 50 GRAMAS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA DE ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLÚTEN, EMULSIFICANTES E MELHORADOR DE FARINHA (ÁCIDO ASCÓRBICO). PESO UNIDADE: 50 GRAMAS. ORGANOLÉPTICAS: 1.1. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA 1.2. COR: PRÓPRIA 1.3. ODOR: PRÓPRIO 1.4. SABOR: PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS POR 100G DO PRODUTO: VALORES CALÓRICOS TOTAIS MÍNIMO DE: 250 KCAL, CARBOIDRATOS MÍNIMO DE: 45G, PROTEÍNA MÍNIMO DE 8G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 1G, GORDURA TOTAIS: MÁXIMO DE: 3G, GORDURA SATURADA: MÁXIMO 1G, SÓDIO: MÁXIMO DE: 540MG. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: 12 DIAS. EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO EM SACOS INDIVIDUAIS DE POLIPROPILENO, LAMINADA, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADA, C/ 06 A 10 UNIDADES DE 50 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADAS CONTENDO DE 60 A 100 UNIDADES DE PÃES. EMBALAGEM PRIMÁRIA 1. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO (NOME DO PRODUTO E MARCA) 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE) 3. DATA DE FABRICAÇÃO (DIA/MÊS/ANO) 4. DATA DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO 5. NÚMERO DO LOTE 6. LISTA DE INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS (FUNÇÃO PRINCIPAL E NOME COMPLETO OU NÚMERO INS), CASO UTILIZADOS 7. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 8. PESO LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 12 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	605683-0	525.000 unidades



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

89

07	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN – BATATA DOCE DESCRIÇÃO: PÃO DE BATATA DOCE. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE LEITE. INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDOS (MILHO E/OU MANDIOCA), ÓLEO DE MILHO, BATATA DOCE, AÇÚCAR, GEMA, SAL, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES E ESTABILIZANTES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS POR 50G DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO MÍN: 100 KCAL, CARBOIDRATOS MÍN.: 20G, PROTEÍNAS MÍN: 0,5G, FIBRA ALIMENTAR MÍN: 0,5G. GORDURAS TOTAIS MÁX: 3G, GORDURAS SATURADAS MÁX :1G , SÓDIO MÁX : 210 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) RESISTENTE E SOLDADO, CONTENDO DE 400 A 450 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO ATÉ 8 PACOTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 25 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	384471-4	750 pacotes
09	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN – INHAME DESCRIÇÃO: PÃO DE INHAME. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE LEITE. INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDOS (MILHO E/OU MANDIOCA), ÓLEO DE MILHO, INHAME, AÇÚCAR, GEMA, SAL, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES E ESTABILIZANTES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS POR 50G DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO MÍN: 100 KCAL, CARBOIDRATOS MÍN.: 20G, PROTEÍNAS MÍN: 0,5G, FIBRA ALIMENTAR MÍN: 0,5G. GORDURAS TOTAIS MÁX: 3G, GORDURAS SATURADAS MÁX :1G , SÓDIO MÁX : 210 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) RESISTENTE E SOLDADO, CONTENDO DE 400 A 450 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO ATÉ 8 PACOTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 25 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	384346-7	750 pacotes
11	PÃO TIPO BISNAGUINHA - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLUTEN DE TRIGO, CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO ACIDO SORBICO, MELHORADOR DE FARINHA, ACIDO ASCÓRBICO EMULSIFICANTE ESTERES DE ACIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS, ESTEAROIL-2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO), SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PESO UNIDADE: 20 GRAMAS. ORGANOLÉPTICAS: 1.1. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA 1.2. COR: PRÓPRIA 1.3. ODOR: PRÓPRIO 1.4. SABOR: PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100): CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 55G; PROTEÍNA MÍNIMO DE 8G. GORDURAS TOTAIS MÁXIMA 6,5G; FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 1G; SÓDIO MÁXIMA: 420MG. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) UNIDADES, TOTALIZANDO 300 (TREZENTOS) GRAMAS APROXIMADAMENTE, EM CADA EMBALAGEM PRIMÁRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: 1. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO (NOME DO PRODUTO E MARCA) 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE) 3. DATA DE FABRICAÇÃO (DIA/MÊS/ANO) 4. DATA DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO 5. NÚMERO DO LOTE 6. LISTA DE INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS (FUNÇÃO PRINCIPAL E NOME COMPLETO OU NÚMERO INS), CASO UTILIZADOS 7. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 8. PESO LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	418459-9	22.500 pacotes
13	PÃO TIPO BISNAGUINHA INTEGRAL – EMBALAGEM DE 300 GRAMAS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLÚTEN DE TRIGO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESTERES DE ACIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS, ESTEAROIL-2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E POLIOXIETILENO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PESO UNIDADE: 20 GRAMAS. ORGANOLÉPTICAS: 1.1. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA 1.2. COR: PRÓPRIA 1.3. ODOR: PRÓPRIO 1.4. SABOR: PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS: VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100): CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 45G; PROTEÍNA MÍNIMO DE 9G. GORDURAS TOTAIS MÁXIMA 6,5G; FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 5G; SÓDIO MÁXIMA: 420MG. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) UNIDADES, TOTALIZANDO 300 (TREZENTOS) GRAMAS APROXIMADAMENTE, EM CADA EMBALAGEM PRIMÁRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: 1. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO (NOME DO PRODUTO E MARCA) 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE) 3. DATA DE FABRICAÇÃO (DIA/MÊS/ANO) 4. DATA DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO 5. NÚMERO DO LOTE 6. LISTA DE INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS (FUNÇÃO PRINCIPAL E NOME COMPLETO OU NÚMERO INS), CASO UTILIZADOS 7. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 8. PESO LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	451199-9	11.250 pacotes

Cota reservada



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

90

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
02	PÃO TIPO HOT DOG INTEGRAL – 50 GRAMAS INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLÚTEN DE TRIGO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, MELHORADOR DE FARINHA (ÁCIDO ASCÓRBICO), CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO ÁCIDO SORBICO. PESO UNIDADE: 50 GRAMAS. ORGANOLÉPTICAS: 1.1. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA 1.2. COR: PRÓPRIA 1.3. ODOR: PRÓPRIO 1.4. SABOR: PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS POR 100G DO PRODUTO: VALORES CALÓRICOS TOTAIS MÍNIMO DE: 250 KCAL, CARBOIDRATOS MÍNIMO DE: 45G, PROTEÍNA MÍNIMO DE 8G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 5G, GORDURA TOTAIS: MÁXIMO DE: 3G, GORDURA SATURADA : MÁXIMO 0,9G, SÓDIO: MÁXIMO DE: 540MG. EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO EM SACOS INDIVIDUAIS DE POLIPROPILENO, LAMINADA, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADA, C/ 06 A 10 UNIDADES DE 50 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADAS CONTENDO DE 60 A 100 UNIDADES DE PÃES. EMBALAGEM PRIMÁRIA 1. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO (NOME DO PRODUTO E MARCA) 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE) 3. DATA DE FABRICAÇÃO (DIA/MÊS/ANO) 4. DATA DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO 5. NÚMERO DO LOTE 6. LISTA DE INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS (FUNÇÃO PRINCIPAL E NOME COMPLETO OU NÚMERO INS), CASO UTILIZADOS 7. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 8. PESO LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 12 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	504770-6	57.500 unidades
04	PÃO TIPO HOT DOG (RICO EM VITAMINAS E MINERAIS) – 50 GRAMAS INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLÚTEN DE TRIGO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, MELHORADOR DE FARINHA E COMPLEXO DE VITAMINAIS E MINERAIS (A, B1, B2, B3, B5, B6, MINERAIS FERRO E ZINCO) CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO ÁCIDO SORBICO. PESO UNIDADE: 50 GRAMAS. ORGANOLÉPTICAS: 1.1. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA 1.2. COR: PRÓPRIA 1.3. ODOR: PRÓPRIO 1.4. SABOR: PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS POR 100G DO PRODUTO: CARBOIDRATOS MÍNIMO DE: 50G, PROTEÍNA MÍNIMO DE 8G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 5G, GORDURA TOTAIS: MÁXIMO DE: 3G, SÓDIO: MÁXIMO DE: 400MG. EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO EM SACOS INDIVIDUAIS DE POLIPROPILENO, LAMINADA, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADA, C/ 06 A 10 UNIDADES DE 50 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADAS CONTENDO DE 60 A 100 UNIDADES DE PÃES. EMBALAGEM PRIMÁRIA 1. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO (NOME DO PRODUTO E MARCA) 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE) 3. DATA DE FABRICAÇÃO (DIA/MÊS/ANO) 4. DATA DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO 5. NÚMERO DO LOTE 6. LISTA DE INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS (FUNÇÃO PRINCIPAL E NOME COMPLETO OU NÚMERO INS), CASO UTILIZADOS 7. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 8. PESO LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	377689-1	57.500 unidades
06	PÃO TIPO HOT DOG TRADICIONAL – 50 GRAMAS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA DE ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLÚTEN, EMULSIFICANTES E MELHORADOR DE FARINHA (ÁCIDO ASCÓRBICO). PESO UNIDADE: 50 GRAMAS. ORGANOLÉPTICAS: 1.1. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA 1.2. COR: PRÓPRIA 1.3. ODOR: PRÓPRIO 1.4. SABOR: PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS POR 100G DO PRODUTO: VALORES CALÓRICOS TOTAIS MÍNIMO DE: 250 KCAL, CARBOIDRATOS MÍNIMO DE: 45G, PROTEÍNA MÍNIMO DE 8G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 1G, GORDURA TOTAIS: MÁXIMO DE: 3G, GORDURA SATURADA : MÁXIMO 1G, SÓDIO: MÁXIMO DE: 540MG. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: 12 DIAS. EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO EM SACOS INDIVIDUAIS DE POLIPROPILENO, LAMINADA, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADA, C/ 06 A 10 UNIDADES DE 50 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADAS CONTENDO DE 60 A 100 UNIDADES DE PÃES. EMBALAGEM PRIMÁRIA 1. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO (NOME DO PRODUTO E MARCA) 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE) 3. DATA DE FABRICAÇÃO (DIA/MÊS/ANO) 4. DATA DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO 5. NÚMERO DO LOTE 6. LISTA DE INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS (FUNÇÃO PRINCIPAL E NOME COMPLETO OU NÚMERO INS), CASO UTILIZADOS 7. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 8. PESO LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 12 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	605683-0	175.000 unidades



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

91

08	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN – BATATA DOCE DESCRIÇÃO: PÃO DE BATATA DOCE. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE LEITE. INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDOS (MILHO E/OU MANDIOCA), ÓLEO DE MILHO, BATATA DOCE, AÇÚCAR, GEMA, SAL, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES E ESTABILIZANTES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS POR 50G DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO MÍN: 100 KCAL, CARBOIDRATOS MÍN.: 20G, PROTEÍNAS MÍN: 0,5G, FIBRA ALIMENTAR MÍN: 0,5G. GORDURAS TOTAIS MÁX: 3G, GORDURAS SATURADAS MÁX :1G , SÓDIO MÁX : 210 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) RESISTENTE E SOLDADO, CONTENDO DE 400 A 450 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO ATÉ 8 PACOTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 25 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	384471-4	250 pacotes
10	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN – INHAME DESCRIÇÃO: PÃO DE INHAME. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE LEITE. INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDOS (MILHO E/OU MANDIOCA), ÓLEO DE MILHO, INHAME, AÇÚCAR, GEMA, SAL, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES E ESTABILIZANTES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS POR 50G DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO MÍN: 100 KCAL, CARBOIDRATOS MÍN.: 20G, PROTEÍNAS MÍN: 0,5G, FIBRA ALIMENTAR MÍN: 0,5G. GORDURAS TOTAIS MÁX: 3G, GORDURAS SATURADAS MÁX :1G , SÓDIO MÁX : 210 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) RESISTENTE E SOLDADO, CONTENDO DE 400 A 450 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO ATÉ 8 PACOTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 25 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	384346-7	250 pacotes
12	PÃO TIPO BISNAGUINHA - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLUTEN DE TRIGO, CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO ACIDO SORBICO, MELHORADOR DE FARINHA, ACIDO ASCÓRBICO EMULSIFICANTE ESTERES DE ACIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDIOS, ESTEAROIL-2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO), SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PESO UNIDADE: 20 GRAMAS. ORGANOLÉPTICAS: 1.1. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA 1.2. COR: PRÓPRIA 1.3. ODO: PRÓPRIO 1.4. SABOR: PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100): CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 55G; PROTEÍNA MÍNIMO DE 8G. GORDURAS TOTAIS MÁXIMA 6,5G; FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 1G; SÓDIO MÁXIMA: 420MG. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) UNIDADES, TOTALIZANDO 300 (TREZENTOS) GRAMAS APROXIMADAMENTE, EM CADA EMBALAGEM PRIMÁRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: 1. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO (NOME DO PRODUTO E MARCA) 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE) 3. DATA DE FABRICAÇÃO (DIA/MÊS/ANO) 4. DATA DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO 5. NÚMERO DO LOTE 6. LISTA DE INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS (FUNÇÃO PRINCIPAL E NOME COMPLETO OU NÚMERO INS), CASO UTILIZADOS 7. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 8. PESO LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	418459-9	7.500 pacotes
14	PÃO TIPO BISNAGUINHA INTEGRAL – EMBALAGEM DE 300 GRAMAS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLÚTEN DE TRIGO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESTERES DE ACIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDIOS, ESTEAROIL-2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E POLIOXIETILENO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PESO UNIDADE: 20 GRAMAS. ORGANOLÉPTICAS: 1.1. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA 1.2. COR: PRÓPRIA 1.3. ODO: PRÓPRIO 1.4. SABOR: PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS: VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100): CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 45G; PROTEÍNA MÍNIMO DE 9G. GORDURAS TOTAIS MÁXIMA 6,5G; FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 5G; SÓDIO MÁXIMA: 420MG. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) UNIDADES, TOTALIZANDO 300 (TREZENTOS) GRAMAS APROXIMADAMENTE, EM CADA EMBALAGEM PRIMÁRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: 1. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO (NOME DO PRODUTO E MARCA) 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE) 3. DATA DE FABRICAÇÃO (DIA/MÊS/ANO) 4. DATA DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO 5. NÚMERO DO LOTE 6. LISTA DE INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS (FUNÇÃO PRINCIPAL E NOME COMPLETO OU NÚMERO INS), CASO UTILIZADOS 7. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 8. PESO LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	451199-9	3.750 pacotes

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Cota Principal



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

92

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	PÃO TIPO HOT DOG INTEGRAL – 50 GRAMAS INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLÚTEN DE TRIGO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, MELHORADOR DE FARINHA (ÁCIDO ASCÓRBICO), CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO ÁCIDO SORBICO. PESO UNIDADE: 50 GRAMAS. ORGANOLÉPTICAS: 1.1. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA 1.2. COR: PRÓPRIA 1.3. ODOR: PRÓPRIO 1.4. SABOR: PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS POR 100G DO PRODUTO: VALORES CALÓRICOS TOTAIS MÍNIMO DE: 250 KCAL, CARBOIDRATOS MÍNIMO DE: 45G, PROTEÍNA MÍNIMO DE 8G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 5G, GORDURA TOTAIS: MÁXIMO DE: 3G, GORDURA SATURADA : MÁXIMO 0,9G, SÓDIO: MÁXIMO DE: 540MG. EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO EM SACOS INDIVIDUAIS DE POLIPROPILENO, LAMINADA, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADA, C/ 06 A 10 UNIDADES DE 50 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADAS CONTENDO DE 60 A 100 UNIDADES DE PÃES. EMBALAGEM PRIMÁRIA 1. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO (NOME DO PRODUTO E MARCA) 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE) 3. DATA DE FABRICAÇÃO (DIA/MÊS/ANO) 4. DATA DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO 5. NÚMERO DO LOTE 6. LISTA DE INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS (FUNÇÃO PRINCIPAL E NOME COMPLETO OU NÚMERO INS), CASO UTILIZADOS 7. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 8. PESO LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 12 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	504770-6	- - - - 1,13
03	PÃO TIPO HOT DOG (RICO EM VITAMINAS E MINERAIS) – 50 GRAMAS INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLÚTEN DE TRIGO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, MELHORADOR DE FARINHA E COMPLEXO DE VITAMINAIS E MINERAIS (A, B1, B2, B3, B5, B6, MINERAIS FERRO E ZINCO) CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO ÁCIDO SORBICO. PESO UNIDADE: 50 GRAMAS. ORGANOLÉPTICAS: 1.1. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA 1.2. COR: PRÓPRIA 1.3. ODOR: PRÓPRIO 1.4. SABOR: PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS POR 100G DO PRODUTO: CARBOIDRATOS MÍNIMO DE: 50G, PROTEÍNA MÍNIMO DE 8G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 5G, GORDURA TOTAIS: MÁXIMO DE: 3G, SÓDIO: MÁXIMO DE: 400MG. EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO EM SACOS INDIVIDUAIS DE POLIPROPILENO, LAMINADA, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADA, C/ 06 A 10 UNIDADES DE 50 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADAS CONTENDO DE 60 A 100 UNIDADES DE PÃES. EMBALAGEM PRIMÁRIA 1. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO (NOME DO PRODUTO E MARCA) 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE) 3. DATA DE FABRICAÇÃO (DIA/MÊS/ANO) 4. DATA DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO 5. NÚMERO DO LOTE 6. LISTA DE INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS (FUNÇÃO PRINCIPAL E NOME COMPLETO OU NÚMERO INS), CASO UTILIZADOS 7. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 8. PESO LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	377689-1	- - - - - - 1,13
05	PÃO TIPO HOT DOG TRADICIONAL – 50 GRAMAS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA DE ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLÚTEN, EMULSIFICANTES E MELHORADOR DE FARINHA (ÁCIDO ASCÓRBICO). PESO UNIDADE: 50 GRAMAS. ORGANOLÉPTICAS: 1.1. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA 1.2. COR: PRÓPRIA 1.3. ODOR: PRÓPRIO 1.4. SABOR: PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS POR 100G DO PRODUTO: VALORES CALÓRICOS TOTAIS MÍNIMO DE: 250 KCAL, CARBOIDRATOS MÍNIMO DE: 45G, PROTEÍNA MÍNIMO DE 8G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 1G, GORDURA TOTAIS: MÁXIMO DE: 3G, GORDURA SATURADA : MÁXIMO 1G, SÓDIO: MÁXIMO DE: 540MG. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: 12 DIAS. EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO EM SACOS INDIVIDUAIS DE POLIPROPILENO, LAMINADA, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADA, C/ 06 A 10 UNIDADES DE 50 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADAS CONTENDO DE 60 A 100 UNIDADES DE PÃES. EMBALAGEM PRIMÁRIA 1. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO (NOME DO PRODUTO E MARCA) 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE) 3. DATA DE FABRICAÇÃO (DIA/MÊS/ANO) 4. DATA DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO 5. NÚMERO DO LOTE 6. LISTA DE INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS (FUNÇÃO PRINCIPAL E NOME COMPLETO OU NÚMERO INS), CASO UTILIZADOS 7. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 8. PESO LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 12 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	605683-0	- - - - - - 1,13



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

93

07	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN – BATATA DOCE DESCRIÇÃO: PÃO DE BATATA DOCE. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE LEITE. INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDOS (MILHO E/OU MANDIOCA), ÓLEO DE MILHO, BATATA DOCE, AÇÚCAR, GEMA, SAL, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES E ESTABILIZANTES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS POR 50G DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO MÍN: 100 KCAL, CARBOIDRATOS MÍN.: 20G, PROTEÍNAS MÍN: 0,5G, FIBRA ALIMENTAR MÍN: 0,5G. GORDURAS TOTAIS MÁX: 3G, GORDURAS SATURADAS MÁX :1G , SÓDIO MÁX : 210 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) RESISTENTE E SOLDADO, CONTENDO DE 400 A 450 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO ATÉ 8 PACOTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 25 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	384471-4	- - - - 21,50
09	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN – INHAME DESCRIÇÃO: PÃO DE INHAME. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE LEITE. INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDOS (MILHO E/OU MANDIOCA), ÓLEO DE MILHO, INHAME, AÇÚCAR, GEMA, SAL, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES E ESTABILIZANTES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS POR 50G DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO MÍN: 100 KCAL, CARBOIDRATOS MÍN.: 20G, PROTEÍNAS MÍN: 0,5G, FIBRA ALIMENTAR MÍN: 0,5G. GORDURAS TOTAIS MÁX: 3G, GORDURAS SATURADAS MÁX :1G , SÓDIO MÁX : 210 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) RESISTENTE E SOLDADO, CONTENDO DE 400 A 450 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO ATÉ 8 PACOTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 25 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	384346-7	- - - - 21,50
11	PÃO TIPO BISNAGUINHA - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLUTEN DE TRIGO, CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO ACIDO SORBICO, MELHORADOR DE FARINHA, ACIDO ASCÓRBICO EMULSIFICANTE ESTERES DE ACIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS, ESTEAROIL-2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO), SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PESO UNIDADE: 20 GRAMAS. ORGANOLÉPTICAS: 1.1. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA 1.2. COR: PRÓPRIA 1.3. ODOR: PRÓPRIO 1.4. SABOR: PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100): CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 55G; PROTEÍNA MÍNIMO DE 8G. GORDURAS TOTAIS MÁXIMA 6,5G; FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 1G; SÓDIO MÁXIMA: 420MG. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) UNIDADES, TOTALIZANDO 300 (TREZENTOS) GRAMAS APROXIMADAMENTE, EM CADA EMBALAGEM PRIMÁRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: 1. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO (NOME DO PRODUTO E MARCA) 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE) 3. DATA DE FABRICAÇÃO (DIA/MÊS/ANO) 4. DATA DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO 5. NÚMERO DO LOTE 6. LISTA DE INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS (FUNÇÃO PRINCIPAL E NOME COMPLETO OU NÚMERO INS), CASO UTILIZADOS 7. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 8. PESO LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	418459-9	- - - - - - 8,05
13	PÃO TIPO BISNAGUINHA INTEGRAL – EMBALAGEM DE 300 GRAMAS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLÚTEN DE TRIGO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESTERES DE ACIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS, ESTEAROIL-2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E POLIOXETILENO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PESO UNIDADE: 20 GRAMAS. ORGANOLÉPTICAS: 1.1. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA 1.2. COR: PRÓPRIA 1.3. ODOR: PRÓPRIO 1.4. SABOR: PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS: VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100): CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 45G; PROTEÍNA MÍNIMO DE 9G. GORDURAS TOTAIS MÁXIMA 6,5G; FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 5G; SÓDIO MÁXIMA: 420MG. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) UNIDADES, TOTALIZANDO 300 (TREZENTOS) GRAMAS APROXIMADAMENTE, EM CADA EMBALAGEM PRIMÁRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: 1. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO (NOME DO PRODUTO E MARCA) 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE) 3. DATA DE FABRICAÇÃO (DIA/MÊS/ANO) 4. DATA DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO 5. NÚMERO DO LOTE 6. LISTA DE INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS (FUNÇÃO PRINCIPAL E NOME COMPLETO OU NÚMERO INS), CASO UTILIZADOS 7. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 8. PESO LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	451199-9	- - - - - - 7,60

Cota reservada

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	---------------	-------------------



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

94

02	PÃO TIPO HOT DOG INTEGRAL – 50 GRAMAS INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLÚTEN DE TRIGO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, MELHORADOR DE FARINHA (ÁCIDO ASCÓRBICO), CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO ÁCIDO SORBICO. PESO UNIDADE: 50 GRAMAS. ORGANOLÉPTICAS: 1.1. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA 1.2. COR: PRÓPRIA 1.3. ODORE: PRÓPRIO 1.4. SABOR: PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS POR 100G DO PRODUTO: VALORES CALÓRICOS TOTAIS MÍNIMO DE: 250 KCAL, CARBOIDRATOS MÍNIMO DE: 45G, PROTEÍNA MÍNIMO DE 8G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 5G, GORDURA TOTAIS: MÁXIMO DE: 3G, GORDURA SATURADA : MÁXIMO 0,9G, SÓDIO: MÁXIMO DE: 540MG. EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO EM SACOS INDIVIDUAIS DE POLIPROPILENO, LAMINADA, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADA, C/ 06 A 10 UNIDADES DE 50 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADAS CONTENDO DE 60 A 100 UNIDADES DE PÃES. EMBALAGEM PRIMÁRIA 1. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO (NOME DO PRODUTO E MARCA) 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE) 3. DATA DE FABRICAÇÃO (DIA/MÊS/ANO) 4. DATA DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO 5. NÚMERO DO LOTE 6. LISTA DE INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS (FUNÇÃO PRINCIPAL E NOME COMPLETO OU NÚMERO INS), CASO UTILIZADOS 7. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 8. PESO LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 12 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	504770-6	- - - - 1,13
04	PÃO TIPO HOT DOG (RICO EM VITAMINAS E MINERAIS) – 50 GRAMAS INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLÚTEN DE TRIGO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, MELHORADOR DE FARINHA E COMPLEXO DE VITAMINAIS E MINERAIS (A, B1, B2, B3, B5, B6, MINERAIS FERRO E ZINCO) CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO ÁCIDO SORBICO. PESO UNIDADE: 50 GRAMAS. ORGANOLÉPTICAS: 1.1. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA 1.2. COR: PRÓPRIA 1.3. ODORE: PRÓPRIO 1.4. SABOR: PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS POR 100G DO PRODUTO: CARBOIDRATOS MÍNIMO DE: 50G, PROTEÍNA MÍNIMO DE 8G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 5G, GORDURA TOTAIS: MÁXIMO DE: 3G, SÓDIO: MÁXIMO DE: 400MG. EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO EM SACOS INDIVIDUAIS DE POLIPROPILENO, LAMINADA, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADA, C/ 06 A 10 UNIDADES DE 50 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADAS CONTENDO DE 60 A 100 UNIDADES DE PÃES. EMBALAGEM PRIMÁRIA 1. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO (NOME DO PRODUTO E MARCA) 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE) 3. DATA DE FABRICAÇÃO (DIA/MÊS/ANO) 4. DATA DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO 5. NÚMERO DO LOTE 6. LISTA DE INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS (FUNÇÃO PRINCIPAL E NOME COMPLETO OU NÚMERO INS), CASO UTILIZADOS 7. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 8. PESO LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	377689-1	- - - - - - 1,13
06	PÃO TIPO HOT DOG TRADICIONAL – 50 GRAMAS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA DE ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLÚTEN, EMULSIFICANTES E MELHORADOR DE FARINHA (ÁCIDO ASCÓRBICO). PESO UNIDADE: 50 GRAMAS. ORGANOLÉPTICAS: 1.1. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA 1.2. COR: PRÓPRIA 1.3. ODORE: PRÓPRIO 1.4. SABOR: PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS POR 100G DO PRODUTO: VALORES CALÓRICOS TOTAIS MÍNIMO DE: 250 KCAL, CARBOIDRATOS MÍNIMO DE: 45G, PROTEÍNA MÍNIMO DE 8G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 1G, GORDURA TOTAIS: MÁXIMO DE: 3G, GORDURA SATURADA : MÁXIMO 1G, SÓDIO: MÁXIMO DE: 540MG. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: 12 DIAS. EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO EM SACOS INDIVIDUAIS DE POLIPROPILENO, LAMINADA, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADA, C/ 06 A 10 UNIDADES DE 50 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADAS CONTENDO DE 60 A 100 UNIDADES DE PÃES. EMBALAGEM PRIMÁRIA 1. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO (NOME DO PRODUTO E MARCA) 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE) 3. DATA DE FABRICAÇÃO (DIA/MÊS/ANO) 4. DATA DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO 5. NÚMERO DO LOTE 6. LISTA DE INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS (FUNÇÃO PRINCIPAL E NOME COMPLETO OU NÚMERO INS), CASO UTILIZADOS 7. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 8. PESO LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 12 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	605683-0	- - - - - - 1,13



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

95

08	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN – BATATA DOCE DESCRIÇÃO: PÃO DE BATATA DOCE. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE LEITE. INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDOS (MILHO E/OU MANDIOCA), ÓLEO DE MILHO, BATATA DOCE, AÇÚCAR, GEMA, SAL, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES E ESTABILIZANTES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS POR 50G DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO MÍN: 100 KCAL, CARBOIDRATOS MÍN.: 20G, PROTEÍNAS MÍN: 0,5G, FIBRA ALIMENTAR MÍN: 0,5G. GORDURAS TOTAIS MÁX: 3G, GORDURAS SATURADAS MÁX :1G , SÓDIO MÁX : 210 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) RESISTENTE E SOLDADO, CONTENDO DE 400 A 450 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO ATÉ 8 PACOTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 25 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	384471-4	- - - 21,50
10	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN – INHAME DESCRIÇÃO: PÃO DE INHAME. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE LEITE. INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDOS (MILHO E/OU MANDIOCA), ÓLEO DE MILHO, INHAME, AÇÚCAR, GEMA, SAL, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES E ESTABILIZANTES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS POR 50G DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO MÍN: 100 KCAL, CARBOIDRATOS MÍN.: 20G, PROTEÍNAS MÍN: 0,5G, FIBRA ALIMENTAR MÍN: 0,5G. GORDURAS TOTAIS MÁX: 3G, GORDURAS SATURADAS MÁX :1G , SÓDIO MÁX : 210 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) RESISTENTE E SOLDADO, CONTENDO DE 400 A 450 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO ATÉ 8 PACOTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 25 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	384346-7	- - - 21,50
12	PÃO TIPO BISNAGUINHA - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLUTEN DE TRIGO, CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO ACIDO SORBICO, MELHORADOR DE FARINHA, ACIDO ASCÓRBICO EMULSIFICANTE ESTERES DE ACIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS, ESTEAROIL-2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO), SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PESO UNIDADE: 20 GRAMAS. ORGANOLÉPTICAS: 1.1. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA 1.2. COR: PRÓPRIA 1.3. ODOR: PRÓPRIO 1.4. SABOR: PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100): CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 55G; PROTEÍNA MÍNIMO DE 8G. GORDURAS TOTAIS MÁXIMA 6,5G; FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 1G; SÓDIO MÁXIMA: 420MG. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) UNIDADES, TOTALIZANDO 300 (TREZENTOS) GRAMAS APROXIMADAMENTE, EM CADA EMBALAGEM PRIMÁRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: 1. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO (NOME DO PRODUTO E MARCA) 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE) 3. DATA DE FABRICAÇÃO (DIA/MÊS/ANO) 4. DATA DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO 5. NÚMERO DO LOTE 6. LISTA DE INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS (FUNÇÃO PRINCIPAL E NOME COMPLETO OU NÚMERO INS), CASO UTILIZADOS 7. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 8. PESO LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	418459-9	- - - - - 8,05
14	PÃO TIPO BISNAGUINHA INTEGRAL – EMBALAGEM DE 300 GRAMAS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLÚTEN DE TRIGO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESTERES DE ACIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS, ESTEAROIL-2 LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E POLIOXIETILENO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PESO UNIDADE: 20 GRAMAS. ORGANOLÉPTICAS: 1.1. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA 1.2. COR: PRÓPRIA 1.3. ODOR: PRÓPRIO 1.4. SABOR: PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS: VALORES NUTRICIONAIS IGUAIS OU ACIMA (G/100): CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 45G; PROTEÍNA MÍNIMO DE 9G. GORDURAS TOTAIS MÁXIMA 6,5G; FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 5G; SÓDIO MÁXIMA: 420MG. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) UNIDADES, TOTALIZANDO 300 (TREZENTOS) GRAMAS APROXIMADAMENTE, EM CADA EMBALAGEM PRIMÁRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: 1. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO (NOME DO PRODUTO E MARCA) 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO FABRICANTE) 3. DATA DE FABRICAÇÃO (DIA/MÊS/ANO) 4. DATA DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO 5. NÚMERO DO LOTE 6. LISTA DE INGREDIENTES, INCLUSIVE OS ADITIVOS (FUNÇÃO PRINCIPAL E NOME COMPLETO OU NÚMERO INS), CASO UTILIZADOS 7. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 8. PESO LÍQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA: 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS CORRIDOS. ROTULAGEM: DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	451199-9	- - - 7,60
Valor Total da Ata R\$ 1.712.690,00			

Botucatu 08 de Agosto de 2022

PORTARIA

PORTARIA N.º 6858

de 02 de setembro de 2022.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

96

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo nº 50.407/2022 – Pregão Eletrônico nº 340/2022.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de setembro de 2022, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6859

de 02 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo nº 50.420/2022 – Pregão Eletrônico nº 341/2022.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Guilherme Bollini Polycarpo e Murilo Fernandes Paganini.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6860

de 02 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo nº 50.421/2022 – Pregão Eletrônico nº 342/2022.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Guilherme Bollini Polycarpo e Murilo Fernandes Paganini.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6861

de 02 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo nº 50.422/2022 – Pregão Eletrônico nº 343/2022.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Guilherme Bollini Polycarpo e Murilo Fernandes Paganini.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6862

de 02 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo nº 50.423/2022 – Pregão Eletrônico nº 344/2022.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de setembro de 2022, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

97

PORTARIA N.º 6863

de 02 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,
R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 50.424/2022 – Pregão Eletrônico n.º 345/2022.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de setembro de 2022, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6864

de 02 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,
R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 50.425/2022 – Pregão Eletrônico n.º 346/2022.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de setembro de 2022, 166º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6865

de 02 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,
R E S O L V E:

- I - **DESIGNAR**, os servidores **Luiz Carlos Bernardo e Luciana Ieker de Lima**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 511/2022 a 512/2022; Processo Administrativo nº 33.550/2022 – Pregão Eletrônico nº 241/2022, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6866

de 02 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,
R E S O L V E:

- I - **DESIGNAR**, as senhoras **Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 513/2022 e 514/2022; Processo Administrativo nº 27.018/2022 – Pregão Eletrônico nº 189/2022, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

98

- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6867

de 02 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Beatriz Zanelato Rueda Borges e Juliarte Pereira de Oliveira**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 516/2022 e 517/2022; Processo Administrativo nº 33.551/2022 – Pregão Eletrônico nº 242/2022, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6868

de 02 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Márcio Roberto dos Santos, Matheus Rodrigues e Ezequias Ferreira Júnior**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 519/2022 a 521/2022; Processo Administrativo nº 28.685/2022 – Pregão Eletrônico nº 207/2022, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

99

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6869

de 02 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, a senhora **Edivirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 525/2022 a 527/2022; Processo Administrativo nº 34.402/2022 – Pregão Eletrônico nº 251/2022, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6870

de 02 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Clodomar de Paula e Anselmo Bortoto Ferreira**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 515/2022; Processo Administrativo nº 32.242/2022 – Pregão Eletrônico nº 227/2022, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

100

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6871

de 02 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, o servidor **Marcelo Benicá Calabrese**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 518/2022; Processo Administrativo nº 35.379/2022 – Pregão Eletrônico nº 272/2022, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6872

de 02 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 522/2022; Processo Administrativo nº 27.035/2022 – Pregão Eletrônico nº 197/2022, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

101

- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6873

de 02 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Clodomar de Paula e Anselmo Bortoto Ferreira**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 523/2022; Processo Administrativo nº 30.322/2022 – Pregão Eletrônico nº 217/2022, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6874

de 02 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Matheus Ricardo Rodolfo Rodrigues, Engº Caio Galvão Scolástico e Márcio Roberto dos Santos**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 524/2022; Processo Administrativo nº 28.679/2022 – Pregão Eletrônico nº 204/2022, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

102

- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6875

de 05 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

- I - **SUBSTITUIR**, a servidora **Elisangela da Silva Gregório** pela servidora **Luciane Nicolosi Bravin**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 29.229/2021, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6876

de 08 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

- I - **DESIGNAR** a servidora **Regiane Ap. Pineiz** como Pregoeira - Processo nº 51.492/2022 – Pregão Eletrônico nº 347/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6877

de 08 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

- I - **DESIGNAR** a servidora **Regiane Ap. Pineiz** como Pregoeira - Processo nº 51.493/2022 – Pregão Eletrônico nº 348/2022.

II - **DESIGNAR** a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Ana Lúcia Forti Luque, Rosana Trevisani Kron e Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

103

Botucatu, 08 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6878

de 08 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Ap. Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 51.494/2022 – Pregão Eletrônico n.º 349/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6879

de 08 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Marcelo Benicá Calabrese**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 236/2022; Processo Administrativo nº 38.395/2022 – Pregão Eletrônico nº 297/2022, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6880

de 08 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Renata B. Del'Hoyo Fernandes e Lucele Vieira Marins**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 529/2022 e 530/2022; Processo Administrativo nº 34.399/2022 – Pregão Eletrônico nº 249/2022, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

104

- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6881

de 08 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 531/2022 a 533/2022; Processo Administrativo nº 32.254/2022 – Pregão Eletrônico nº 234/2022, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6882

de 08 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 528/2022; Processo Administrativo nº 25.785/2022 – Pregão Eletrônico nº 183/2022, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

105

- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6883

de 08 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Luiz Carlos Bernardo e Luciana Ieker de Lima**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 534/2022; Processo Administrativo nº 34.985/2022 – Pregão Eletrônico nº 263/2022, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6884

de 08 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, o servidor **Vinicius Marques Jacobsen**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 535/2022; Processo Administrativo nº 32.251/2022 – Pregão Eletrônico nº 232/2022, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

106

que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6885

de 08 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, o servidor **Marcelo Benicá Calabrese**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 237/2022; Processo Administrativo nº 35.380/2022 – Pregão Eletrônico nº 273/2022, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o

que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6886

de 08 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21, **R E S O L V E**:

I - **DESIGNAR**, os servidores **Engº Luigi A. Coneglian e Diego Lopes de Oliveira**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 238/2022; Processo Administrativo nº 35.597/2022 – Tomada de Preços nº 017/2022, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o

que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

107

Botucatu, 08 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 6887

de 08 de setembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,
R E S O L V E:

- I - **DESIGNAR**, os servidores **William de Oliveira e Silva e Cláudia Maria Rossetto**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 239/2022; Processo Administrativo nº 38.873/2022 – Tomada de Preços nº 021/2022, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

DIA:

5/9/2022

HORÁRIO: DAS 19h00 ÀS 22h45

PRESIDÊNCIA

Vereador Palhinha

Vereador Lelo Pagani

Vereadora Erika da Liga do Bem

SECRETARIA

Vereador Lelo Pagani

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

PROJETO DE LEI Nº 63/2022

de iniciativa do vereador Marcelo Sleiman, que denomina de "Roberto José Salomão " a "Rua 7" do Distrito Industrial IV – Dr. Jairo Jorge Gabriel.,

PROJETO DE LEI Nº 64/2022, de iniciativa do vereador Lelo Pagani, que altera a Lei nº 2.288/1981, que cria no município de Botucatu, a Semana Angelino de Oliveira.

REQUERIMENTO DE PESAR:

Autoria: Todos os Vereadores

Nº. 49

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Lourdes Rodrigues Barbosa, ocorrido em 3 de setembro de 2022, aos 97 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Nº. 567 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário de Infraestrutura - solicita-se realizar a revitalização da Praça "Carlos Gomes", onde está localizada a Paróquia São Benedito, trazendo melhorias para os inúmeros munícipes que frequentam e circulam pelo espaço diariamente.

Nº. 568 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito e Diretor da Faculdade de Ciências Agrônômicas da UNESP - solicita-se realizar convênio entre Prefeitura e Diretoria da FCA para a construção de uma academia ao ar livre no interior da Fazenda Lageado, se possível próximo da região onde estão localizados a Incubadora, a ponte que está sendo reconstruída e o lago.

Nº. 569 - Autoria: CULA

Secretário de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida - solicita-se realizar reforma da quadra de esportes existente no Rio Bonito Campo e Náutica, incluindo a manutenção das cestas de basquete e alambrados.

Nº. 571 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito - solicita-se cumprir o contido na Lei nº 6.238/21 que institui a obrigatoriedade de divulgação dos Conselhos Municipais na página da Prefeitura na internet, de forma a dar maior transparência e acesso dos cidadãos às atividades e funcionamento de tais equipamentos.

Nº. 572 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretária Adjunta de Turismo e à Secretária de Cultura - solicita-se estender as feiras turísticas para a zona rural, de forma a divulgar e fortalecer a cultura local de nossa cidade.

Nº. 573 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI e ERIKA DA LIGA DO BEM

Procuradora Geral do Município - solicita-se informar sobre a possibilidade de realizar estudos para determinar que as multas de trânsito oriundas de estacionamento irregular nas vagas destinadas às pessoas com deficiência sejam repassadas ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Nº. 575 - Autoria: CULA

Prefeito e Responsável pela AES Brasil - solicita-se realizarem o levantamento da qualidade da água para banho na lagoa no bairro Vila Real de Barra Bonita (Bairro da Mina).

Nº. 576 - Autoria: ABELARDO

Secretário de Infraestrutura - solicita-se implantar braços de luz no poste localizado no trecho final da Rua Jasmim Azul, nas proximidades do número 195, no Parque Residencial Convívio.

Nº. 577 - Autoria: LELO PAGANI

Prefeito - solicita-se criar a Nota Fiscal Municipal, para incrementar a receita do município, além de aproveitar esta oportunidade para modernizar o Sistema Tributário Municipal.

Nº. 578 - Autoria: LELO PAGANI

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - solicita-se envidar esforços para que Botucatu abrigue uma Unidade Regional do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ajudando, dentro do que estabelece a missão do TCE e da nossa microrregião, na fiscalização e orientação para o bom e transparente uso dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Nº. 579 - Autoria: CULA

Prefeito - solicita-se implantar uma praça com academia ao ar livre, parquinho infantil e campinho de futebol em área localizada no Porto Said, visando atender aos anseios da população local e também os moradores da Vila dos Pescadores.

Nº. 580 - Autoria: SILVIO

Secretário de Infraestrutura e Secretário Adjunto para Assuntos do Transporte Coletivo - solicita-se que considerem realizar pintura de sinalização horizontal na Rodovia Alcides Soares, bem como a instalação de mais placas estáticas de regulamentação, advertência, indicação, e sonorizadores de chão, entre o Distrito de Vitoriana e o trevo de acesso à Rodovia Geraldo Pereira de Barros.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

109

Nº. 581 - Autoria: SILVIO

Prefeito, Secretário de Governo e Secretário Adjunto de Assuntos da Administração - solicita-se que realizem avaliações e estudos técnicos com vistas a implementar um Programa de Captação de Ideias para nossa Prefeitura, que trará maior motivação e empoderamento para os servidores públicos municipais, podendo ainda gerar economias em orçamentos municipais e melhorias dos serviços públicos realizados.

Nº. 582 - Autoria: SILVIO

Prefeito, Secretário de Saúde e Secretária de Educação - solicita-se que considerem a realização de estudos conjuntos entre as respectivas pastas, para a promoção de um programa de saúde oftalmológica nas escolas, viabilizando a realização "in loco" de exames de vista aos nossos alunos da rede municipal de ensino.

Nº. 583 - Autoria: SILVIO

Prefeito e Secretário de Saúde - solicita-se que considerem a realização de uma ampla e contínua campanha de conscientização sobre a Varíola dos Macacos, à luz dos protocolos e determinações estabelecidos pela Anvisa e demais condições afins de informação pertinentes, detalhando todos os cuidados que precisam ser tomados para evitar a proliferação dessa doença em nossa cidade.

Nº. 584 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito e Secretária de Educação - solicita-se a construção de uma creche no Distrito de Rubião Júnior.

Nº. 585 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Comandante da Estação de Bombeiros do 2º Subgrupamento de Bombeiros de Botucatu - solicita-se a possibilidade de realizar um treinamento de combate a incêndios florestais junto aos moradores do condomínio Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu.

Nº. 586 - Autoria: ABELARDO

Secretário de Saúde - solicita-se informar se existe algum estabelecimento de saúde em nosso município que está aplicando a robótica para a execução de procedimentos e cirurgias.

Nº. 587 - Autoria: ERIKA DA LIGA DO BEM

Prefeito - solicita-se informar quais são os critérios estabelecidos para a colaboração na execução de determinados eventos nas áreas de cultura, turismo e esporte, em detrimento a outros.

Nº. 588 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito de Botucatu, Comandante da GCM, Prefeito de Pardinho – solicita-se várias informações sobre problemas existentes no Bairro Campos Elíseos sobretudo na investigação e proteção da área ambiental; amparo legal para exercício de atividade empresarial conforme zoneamento urbano; existência de alvará de funcionamento, entre outras solicitações de medidas à outras instâncias visando à proteção de moradores da localidade.

MOÇÕES:

-

Nº. 151 - Autoria: MARCELO SLEIMAN

Moção de Aplaosos ao Projeto Reconduz, na pessoa da idealizadora Professora Patrícia Jordão, do Coordenador João Gilberto Belvel Fernandes Júnior e da Produtora Cultural Tania Berezeku, extensiva a todos os voluntários, pelo sucesso na realização do evento denominado "Memórias em Movimento – Migrantes e migrações no interior de São Paulo", realizado nos dias 03 e 04 de setembro de 2022.

Nº. 152 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Moção de Aplaosos para o Conselho Comunitário de Segurança de Botucatu, na pessoa do Presidente Clóvis de Almeida Martins, extensiva aos demais integrantes, pelos relevantes serviços prestados e em razão do Dia Nacional dos Conselhos Comunitários de Segurança do Brasil, comemorado em 30 de agosto.

Nº. 153 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI e SILVIO

Moção de Aplaosos para a Faculdade de Tecnologia de Botucatu, nas pessoas dos Diretores Administrativos José Roberto Sperandim, Carla da Silva Mazzutti Teixeira e Sueli Aparecida Goês Garcia, extensiva a todo corpo docente, discente, servidores e demais integrantes da instituição, que comemora 20 anos de existência no dia 10 de setembro de 2022.

Nº. 155 - Autoria: CULA

Moção de Aplaosos para a Academia Shaolin – Artes Marciais e Terapias Orientais, nas pessoas dos professores Ronaldo Fogueral e Fabrício Osaku, extensivo a todos os instrutores, colaboradores e atletas, pela comemoração de 14 anos de atividades, representando nossa cidade em renomados campeonatos e competições, bem como consolidando a importância da prática esportiva e fortalecimento da sociedade, tornando-a mais justa e digna.

INDICAÇÕES:

-

Nº. 123 - Autoria: PEDROSO

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de construir canaleta para escoamento de água na esquina da Rua Adeodato Faconti com a Rua Antonio Faraldo Filho, nas proximidades do nº 717, no Jardim Brasil.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1958 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022

110

Nº. 124 - Autoria: **LELO PAGANI**

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de realizar o recapeamento asfáltico da rotatória "Rafael Emílio Menegon" localizada próximo à entrada da Portaria II da Fazenda Lageado.

Nº. 125 - Autoria: **ABELARDO**

Secretário de Infraestrutura - indica-se a necessidade de colocar alambrado para separar o parquinho infantil da área de mata no Conjunto Residencial Morada do Sol II, proporcionando mais segurança para as crianças que frequentam o espaço.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram o uso da palavra os vereadores Pedroso, Sargento Laudo, Lelo Pagani, Palhinha, Rose Ielo, Silvio, Abelardo, Cula, Marcelo Sleiman e Erika da Liga do Bem.

ORDEM DO DIA

-
1) Projeto de Lei nº 54/2022 - de iniciativa do Vereador Lelo Pagani, que denomina de "Professor Cláudio de Almeida Martins" a Rua "05" do Loteamento Chácara Florianópolis.
discussão e votação únicas
quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

-
2) Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 02/2022 - de iniciativa dos Vereadores Marcelo Sleiman, Palhinha, Lelo Pagani, Silvio, Alessandra Lucchesi e Erika da Liga do Bem, que acrescenta o artigo 111- A na Lei Orgânica do Município de Botucatu para instituir o orçamento impositivo.

1ª discussão e votação
quórum: 2/3

PEDIDO DE ADIAMENTO POR 2 SESSÕES solicitado pelo Vereador Abelardo.

3) Projeto de Resolução nº 03/2022 - de iniciativa dos Vereadores Lelo Pagani, Alessandra Lucchesi e Marcelo Sleiman, que altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu.

1ª discussão e votação
quórum: maioria absoluta
Com emendas

PEDIDO DE ADIAMENTO POR 2 SESSÕES solicitado pela Vereadora Rose Ielo.

4) Projeto de Lei nº 52/2022 - de iniciativa da Vereadora Erika da Liga do Bem, que inclui os portadores de fibromialgia na preferência de atendimento dos estabelecimentos privados e órgãos públicos e dá outras providências.

discussão e votação únicas
quórum: maioria simples

PEDIDO DE ADIAMENTO POR 1 SESSÃO solicitado pela Vereadora Erika da Liga do Bem.

5) Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2022 - de iniciativa da Vereadora Claudia Gabriel, que concede o Título de "Cidadão Botucatuense" ao Senhor Robson Domingues Nóbrega
discussão e votação únicas
quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

Alexandre Domingues Pereira de Souza
Chefe de Divisão Legislativa

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.